

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 03 de Novembro de 2008 Nº 24952

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2418/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 498755/2008/SAD, de 26 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte anexo deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Técnico da Área Instrumental do Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
205.078	Janes Roberto da Costa	04.08.2008
84.642	Luciene Alves Cassiano	21.07.2008
204.845	Lúcia Mayumi Wakamori	25.07.2008
205.027	Ivane Simone de Almeida Matos	22.07.2008
113.870	Cíntia Camargo Delgado	25.07.2008
205.079	Elizimar Rodrigues de Moura	01.08.2008
205.061	Narcilene Beatriz Antunes	04.08.2008
205.105	Francisco Carlos de Lima Oliveira	04.08.2008
205.106	Elayne Corrêa Pereira da Matta	22.07.2008
106.875	Marcela Marques Melo	28.07.2008
205.104	Sérgio Shiguero Takasumi	28.07.2008
205.081	Claudio Barbosa de Lima	01.08.2008
204.846	Mônica Camargo da Rocha	24.07.2008
205.028	Joadir Gonçalves da Silva	21.08.2008
95.888	Nilson Onofre Ormondes	28.07.2008
544.871	Ronaldo Miranda da Silva	04.08.2008
205.080	João Batista dos Santos Lima	28.07.2008
205.026	Alípio Luiz de Souza Silva	28.07.2008
107.593	Helma Auxiliadora Martins da Cunha	04.08.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2374/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3.676/SGP/SAD/2008,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

constante no **Processo n.º 447813/SAD**, de 05 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARLETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula 81779, cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, progressão para a classe "C", a partir de **05 de agosto de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2375/SAD/2008.

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº 2222, de 02 de outubro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 491.756/2008/SAD**, de 21 de agosto de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º No Ato Administrativo nº **2222/SAD/2008**, de 02 de outubro de 2008:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo: Assistente do SUS.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
90036	ERIZELTON FERREIRA DA CRUZ	B	21.08.2008

LEIA-SE:

Anexo III
Cargo: Assistente do SUS.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
90036	ERIZELTON FERREIRA DA CRUZ	B	21.08.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2377/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3958/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 169239/2008/SAD**, de 02 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MILTON GUSTAVO FLEURY**, matrícula 86372, cargo de **Profissional do Nível Superior do SUS**, enquadrado originariamente na classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 617355/2008 e 449819/2008, da Secretaria do Estado de Fazenda, **resolve cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 2.137/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2008, que concedeu Licença para Mandato Eletivo ao servidor **HERMINIO BARRETO**, RG nº 386.132 SSP/MT, CPF nº 047.840.571-53, Agente de Tributos Estaduais/ATE, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 43944, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Rondonópolis/MT, a partir de 08 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 452544/2008-SEDF, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DERCI NARDES GOMES**, RG nº 285.578 SSP/MT, CPF nº 202.400.821-68, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 387580018, lotado na E.E.Cel. Jerônimo Gomes Silva/SEDF, município de Araguaiana/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.396/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 277107/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, e nos Processos nº 576442/2008, 290694/2007 e 88124/2007, da Secretaria do Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.338/2007/SAD, publicado no Diário Oficial em 23/08/2007, que concedeu a Srª. **PRISCILA NARDES PAUSE**, RG nº 7.319.134 SSP/MT, CPF nº 593.386.441-20, Matrícula Funcional nº 905960017, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Enfermagem, Área de Concentração: Terapias, Naturais/ Alternativas, Linha de Pesquisa: A Diversidade na Adversidade, no Centre Détente Sur Lactuel Et Le Quotidien, da Academie de Paris Sorbonne, Université René Descartes Paris V - Sorbonne, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 57/2008/SEG/SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Edital nº 004 de 02/10/2008, itens 4.1 e 4.2.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Análise dos projetos da Ciranda Inovadora III.

- **ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA** - Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT;
- **AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO** - Fundação de Apoio a Pesquisa de Mato Grosso/ FAPEMAT;
- **ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** - Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência Escola de Governo- SAD/EGO;
- **DANIELA BORGES RIBEIRO** - Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência Escola de Governo- SAD/EGO;
- **IDERALDO BONAFÉ** - Representante do GESPÚBLICA;
- **MARIA ANTONIETA FERNANDES** - Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência Escola de Governo - SAD/EGO;
- **MARIA AUXILIADORA SOUZA** - Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência Escola de Governo - SAD/EGO;
- **NIVANDA FRANÇA ARAÚJO** - Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN;
- **OLINDINA MARTINS BEZERRA** - Secretaria de Estado de Administração/SAD;
- **RAQUEL RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA** - Universidade Federal de Mato Grosso UFMT;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2003/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO= O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com início em 15 de outubro de 2008 e término em 15 de dezembro de 2008.

DA JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e o artigo 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

ASSINAM= GERALDO A. DE VITO JÚNIOR- Secretária de Estado de Administração e ANGELO ROBERTO JACOMINI-Representante Legal da Contratada.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia - SEPLAN vem convocar o servidor **SRº RONALDO MIGUEL COSTA LEITE FILHO**, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo - TAIG, matrícula funcional nº 114741, RG nº 472.871-8 e CPF nº 459.313.561-34, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPAN, residente à Rua Rosário Oeste nº 03 Quadra 25 Bairro Morada da Serra II, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de regularizar situação funcional perante a SEPLAN.

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia - SEPLAN
Original Assinada

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 200/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2008-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2007-SEFAZ, de 21/08/2008, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2008.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 200/2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
COURO			
Couro Curtido "Wet - Blue" - 4ª	M2	410411190010	31,50
Couro Curtido "Wet - Blue" - 5ª	M2	410411190011	28,20
Couro Curtido "Wet - Blue" - 6ª	M2	410411190012	20,80
Couro Curtido "Wet - Blue" - 7ª	M2	410411190013	17,28
Couro Curtido "Wet - Blue" - 8ª	M2	410411190014	14,00
Couro Curtido "Wet - Blue" TR	M2	410411190015	19,60
Couro Curtido "Wet - Blue" - Refugo	M2	410411190016	11,62
Couro " Piquelado " 4ª	M2	410411190017	29,50
Couro " Piquelado " 5ª	M2	410411190018	25,00
Couro " Piquelado " 6ª	M2	410411190019	19,30
Couro " Piquelado " 7ª	M2	410411190020	14,66
Couro " Piquelado " 8ª	M2	410411190021	12,50
Couro " Piquelado " TR	M2	410411190022	17,10
Couro " Piquelado " - Refugo	M2	410411190023	10,10

GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,87
Carcaça inteira	KG	020311000001	4,10
Carcaça (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	4,55
Carcaça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	4,32

PORTARIA Nº 201/2008 - SEFAZ

"Altera item na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 007/2008-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 007/2008-SEFAZ, de 23/01/2008, o item constante no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2008.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 201 /2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLAS			
TRIGO			
Trigo em Gãos	QUILO	100810900175	0,49

RESOLUÇÃO Nº 011/2008-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 30 de outubro de 2008, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 128/2008 a 146/2008, referentes aos Acórdãos nºs 128/2008 a 146/2008, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2008.

(Original assinada)
Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Lourdes Emília de Almeida
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
Representante da Federação do Comércio

César Rubens Gonçalves
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
Representante da Federação das Indústrias

Flávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares
Representante da PGE

Dulce de Moura
Representante da PGE

1. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO – DECADÊNCIA. 2. ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MERCADORIA DESTINADA AO ATIVO FIXO – VEDAÇÃO AO CRÉDITO – ARTIGO 25, § 6º, 15, II, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº. 7.098/98. 3. FALTA ESCRITURAÇÃO LIVRO CIAP – AQUISIÇÕES DESTINADAS AO ATIVO PERMANENTE NO EXERCÍCIO DE 2000 – VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 226-B DO REGULAMENTO DO ICMS. RECURSO DE OFÍCIO – PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que os artigos 173, I e 150, § 4º do CTN são excludentes um do outro e não aditivos e, conseqüentemente, passou-se a rejeitar a aplicação concorrente ou cumulativa dos referidos dispositivos legais. Assim, o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 2000, decaiu em 01.01.2006, vez que não restou configurado pagamento do ICMS. Lançamento Procedente. 2. Em se tratando de ICMS diferencial de alíquota, relativamente às aquisições de mercadorias destinadas ao ativo fixo, não há operação anterior, pois, como bem prevê a Constituição, a tributação para o Estado destinatário se opera em etapa única e, por corolário, não há que se falar em creditamento do imposto pago. De mais a mais, a sujeição constitucional dos agentes públicos, ao princípio da legalidade, tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Por tais razões, inôcuca a alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo 25, § 6º, da Lei estadual n. 7.098/98, na esfera administrativa. Lançamento Procedente. 3. O objeto da autuação não se refere ao direito do contribuinte se creditar da totalidade do imposto destacado nas Notas Fiscais de aquisições de bens destinados ao ativo fixo, ocorridas no exercício de 2000. Mas, à obrigação de escriturar tais operações, no Livro Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP, com a finalidade de determinar o valor do estorno do crédito fiscal, apropriado no momento da entrada dos bens no estabelecimento, nos termos do disposto no art. 226-B, inciso I, do Regulamento do ICMS. Entretanto, excluiu-se do lançamento às aquisições de bens destinados ao uso e consumo. Lançamento parcialmente procedente.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos de consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 128/2008 - Processo nº 137/2007-CAT - NAI nº 122752001500001200510 - Acórdão nº 128/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO INDEVIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO – DESPROVIMENTO. Reconhecida a subsonção dos fatos narrados às normas citadas como infringidas, ou vencidos os argumentos contrários, restou análise alegação de ocorrência de antinômias, violação a princípios constitucionais, como de não-cumulatividade do ICMS, não-confisco e de direito à propriedade, o que implicaria apreciação de constitucionalidade ou legalidade das normas nas quais se baseou o procedimento fiscal, inclusive quanto à penalidade aplicada, prevista no artigo 45, II, "d" da Lei 7098/98. Tal análise, contudo, ainda que incidental, é expressamente vedada pelo artigo 36, §2º da Lei 8797/08.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer da d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 129/2008 - Processo nº 148/2007-CAT - NAI nº 8432001000015200618 - Acórdão nº 129/2008, de 30/09/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL – MERCADORIA DESTINADA A INDUSTRIALIZAÇÃO – INADMISSIBILIDADE DA RETIFICAÇÃO – REEXAME NECESSÁRIO – IMPROVIDO. A autuação refere-se à aplicação da multa acessória, prevista na alínea "a" do inciso III do art. 45 da Lei nº 7.098/98. Apesar das várias diligências, solicitadas na instância monocrática, o lançamento não foi devidamente saneado. A retificação da infração não foi admitida, haja vista ter alterado, substancialmente, a descrição do fato.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 130/2008 - Processo nº 023/2008-CCON - AIIM nº 25536 - Acórdão nº 130/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL SEM RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS. RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA A DO CONVÊNIO 03/99. RECURSO DE OFÍCIO – PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. A inobservância ao disposto nos arts. 302 e 308-D do RICMS e art. 17, XVII da Lei 7.098/98 c/c Cláusula décima nona A do Convênio 03/99, resultou em prejuízo ao erário matogrossense. Situação esta, agravada pelo não atendimento das solicitações do Fisco paulista que, culminou na declaração de improcedência do repasse reivindicado pelo Estado de MT. Por tais razões, procede a exigência, vez que comprovada operações com contribuintes matogrossenses, sem a retenção e recolhimento do ICMS Substituição Tributária.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e divergindo em parte, da fundamentação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se dos recursos, para prover o recurso de ofício e desprover o recurso voluntário e, reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal para julgá-la procedente.

Ementa nº 131/2008 - Processo nº 049/2007-CAT - NAI nº 8691001900068200510 - Acórdão nº 131/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC POR DISTRIBUIDORA – FALTA APRESENTAÇÃO ANEXOS IV E V. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. A aquisição interestadual de Alcool Etilico Anidro Carburante – AEAC efetuada diretamente de Usinas de Mato Grosso, carrega para a distribuidora/adquirente a obrigação de informá-la por meio dos Anexos IV e V – Cláusula segunda, incisos IV e V do CONVÊNIO ICMS 54/02 –, sob pena de ser responsabilizado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais. Inteligência do disposto nos artigos 308-A e 308-B, inciso II combinados com o art. 308-D, todos do Regulamento do ICMS.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pelo conhecimento e desprovidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 132/2008 - Processo nº 229/2007-CAT - NAI nº 38425001700022200515 - Acórdão nº 132/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

CRÉDITO INDEVIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE DECADÊNCIA E DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS PARA ANULAÇÃO DE DÉBITOS SUPOSTAMENTE TAMBÉM INDEVIDOS – DESPROVIMENTO. O fato gerador mais remoto ocorreu em julho de 2001, o termo inicial para contagem do prazo decadencial foi o dia 1º de janeiro de 2002, CTN, artigo 173, I. Como a ciência da NAI se deu dentro do quinquênio seguinte, 25/09/2006, não há que se falar em decadência. Não há fato incontroverso. A própria recorrente expressamente admitiu que utilizou créditos fiscais de ICMS, para anular débitos decorrentes do imposto destacado em notas fiscais por ela emitidas em transferências realizadas a outros estabelecimentos da mesma empresa. Justificou tal procedimento por entender ser incabível incidência de ICMS sobre tais operações. Todavia, há sim incidência de ICMS em qualquer saída, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, consoante norma contida no artigo 3º, I, da Lei 7098/98 e no artigo 2º, I, do Regulamento do ICMS deste Estado. Ademais, não existe previsão de crédito presumido tal qual imaginado e utilizado pela recorrente, seja nos artigos 54 e seguintes do RICMS, que tratam de não-cumulatividade, seja em qualquer

outra norma do arcabouço normativo tributário matogrossense. Este órgão de julgamento não possui competência para apreciar argumentos tendentes a questionar legalidade e constitucionalidade das referidas normas em razão da vedação expressa no artigo 36, §2º, da Lei 8797/08, ora em vigor.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 133/2008 - Processo nº 015/2008-CCON - NAI nº 117950001300006200618 - Acórdão nº 133/2008, de 30/09/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – CRÉDITOS NÃO COMPROVADOS – REEXAME NECESSÁRIO – PROVIMENTO. Vindo os autos a este Conselho para o reexame necessário, a exigência tributária foi restabelecida, pois se verificou que a materialidade da infração restou comprovada mediante cópias do livro Registro de Saídas de Mercadorias, todavia o contribuinte não comprovou a existência de créditos compensáveis que pudesse eximir-lo da infração. Em relação à multa correspondente à infração, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.797/2008, e considerando a retroatividade benigna, prevista na alínea "c" do inciso II do artigo 106 do CTN, esta foi corrigida para a alínea "c-1" do inciso I do artigo 45 da Lei nº 7.098/98.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 134/2008 - Processo nº 046/2008-CCON - AIIM nº 002101 - Acórdão nº 134/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE ANTERIOR APREENSÃO DOS MESMOS DOCUMENTOS E DE PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COM IDÊNTICO OBJETO – DESPROVIMENTO. Por falta de provas, não procede a alegação do contribuinte de que seria impossível atender à intimação para apresentar os documentos porque eles já se encontravam apreendidos: não obstante haver a autuante se desincumbido do ônus de provar os pressupostos da ocorrência do fato que gerou a obrigação ao apresentar a intimação não cumprida, a recorrente não provou a alegada apreensão anterior, pelo fisco, dos documentos que foram exigidos e não apresentados, apreensão essa que poderia se constituir fator excludente da obrigação (artigo 79, §1º, da Lei 7609/01, então em vigor). Ademais, ficou consignado na intimação que resultou na lavratura desta NAI, que se exigiam justamente documentos não apreendidos anteriormente pelo fisco, de modo que não há coincidência de objetos entre a ação fiscal ora em julgamento e a alegada ação judicial. Em não havendo coincidência de objetos, não há como reconhecer a desistência tácita do litígio nos termos do artigo 65, II, "b", da Lei 7609/01.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 135/2008 - Processo nº 010/2008-CCON - NAI nº 29970962100001200415 - Acórdão nº 135/2008, de 30/09/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VEÍCULOS – VENDA A PREÇOS INFERIORES À BASE DE CÁLCULO DA RETENÇÃO – DECISÃO JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO – EFEITOS DA ADIN 1851 – TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS – COMPROVAÇÃO DA ORIGEM – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA E DE DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL TRANSITADA EM JULGADO – DESPROVIMENTO. Deu-se a ciência do AIIM em 31/12/2003, último dia do período decadencial à luz do artigo 173, I, do CTN, haja vista que se refere o débito de ICMS exigido ao período situado entre janeiro e julho de 1998, não havendo, portanto, que se falar em decadência. A legalidade, em tese, da apropriação e transferência de créditos de ICMS decorrentes de imposto supostamente pago a maior por substituição tributária pela recorrente foi suprida por decisão judicial transitada em julgado em 5 de abril de 1999. Essa é a posição corrente neste Conselho para casos dessa natureza, em que tanto o trânsito em julgado, como o uso para transferência dos créditos ocorreram em momento anterior ao julgamento da ADIN 1.851. Assim sendo, no tocante à matéria, prevalece a decisão judicial favorável ao contribuinte. Acontece, todavia, que, embora a decisão judicial tenha conferido o direito ao contribuinte de apropriar-se e transferir créditos fiscais decorrentes de vendas supostamente efetuadas com valor menor do que aquele usado como base de cálculo para retenção do ICMS Substituição Tributária, isso ocorreu apenas em tese, porque no processo judicial não houve discussão sobre valores. Na decisão judicial, não se dispensou a recorrente de comprovar a origem e regularidade dos créditos fiscais, nem de fazer a apuração do ICMS, obrigações que são impostas pela legislação tributária estadual a todos os contribuintes do imposto. Como o contribuinte não comprovou a origem e regularidades dos créditos fiscais que alegava possuir, apesar da diligência solicitada por este colegiado, deu-se por acertada a exação. Em sede de controle da legalidade da ação fiscal, retificou-se a penalidade anteriormente aplicada, que era de 100% do valor do imposto, para a constante do artigo 38, II, "c", da Lei nº 5419/88, 50% do ICMS, por ser específica e indicada ao caso concreto. Com esse entendimento, em parcial consonância com o parecer da Representação da Procuradoria Geral do Estado, por maioria de votos, (vencidas a Conselheira Relatora e a Conselheira Lourdes Emília de Almeida), reformou-se a decisão singular que havia julgado procedente a ação fiscal retificada, para julgá-la parcialmente procedente na forma retificada, nos termos do Voto Vista do Conselheiro Walcemir de Azevedo de Medeiros.

Ementa nº 136/2008 - Processo nº 010/2006-CAT - AIIM nº 27133 - Acórdão nº 136/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS GARANTIDO NORMAL E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Os demonstrativos e relatórios extraídos das informações contidas no banco de dados da SEFAZ comprovam a materialidade das infrações. O contribuinte não apresentou qualquer prova que pudesse desconstituir os fatos a ele imputados, porém alegou que o não pagamento do imposto ocorreu por inércia da SEFAZ, que não enviou ao seu estabelecimento os DAR para o pagamento, no prazo legal. Todavia o parágrafo único do art. 6º da Portaria 44/97, dispõe que, caso não haja o recebimento do Documento de Arrecadação até a data do vencimento do ICMS Garantido, o contribuinte deverá procurar a Agência Fazendária de seu domicílio fiscal, que adotará as providências necessárias para a sua imediata emissão. As multas correspondentes às infrações foram aplicadas de acordo com a legislação tributária estadual e este Órgão não tem competência para excluir ou reduzir o percentual. Em relação ao diferencial de alíquota, o ônus de provar que a mercadoria entrada no estabelecimento da recorrente não foi destinada ao consumo ou ao ativo é do contribuinte, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 79 da Lei nº 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 137/2008 - Processo nº 178/2007-CAT - NAI nº 16915001100028200413 - Acórdão nº 137/2008, de 30/09/2008 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DEPOIS DE EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. A recorrente emitiu notas fiscais de prestação de serviço de comunicação após expirado o prazo de validade. Não há previsão legal para a prorrogação de prazo e o procedimento previsto no parágrafo único do art. 353 do Regulamento do ICMS é a inutilização dos formulários remanescentes. A multa correspondente à infração é a prevista na alínea "b-1", do inciso IV do art. 45 da Lei nº 7.098/98, cuja base de cálculo deve observar o disposto no § 11, conforme consta da NAI. Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 138/2008 - Processo nº 191/2007-CAT – NAI nº 118023001600011200710 - Acórdão nº 138/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - OMISSÃO DE SAÍDAS – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Consta dos autos que a recorrente omitiu saídas de álcool anidro e álcool hidratado, no período compreendido entre janeiro de 1996 a dezembro de 2000.

1. A alegação de extinção de parte do crédito tributário pela decadência não restou caracterizada, visto que a regular notificação do lançamento ao sujeito passivo ocorreu em 11 de dezembro de 2001, dentro do prazo concedido ao fisco para constituir o lançamento, nos termos do disposto no inciso I do art. 173 do CTN. 2. O levantamento fiscal teve como respaldo o art. 458 do Regulamento do ICMS e o lançamento atende o disposto no art. 142 do CTN. 3. O pedido para realizar perícia foi indeferido em razão de que todos os questionamentos apresentados pela defesa foram esclarecidos com base nos demonstrativos e documentos constantes dos autos, tornando-se dispensável a produção de prova pericial para convencer o julgador sobre o acerto do levantamento fiscal. 4. Não há qualquer vício que macule de nulidade o lançamento, haja vista que este contém todos os requisitos previstos no art. 34 da Lei nº 7.609/2001 e não se verificou as hipóteses do art. 23 da Lei nº 8.979/2008. 5. A multa aplicada, prevista na alínea "a" do inciso I do art. 45 de Lei nº 7.098/98, corresponde à infração, no entanto, cumpre esclarecer que este Conselho não têm competência para reduzir ou mesmo excluir multas previstas na legislação tributária estadual.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, em consonância com o parecer da d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão monocrática, que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 139/2008 - Processo nº 115/2007-CAT - AIIM nº 26085 - Acórdão nº 139/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. FALTA DE REGISTRO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS TRIBUTADAS: PROPOSTURA PENALIDADE ACESSÓRIA E EXIGÊNCIA DO IMPOSTO – LANÇAMENTOS PROCEDENTES. 2. FALTA DE REGISTRO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO TRIBUTADAS – PROPOSTURA PENALIDADE ACESSÓRIA – LANÇAMENTO PROCEDENTE. 3. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL COM NUMERAÇÃO E SERIAÇÃO EM DUPLICIDADE – PROPOSTURA DE PENALIDADE ACESSÓRIA – LANÇAMENTO PROCEDENTE. 4. NOTA FISCAL CALÇADA – OMISSÃO DE VENDAS – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. 1. Entende-se procedente a exigência do imposto e propositura de penalidade acessória, decorrentes da falta de registro de notas fiscais de entrada de mercadorias tributadas, haja vista que o autuado não registrou as Notas Fiscais listadas no Relatório ACGPR041, que resulta do confronto entre as Notas Fiscais processadas no Sistema Garantido e as operações informadas pelos fornecedores da empresa autuada. 2. A materialidade da infração encontra-se comprovada por meio das cópias das notas fiscais de fls. 71 a 77 e de cópia do Livro Registro de Entradas de fls. 120 a 186. 3. Ressalta-se que independentemente do fato de a autuada ter reconhecido a utilização de documento fiscal com numeração e seriação em duplicidade, a materialidade da infração encontra-se comprovada por meio das cópias das Notas Fiscais de fls. 13 a 24 e fls. 25 a 36. 4. A Nota Fiscal Calçada consiste no fato de o emitente registrar valores diferentes entre a primeira via entregue ao adquirente e as mantidas no estabelecimento, para apuração do imposto devido. No caso em comento, verifica-se que a única semelhança entre as Notas Fiscais de fls. 13 a 24 e fls. 25 a 36 é a numeração, ou seja, não há semelhança entre os destinatários, data emissão e mercadoria comercializada. Logo, não resta caracterizada a conduta infracional atribuída ao contribuinte, incidindo o disposto no art. 62 da Lei 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e parcial provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão monocrática e julgar improcedente a infração 2.1.27, observando-se o cumprimento da providência determinada na parte final do art. 62 da Lei 8.797/2008.

Ementa nº 140/2008 - Processo nº 164/2007-CAT – NAI nº 40093001300004200619 - Acórdão nº 140/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS GARANTIDO INTEGRAL – CRÉDITOS NÃO COMPROVADOS – ACRÉSCIMOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido Integral, nos prazos regulamentares. Embora tenha alegado dispor de créditos, tal alegação não restou comprovada. Em relação aos acréscimos decorrentes do não cumprimento da obrigação, estes foram exigidos consoante o que dispõe a Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos. No que diz respeito ao inconformismo da recorrente com os acréscimos exigidos, cumpre esclarecer que a atividade administrativa do lançamento é vinculada e obrigatória e o Conselho de Contribuintes não tem competência para examinar questionamentos sobre a legalidade e constitucionalidade de disposição de lei, regulamentos e atos normativos, por força da vedação prevista no parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e improviso do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 141/2008 - Processo nº 022/2008-CCON – NAI nº 8162001200015200613 - Acórdão nº 141/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

1. ICMS GARANTIDO INTEGRAL – INCONSTITUCIONALIDADE. 2. RETIFICAÇÃO TIPIFICAÇÃO PENALIDADE – MUDANÇA CRITÉRIO JURÍDICO. 3. FALTA REGISTRO NOTA FISCAL ENTRADA E OMISSÃO DE VENDAS – OPERAÇÕES INFORMADAS PELOS FORNECEDORES POR MEIO MAGNÉTICO – MATERIALIDADE COMPROVADA. 4. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – DOCUMENTO ARRECAÇÃO COM AUTENTICAÇÃO FALSA – INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 162, § 2º CTN E ART. 31, § 20 DA PORTARIA 69/2000-SEFAZ. 5. FALTA REGISTRO NOTA FISCAL ENTRADA – PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO VENDAS. RECURSO VOLUNTÁRIO – PARCIAL PROVIMENTO. 1. A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Logo, não compete à autoridade administrativa apreciar suposta ilegalidade de dispositivos, legitimamente, inseridos no ordenamento jurídico tributário estadual. Inteligência do disposto no art. 36, § 2º da Lei 8.797/2008. 2. O lançamento tributário, como qualquer atividade administrativa, pode conter impropriedades que levem à sua alteração; logo, a retificação da tipificação da infração ou penalidade não resulta na nulidade da ação fiscal ou da decisão monocrática que a acolheu. Inteligência dos artigos 26 e 27 da Lei 7.609/2001 e artigos 25 a 27 da Lei nº 8.797/2008. 3. Em se tratando de atuação por falta de registro de notas fiscais de entrada e, a consequente omissão de vendas, amparada em relatórios gerados a partir de registros fiscais informados pelo emitente do documento fiscal, torna-se absolutamente dispensável a juntada de cópia das Notas Fiscais. Este Colegiado tem se posicionado no sentido de que as informações obtidas por meio magnético comprovam a materialidade da operação efetuada. Outrossim, limitar-se a negar a aquisição das mercadorias sem tomar uma providência mais concreta com vistas à elucidação dos fatos, é irrelevante para a produção de qualquer efeito elidente. 4. No caso em comento, não se questiona a responsabilidade pelas falsificações, mas pela inadimplência no recolhimento do imposto. Ressalta-se que o art. 162, § 2º, do CTN, dispõe que "o crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado" e, nos termos do § 20, do artigo 31, da Portaria 69/2000-SEFAZ de 19.09.2000, a quitação do documento de arrecadação se dá quando da verificação da sua baixa no Sistema de Arrecadação. Por tais razões, inócua a alegação de que cumpria com a sua obrigação tributária, não podendo ser responsabilizado por desvios de receita do banco arrecadador. 5. A falta de registro de Nota Fiscal de Entrada caracteriza presunção legal de omissão de vendas, nos termos do inciso XI do § 3º do art. 11 da Lei 7.098/98. Os tribunais têm admitido as presunções como meio de evitar a sonegação fiscal, vez que, tal técnica, possibilita resolver as incongruências

entre realidade jurídica e realidade econômica, criada, deliberadamente, pelo contribuinte, com fins de fraudar à legislação tributária.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada para **julgá-la parcialmente procedente na forma retificada, excluindo-se das infrações 2.1.2 e 16.1.1 o imposto referente aos fatos geradores dos meses de outubro e novembro/2000, nos termos do art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.**

Ementa nº 142/2008 - Processo nº 091/2008-CCON – NAI nº 24846001300004200613 - Acórdão nº 142/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

CRÉDITO FISCAL INDEVIDO DE ICMS, ORIUNDO DE DOCUMENTO FISCAL FALSO OU INDÔNEO E EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL QUE NÃO CORRESPONDE A OPERAÇÃO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL – DESPROVIMENTO. A sentença alegada pela recorrente não era definitiva e foi reformada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que deu provimento a apelação interposta pelo Estado. O Recurso Especial por meio do qual esperava o contribuinte a reforma do referido acórdão teve negado seu seguimento pelo Superior Tribunal de Justiça. Ademais, segundo reconhece o próprio contribuinte em sua defesa, e conforme consignado da decisão do STJ, "a despeito de a documentação da ora recorrida ter sido retida por meio de ação fiscalizatória, é fato que hoje tal retenção se deve à decisão prolatada pelo Juízo Criminal, o qual ordenou a apreensão dos documentos". Além disso, todos os documentos apreendidos foram disponibilizados ao contribuinte na 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, de sorte que sua defesa não ficou prejudicada. O objeto da ação judicial proposta pelo contribuinte circunscreveu-se ao ato de apreensão dos livros e documentos, logo não pode ser considerada como sendo relativa à mesma matéria deste processo. Não caracterizou, então, assistência tácita do litígio administrativo. A amplitude do dano, geração de cerca de milhões de reais em créditos fiscais frios de ICMS; a duração (dez meses); a gama de dispositivos legais infringidos, quicã crimes praticados (inquérito policial em andamento na Delegacia Fazendária) e, enfim, a complexidade de tais atos, na prática, impossibilita que tivessem sido perpetuados sem a participação ativa dos proprietários e dirigentes da empresa autuada, o que implica em responsabilidade pessoal e solidária nos moldes dos artigos 124, I e 135, II e III do CTN, com o que se reputou correta a inclusão dos nomes dos sócios e administrador no pólo passivo da demanda administrativa, medida necessária para que se evitem futuras alegações de desconhecimento ou cerceamento de defesa. Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 143/2008 - Processo nº 062/2008-CCON – NAI nº 19601001200002200615 - Acórdão nº 143/2008, de 30/09/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO - ALÍQUOTA INCORRETA – RETIFICAÇÃO DA NAI – CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS – AÇÃO JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO – RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO.

A atuação refere-se à falta de recolhimento do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, tendo em vista a utilização indevida de crédito de ICMS. Houve falhas no lançamento, decorrente da utilização incorreta de alíquotas e em relação ao crédito, visto que a recorrente não optou pelo crédito presumido. Tais falhas foram corrigidas pelo autuante, com fundamento no art. 27 da Lei nº 7.609/2001. No entanto restou comprovado a utilização indevida de crédito de ICMS sobre aquisição de material de consumo, contrariando o disposto no inciso III do § 3º do art. 25 da Lei nº 7.098/98. Relativamente à ação judicial que arguiu a inconstitucionalidade do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, esta não transitou em julgado, por isso o processo deve seguir a tramitação normal, conforme o estabelecido no § 4º do art. 28 da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 144/2008 - Processo nº 151/2007-CAT – NAI nº 40084001400054200212 - Acórdão nº 144/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA, DE ATUAÇÃO FUNDADA EM CONVÊNIO RELATIVO A ISENÇÃO E REMISSÃO E DE ILEGALIDADE – DESPROVIMENTO. O fato gerador mais remoto ocorreu em janeiro de 2001, logo o termo inicial para contagem do prazo decadencial foi o dia 1º de janeiro de 2002 (CTN, artigo 173, I). Como a ciência da NAI se deu dentro do quinquênio seguinte, 28/12/2006, então não houve decadência. Não procede a alegação de que o autuante tenha fundamentado a incidência de ICMS no Convênio 72/2006. Isso não aconteceu, tanto é que a referida norma nem aparece no enquadramento da infração. O autuante, fundamentado sim no artigo 2º da Lei 7098/98, lavrou a NAI com exigência de ICMS incidente sobre serviços de comunicação, cujos fatos geradores, datas e valores de base de cálculo foram informados pela própria recorrente por meio de seu relatório intitulado "FATURAMENTO DE MATO GROSSO DE 01/2001 A 07/2006 – BASE DO CONVÊNIO 72/2006". Por ausência de competência (Lei 8797/08, artigo 36, §2º) deixaram de ser apreciadas as alegações de ilegalidade e/ou inconstitucionalidade.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que permaneceu inalterada a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 145/2008 - Processo nº 147/2007-CAT – NAI nº 118023001600010200619 - Acórdão nº 145/2008, de 30/09/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

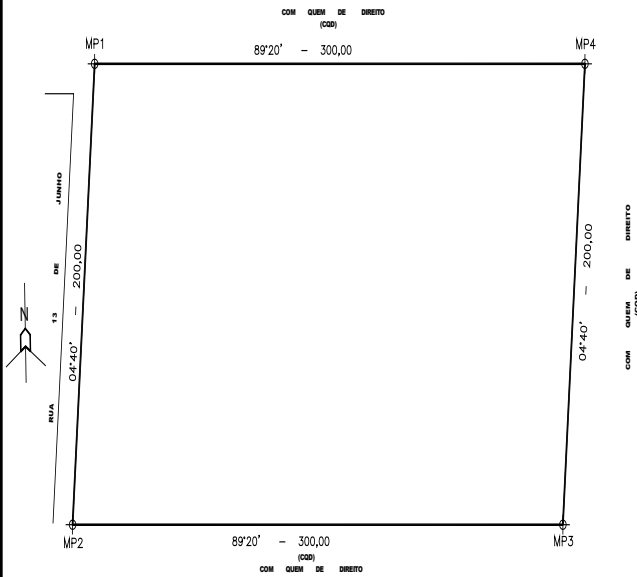
FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO INTEGRAL E ICMS NORMAL – FALTA DE EXIBIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS – RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Restou comprovado nos autos que a recorrente, embora cadastrada na SEFAZ como indústria, adquiriu mercadorias para comercialização, sujeitando-se ao recolhimento do ICMS Garantido Integral, nos termos do disposto no § 1º-A do art. 133 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS; o decreto 2.633/2004, que acrescentou o referido parágrafo à legislação tributária estadual goza da presunção de legalidade, sendo defeso a este Órgão examinar tal questionamento, por força da vedação prevista no parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008. Em relação à falta de recolhimento do ICMS normal, a exigência é decorrente da constatação de diferença à maior entre o somatório dos documentos de saídas emitidos e os valores declarados em GIA. Além disso, a autuada extraviou livros fiscais, não atendeu à solicitação do fisco para sanar a irregularidade, tampouco apresentou os documentos fiscais solicitados.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e improviso do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 146/2008 - Processo nº 153/2007-CAT – NAI nº 19950001000010200714 - Acórdão nº 146/2008, de 30/09/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT
 RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA – S/Nº
 TELEFAX (65) 3336-1526 – 3336-2461
 e-mail: 1oficiodiamantino@gmail.com

Loteamento Eldorado I e II



EDITAL

PAULENES CARDOSO DA SILVA, oficial do
 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino,
 Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ saber, a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO – COHAB/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.415/0001-43, representada por seu sucessor o **ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CPMJ sob o nº 03.507.415/0001-44, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1996, requer o registro do **Loteamento “NÚCLEO HABITACIONAL ELDORADO I e ELDORADO II”**, consoante projeto elaborado por Benedito Carlos A de Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT, em 31/03/2008, cujas características básicas são: 60.000,00m²; área dos lotes: ELDORADO I, 12.672,00m²; áreas e ruas: 7.517,33m²; área verde: 3.295,00m²; nº de quadras 04; nº de lotes: 44. Área ELDORADO II 22.536,00m²; área das ruas: 10.379,67m²; Escola: 3.600,00m²; nº de quadras: 6; nº de lotes: 78. O projeto incide sobre a área com 60.000,00m². Situado no Bairro Bela Vista, da cidade de Alto Paraguai – MT, devidamente matriculado sob o nº 3.496 deste Serviço Registral. **Referido imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.** E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, no Jornal da Cidade e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, faz-se-á o registro. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Diamantino-MT, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferir.

(Original assinada)
PAULENES CARDOSO DA SILVA
 REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

COMUNICADO GERP/SARE Nº024/2008

PROCESSO Nº:613748/2008
 O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima,

COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins inciso II do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **JS MOTOS LTDA-ME**, I.E. Nº 13.343.562-8. CNPJ 09.022.929/0001-96, com validade a partir de 09/10/2008 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2008

FÁBIO VINICIUS FERREIRA - Superintendente de Análise da Receita Pública.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo-Cuiabá/MT, no horário de 09:00 às 16:30 hs, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado,

o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: **SULANDRE DIST DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 End. Rua Visconde Taunay, 420 – Vila Itapura – Campinas/SP – CNPJ 03592895000199 PAT nº 11998/2008 NAI nº 122753001000118200818 lavrada em 24/09/08

Empresa: **TRANSPORTES NORTE MARINGA LTDA**
 End. Ave Fernando Correa da Costa, 4987 – Coxipó – Cuiabá/MT
 I. E.: 131755650 CNPJ: 01751730000197

PAT nº 11990/2008 NAI nº 38457001100030200817 lavrada em 24/09/08
 Empresa: **ASA DELTA DISTRIBUIDORA LTDA**

End. Ave Estocolmo, 1438 – Casacata – Paulínia/SP – CNPJ 03901067000195
 PAT nº 11988/2008 NAI nº 122753001000116200816 lavrada em 24/09/08

Empresa: **BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA**
 End. /ave Estocolmo, 1438 – Cascata – Paulínia/SP

I. E.: 131907654 CNPJ: 02078338000191
 PAT nº 11992/2008 NAI nº 122753001000106200815 lavrada em 24/09/08

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Cuiabá/MT, 03 novembro de 2008 – Neuzá Gomes Dutra – Gerente.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)

MSDN CONSTRUÇÕES LTDA 13.362.552-4, SERVICE PREST COMÉRCIO E PREST DE SERVIÇOS ME 13.329.985-6.

NEUZA GOMES DUTRA - GERENTE.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. **ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS 862.297.701-30.**

Gerente **NEUZA GOMES DUTRA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no “Ed. Antônio Paes de Barros” na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de 30(trinta) dias contado a partir da data da publicação no Diário Oficial de Mato Grosso, **para retirada de documentação fiscal**, onde foi procedida a **Baixa Sumária.**

BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS 130552437, GRAND PRIX COM DERIVADOS PETROLEO LTDA 131718797, LOJAS BRASILEIRAS S/A 130737836, SLAVIEIRO GIORDANI & CIA LTDA 131325752, NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA 131854631, EDSON DOMINGUES DE PAULA 131000209, FED ESPIRITA DO ESTAO DE MATO GROSSO 130134643, NETTO E NETTO LTDA 131235044, LAMINAÇÃO BELO HORIZONTE S/A 130940585, SOCIEDADE COMERCIAL VERA CRUZ LTDA 131000888, CUSTODIO MARQUES DE SOUSA 130629260, CAPITAL PNEUS CUIABÁ LTDA 131591983, A RESENDE SANTOS 131407465, A PAULO DE ASSUNÇÃO 131583166, A MILANEZ 130456900, ADILZA NUNES DA SILVA 131540203, A INFANTIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA 131146157, A & E CONFECÇÕES LTDA 131319868, A ANGELICA PINTO 131942077, ALIMENTARIA PÃO NOSSO LTDA 130594601, ANTONIO T ALMEIDA 131902520, ATHENA FLORES E OBJETOS LTDA 131572075, AFONSO SILVEIRA TORRES 130593494, AGROFEL COM PROD AGRICOLAS FERRARIN LTDA 131812670, ALCEU GARUTTI 130111082, ALFREDO JOSÉ PENHA 131795856, AIRZA'S CONFECÇÕES LTDA 131586661, ANTONIA MACIEL COUTO 131699946, ANDRADE & CARLI REPRESENTAÇÕES LTDA 131824015, ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR 131808451, ANNE CARO MODAS LTDA 131726510, ATHENA FLORES E OBJETOS LTDA 131537547, ACOSTA & ACOSTA LTDA 130594105, AUTO FILTROS LTDA 131408461, ARNALDO SALTARIN 131412353, ABIGAIL C DE ALMEIDA 131793160, ARCINA MORAES DOS SANTOS 131701819, AUTO POSTO MILAO LTDA 130666203, AUTO MECANICA STA ESMERALDA LTDA 131336983, ATT ARMAZENAGEM TRANSP E TRANSBORDO LTDA 131616498, ASSOCIAÇÃO FISCALS TRIB ESTADUAIS DE MATO GROSSO 131902318, AUTO PEÇAS RONDONOPOLIS LTDA 130056340, ALCILO GOMES FERREIRA MENDES 130508624, ASSUENA & CIA LTDA 131295667, ALFRED C TOEPFER EXPORTAÇÃO LTDA 131505823, ALFREDO AUGUSTO DE ARRUDA 131646362, ANGIO JOSE RIBEIRO 130672700, ASA BRANCA COMERCIAL LTDA 131582658, A P PINCEGHER 132068869.

O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária. Cuiabá 24 /10/08

NEUZA GOMES DUTRA – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Termo d Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI

TDI N.º 010/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
166.791.618-19	Arnaldo Serrano Júnior	222184070-SSP-SP	Juscimeira	
019.082.611-88	Jaqueline Giacobbo Pahim	18717241-SSP-MT	Juscimeira	05/09/2018
522.648.661-87	Moacir Antonio Pereira	05676800-SSP-MT	Juscimeira	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002.

Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

TERMO DE OPÇÃO

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
001	Patrícia Aguiar Camacho	133619133	Juscimeira
002	Rubens Tonsis e Outros	133620271	Jaciara
003	Gustavo Mota França	133621324	D Aquino
004	Marcio Roberto Ferreira	133627764	S Pedro da Cipa
005	Inácio Irani Gonçalves	133629635	Jaciara

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE VISTA

Empresa: TUCUNARE COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

End: Ave Mal Rondon, 847, Centro – Pontes e Lacerda/MT

Insc. Estadual : 13.147.794-3 CNPJ/CPF: 70.489.018/0001-84

PAT n.º : 3300/06 NAI n.º : 118118001200001200519 lavrada em 17/02/2005

Procurador (es) (fls 126 dos autos)

HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI E OUTROS

End: Ave. Getúlio Vargas, nº 1.397, Sala 402 – Ed Ave. Central - Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT.

Tendo em vista a retificação promovida pelo autuante, às fls. 281/282 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3300/06, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito a Ave Marechal Rondon, s/n, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação da autuada, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 1º instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 03 de Novembro de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER(EM) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA, SITO A RUA ARLINDO NOGUEIRA GOMES, Nº 22-W, JARDIM TANAKA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA SOBRE O RESULTADO DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA CONFORME ACÓRDÃO Nº 126/2008, fls. 069 a 072 dos autos, cuja ação fiscal foi julgada parcialmente procedente na forma retificada, intimando-os a recolher(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO DO AIIM 29519 DE 19/12/1997, NO PRAZO REGULAMENTAR DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Empresa: SERRA CLARA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

End. :Rua José Florêncio Godrin, s/nº - Centro - Tangará da Serra - MT

Insc.: Estadual : 13.053.534-6

CNPJ: 24.710.741/0001-24

PAT n.º : 061/97 AIIM: 29519 de 19/12/1997

Decorrido o prazo regulamentar sem ue o contribuinte se manifeste, o Processo será encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do Decreto 1152/08.

Agencia Fazendária de Tangará da Serra - MT, 03 de novembro de 2008.

Antonio Jorge -Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Danielly Aparecida da Silva – CPF n. 012.358.471-01.

Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ)

Geraldo Braz ME – 13.361.916-8

Rodante Construção Civil Ltda- 13.068.432-5-RENOVAÇÃO

Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Tânica Carolina de Deus Ferreira– 13.359.411-4- Nossa Senhora do Livramento, Carlos Henrique

Simões Sério – 13.359.565-0 – Várzea Grande, Lufada Agropecuária e Piscicultura Ltda-13.362.030-

1– Nossa Senhora do Livramento, Décio Teruo Miyajima – 13.361.858-7 – Nossa Senhora do

Livramento, Vannia Terezinha Monteiro da Silva-13.362.893-0- Nossa Senhora do Livramento, Luiz

Juarez Bento da Silva – 13.362.894-9 – Poconé, Estância Espírito Santo – 13.362.347-5– Poconé,

Estância Espírito Santo II– 13.362.346-7– Poconé, Leandro Henrique de Almeida Gaíva-13.362.344-

0 – Poconé, Estância Espírito Santo – 13.362.342-4– Poconé, Agropecuária Cabixi Ltda-13.362.354-

8-Poconé, Estância Nossa Senhora Aparecida – 13.363.058-7 – Nossa Senhora do Livramento,

Fazenda Novo Horizonte– 13.363.03-7 – Poconé.

Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 010/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s):

LUIZ HÉRCULES CPF N.º 189 129 079 72 RG N.º 618 522 SSP/PR – **ALCIDES PASCHOATO** CPF N.º 867 392 631 91 RG N.º 1 259 127 0 SSP/MT – **AMAURI BISPO VIEIRA** CPF N.º 604 632 281 20 RG N.º 1.296.625-8 SSP/MT – **GENY RODRIGUES MENDONÇAS** CPF N.º 927 924 721 20 RG N.º 1379211-3 SSP/MT – **PAULO GASPAS FILHO** CPF N.º 894 538 401 49 RG N.º 1.654.354-8 SSP/MT – **VALDIR JOCELIN DOS SANTOS** CPF 251 690 628 50 RG N.º 30.923.810-9 - **JOSÉ DOMINGUES FERREIRA** CPF N.º 047.658.809-07 RG N.º 6.325.711-7 SSP/PR – **EDMILSON APARECIDO ROLA** CPF N.º 411 157 161 15 RG N.º 3.487.211-2 SSP/PR – **JOÃO OSMAR DOS SANTOS** CPF N.º 361 373 080 49 RG N.º 2031173798 SSP/RS – **IVONETE LEIRIAS DA SILVA** CPF N.º 006 940 971 44 RG N.º 1.678.018-3 SSP/MT – **NEIDIVALDO FERNANDES MARQUES** CPF 006 943 931 18 RG N.º 2.109.966-99 SSP/MT – **RODRIGO DALL AGNOL** CPF N.º 841 490 941 87 RG N.º 1095708 SSP/MT – **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** CPF N.º 631 372 081 49 RG N.º 640.825 SSP/MT – **CELSO TEODORO DA SILVEIRA** CPF 888 767 998 34 RG N.º 6.506.149 SSP/SP – **ÓTAVIO DE SOUZA JOSÉ** CPF N.º 781 281 618 49 RG N.º 7 762 596 SSP/SP – **ELI NEVES** CPF N.º 626975 521 20 RG N.º 1.665.191 0 SSP/MT – **EDSON LENÇONE** CPF N.º 106 927 709 68 RG N.º 7609248 SSP/PR – **JONAS DOS SANTOS BARROS** CPF N.º 871 078 131 53 RG N.º 10062939 SSP/MT – **MESCLAU KARCZMARSKI** CPF N.º 481 914 779 04 RG N.º 865066 SSP/MT – **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** CPF N.º 943 128 421 91 RG N.º 602825 SSP/MT – **ALBINOGOLICZESKI** CPF N.º 830 735 589 34 RG N.º 61561080 SSP/MT **JOSÉ DE JESUS SILVA** CPF N.º 472 552 699 15 RG N.º 3457 2615 SSP/PR – **VALENTIN BRANCO DE MORAES** CPF N.º 968 663 811 34 RG N.º 1.333.003 SSP/PR – **MARCOS EDUARDO LENÇONE** CPF N.º 828 653 619 34 RG N.º 4.075.625-6 SSP/PR – **MARIA VILAUBA NOGUEIRA DIAS** CPF N.º 191 046 852 53 RG N.º 237.354 SSP/RO – **VALDEMAR SAVARIS** CPF N.º 395 175 191 68 RG N.º 258.469 SSP/MT – **JOSÉ MATEUS CORREA** CPF N.º 447 696 441 91 RG N.º 969 739 SSP/MT – **SADI FERNANDES DE ASSUNÇÃO** CPF N.º 308 859 141 04 RG N.º 188.248 SSP/MS – **CESAR ALEXANDRE SANTOS** CPF N.º 979 024 701 04 RG N.º 1.478.367-3 SSP/MT – **MAXIMINO ALVES DE SOUSA** CPF N.º 130 646 739 04 RG N.º 1 281 302 SSP/PR **SINARA ALMENDRO DE SOUZA** CPF N.º 621 586 781 00 RG N.º 1 071 208 9 SSP/MT – **NELSON JUNG** CPF N.º 176 491 619 00 RG N.º 138.281 SSP/MT – **ADERINO PEREIRA BARCELOS** CPF N.º 284 113 669 87 RG N.º 009.1008-2 SSP/MT – **ANDRÉ RODRIGUES LOPES** CPF N.º 814 896 411 49 RG N.º 000.890.918 SSP/MS.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Apresentou (ram) junto a esta (USM) Unidade de Serviço Municipal, subordinada a Agência

Fazendária de Terra Nova do Norte, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora

atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos

do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar, Fiscal de Tributos Municipal.

Marcelândia/MT, 03/11/2008.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

CONVOCA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Nome do Empreendimento	Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Fazenda São Pedro		Antonio Flávio Ferraz Almeida Prado	Nova Monte Verde MT	611762738-68	109160	S 09° 52' 03" W 57° 26' 39"
Fazenda Bom Jesus		Ed-Uilson Alves da Silva	Tapurah	432878321-15	102345	S 12° 24' 21" W 56° 18' 41,49"
Madeira Sentinela Ltda			Sinop	02709924/0001-97	101992	S 15° 39' 25,0" W 55° 58' 56,0"
Cervantes Indústria e Comércio de Madeiras			Rondonópolis	52867298/0001-35	101727	
Madalpi Industrial Madeira Ltda			Sinop	05415912/0001-48	103887	S 12° 41' 51,7" W 55° 48' 40,5"
Madeira São Jorge		Adair Jorge Manbach	Sinop	00212979/0001-61	101961	S 15° 39' 39,2" W 55° 58' 27,6"
Selem Waalid, Kalil Safadi - ME			Ilha Comprida - SP	04592344/0001-98	100473	
V. O. Madeiras Ltda.			Sinop	01353501/0001-14	102283	S 15° 39' 39,2" W 55° 58' 27,6"
João Correa de Souza e Outros			São José do Rio Claro - MT	171879408-82	109323	S 13° 25' 24,0" W 56° 54' 48,0"
Madeira Tucunaré Ltda			Nova Maringá	01893492/0001-54	101745	S 15° 39' 44,24" W 55° 59' 00,3"
Rafael Coimbra dos Reis		O mesmo	Coloniza	078875402-59	102418	S 09° 10' 23" W 60° 29' 27"
José da Conceição Velho			Várzea Grande	041618071-04	116656	S 15° 40' 22,8" W 56° 12' 36"
Envichi e Gimenez Ltda.			São José do Rio Claro - MT	03803630/0001-92	116640	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda Dois Americanos		Arsênio Schneider	Querência - MT	841607218-34	109482	S12° 14' 31,08" W 52° 36' 93"
Sinal Verde Administração e Participação Ltda.			Paranatinga	03098825/0001-89	112597	S 13° 21' 50" W 54° 24' 39"
Moacir Norberto Weser			Várzea Grande	510287199-49	116696	S -14° 50' 49,2" W -56° 34' 51,6"
Eduardo Augsto Soares Addor			Nova Uiratã - MT	569105411-20	108487	S12° 32' 24,0" W 54° 58' 30,0"
D.T.M. Krause Madeiras			Alta Floresta - MT	07483691/0001-70	116278	S 15° 39' 28,8" W 55° 59' 00,0"

Madeira Guaporé Ltda-ME		Sinop	05806042/0001-38	102484	S 15° 38' 56,1" W 56° 11' 44,0"
Madeiras da Amazônia	Marilene Rodrigues de Almeida	Santa Carmem - MT	04697624/0002-14	108264	S 15° 39' 26,6" W 55° 98' 59,6"
Milton Martinelli		Chapecó - SC	551270960-72	109318	
Madeira Guaporé Ltda. - ME		Sinop	09806042/0001-38	108421	S 11° 47' 20,1" W 055° 32' 41,7"
Carlos Alberto Lemes de Pontes		Apiacás	04527202812	101736	S 09° 33' 52,8" W 57° 23' 33,0"
Fazenda Santa Rita	Alcides Spressão Júnior	Nova Monte Verde	924408278-00	102202	S -10° 03' 04,79" W - 57° 08' 44,46"
Fazenda São Paulo	Ari hoffmann	Nova Maringá	250026780-68	109113	S 12° 50' 56,5" W 56° 54' 26,1"
Fazenda Serra Verde	Valdevino Moreira de Oliveira	Juara	330011469-15	101937	S -10° 49' 04,22" W-57° 12' 55,78"
Antonio Sampaio Carvalho	Antonio Sampaio Carvalho	Marcelândia	089134633-34	109500	
Fazenda Cajuru	José Augusto Trovo	Canarana	432897468-87	107604	S 13° 27' 23,0000" W 52° 49' 49,0000"
ADM Madeiras Ltda-ME	ADM Madeiras Ltda-ME	Vera	04649211/0001-00	108276	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
LAMITEL - Laminados Teka Ltda	LAMITEL-Laminados Teka Ltda	Ministro Andreazza RO	07373664/0001-45	101344	S 15°39'44,2" W 54° 59'0,03"
Valdomiro Casagrande	Valdomiro Casagrande	Nova Maringá	013940889-49	108161	S 12° 42' 39,66" W057° 11' 02,13"
HiginoAlexandre Penasso	Higino Alexandre Penasso	Bom Jesus do Araguaia	255796548-04	108399	S 11° 57' 15" W 051° 50' 02"
Neide Ferreira Rosa	Neide Ferreira Rosa	Colniza	453613631-20	116320	S 09° 10' 26,4" W 60° 40' 16,6"
José Ribeiro da Silva	José Ribeiro da Silva	Cocalinho	485725941-91	102387	S 13° 08'28" W 51° 08' 31"
Vilson Betralmini	Vilson Betralmini	Boa Vista - RR	073123908-38	108099	S 15 ° 42' 04,6" W 55° 52' 24,8"
Odair Tiritan	Odair Tiritan	Marcelândia	144178658-92	116304	
Agropecuária São Domingos	Agropecuária São Domingos	Nova Mutum	14970099/0001-69	108100	S -13° 30' 00,0" W -56° 16' 33,9"
Fazenda Queixada	Dejair Franciscato	Juscimeira	118139048-63	108170	S 16° 23' 09" W 055° 03' 40"
Nairron Luiz Pereira	Nairron Luiz Pereira	Nova Mutum	352911761-72	102413	S 13° 50' 46" W 55° 50' 36"
Milton Clemente Juvrenal	Milton Clemente Juvrenal	Nova Mutum	640518628-87	102360	S 13° 25' 00,40" W 56° 25' 17,80"
Milton Clemente Juvrenal	Milton Clemente Juvrenal	Nova Mutum	640518628-87	108296	S 13° 25' 00,40" W 56° 25' 17,80"
Therx Esquadrias de Madeiras	Therx Esquadrias de Madiras	Alta Flore3sta	07482043/0001-08	116365	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3" Ca
Fazenda Esperança	Carmen Adriana Eberlardt	Nova Maringá	842583739-15	109112	S 12° 51' 39,9" W 56° 53' 11,5"
Fazenda Iramaia	João Germano Dietsch	Nova Maringá	074311129-04	109101	S 12° 58' 06,4" W 57° 02'30,2"
Itelvino Gentil Stefanello	Itelvino Gentil Stefanello	Jaciara	110037401-97	107501	S 15° 54' 34,2" W 55° 08' 27,2"
Fazenda Santa Efigênia	Iris Von Müller Berneck	Juara	322267569-49	109357	S 11° 41' 11,72" W 57° 59' 58,97"
Madeira Marca Ltda-ME	Madeira Marca Ltda.- ME	Sinop	02198698/0001-27	108164	S 15° 39' 26,2" W 055° 58' 58,7"
João Germano Pletsch	João Germano Pletsch	Nova Maringá	074311129-04	108162	S 12° 28' 11,91" W 057° 16' 31,15"
Fazenda Cachoeira II	Leoneth Aparecida Piotto Fontana	Santo Antonio do Leveger	432775431-53	101273	S 16° 03' 37" W 55° 20' 43"
Cairu Vigono	Cairu Vigono	Cuiabá	354573331-91	108062	S15° 41' 48" W 55° 37' 33"
Fazenda Ipameri	Enec - Empresa Nacional de Engenharia	Cocalinho	02779429/0001-54	101941	S -13° 57' 11,94" W -51° 15' 14,95"
Fazenda Piropo	Alvepar Agropecuária Ltda.	Arenápolis	78741337/0001-47	102785	S 13° 56' 11" W 57° 19' 13"
Fazenda Rio Doce	Adriana Capato Giles	Rondolândia	017407657-61	105568	S 10° 12' 32" W 61° 30' 44"
Indústria e Comércio de Madeiras Klatca Ltda	Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	Sinop	02694308/0001-00	102482	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
BMF Ind. e Com. de Madiras Ltda.	BMF Ind. e Com. de Madeiras Ltda	Sinop	03280652/0001-15	101663	S 11° 51' 22,98" W 55° 29' 38,6"
Madeira Cecilia Ltda - ME	Madeira Cecilia Ltda- ME	Sinop	37498409/0001-90	1016666	S 11° 51' 22,98" W 55° 29' 38,6"
Fazenda Reissone	Nelson Soares dos Reis	Sinop	006721909-82	108169	S 15° 35' 21,0" W 56° 05' 11,5"
Itamar Aparecido Moreira	Itamar Aparecido Moreira	Paranaíta	864229108-78	108092	S 09° 37' 02,79" W 56° 38' 38,49"
Dorneles e Vasconcelos Com. de Madeiras Ltda	Dorneles e Vasconcelos Com. de Madiras Ltda	Alto Paraíso - RO	08328952/0001-40	108457	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Nelson Américo Abegg	Nelson Aparecido Abegg	Juara	171729421-91	109284	S 10° 47' 16,97" W 56° 31' 11,06"
Valdemio Trentin Gardin	Valdemio Trentin Gardin	Sorriso	059385890-53	112228	
Valter Vicente Benante	Valter Vicente Benante	Apiacás	012654669-04	112226	S 09° 16' 42" W 57° 08' 27"
Rio Areia Madeiras Ltda	Rio Areia Madeiras Ltda	Tabaporã	26538462/0001-50	108255	S 15° 39' 26,6" W 55° 58' 59,6"
Odielson Moura da Silva	Odielson Moura da Silva	Colniza	139512202-44	106878	
Rui Francisco Ricci de Oliveira	Rui Frannisco Ricci de Oliveira	Juara	304967309-59	108061	S -11° 44' 28,00" W -57° 29' 35,00"
Sadia S/A	Sadia S/A	Várzea Grande	20730099/0053-15	101945	S 15° 18' 30" W 55° 58' 13"
Fazenda Papagaio VIII	Agropecuária Rio Papagaio Ltda	Brasnorte	02967628/0001-96	106809	S 11° 57' 50,0" W 58° 25' 50,8"
Agropecuária Mata Rica Ltda	Agropecuária Mata Rica Ltda	Araguaiana	00937698/0001-76	112734	S 15° 21' 21" W 51° 44' 27"
Maria Rita Scarpelini Pedroso	Maria Rita Scarpelini Pedroso	Cocalinho	529282410-00	103199	S 14° 07' 53,3" W 051° 15' 34,2"
Solange Souza Kreidlolo	Solange Souza Kreidlolo	Nova Bandeirantes	270723668-30	112227	S 09° 31' 37" W 58° 07' 03"
Fazenda Quebra Canela	Odacy Pedroso de Barros	Alto Paraguai	021790321-53	108495	S 14° 31' 30" W 56° 36' 48"

Fazenda Renata I	Renato David Prante	Tabaporã	378402310-04	106868	
Marco Antonio Bortolugo Jamile	Marco Antonio Bortolugo Jamile	Sinop	576949586-34	106956	S 12° 07' 50" W 55° 25' 58"
Fazenda Papagaio VI	Agropecuária Rio Papagaio VI	Brasnorte	02967628/0001-96	106841	S 11° 09' 32,7" W 58° 25' 39,817"
Fazenda Pinhal	Dulcinéia Gimmi	Sorriso	487114469-00	106910	S 12° 40' 46,5" W 55° 59' 45"
Fazenda Varjão	João Humberto Afonso e Outros	Nova Mutum	630309261-68	106888	S 13° 53' 08,411" W 56° 22' 25,267"
Fazenda Nova Esperança	Sadi Valentin Zanata	Nova Ubitatã	310040400-91	106886	S 12° 46' 06,8" W 55° 17' 03,7"
Lenos Martins e Silva Ltda	Lenos Martins Martins e Silva Ltda.	Marcelândia	09699242/0001-76	106941	S 15° 39' 27,9" W 55° 59' 00,0"
Fazenda Berro do Boi	Valdomiro Bussolaro	Cotriguassu	059868429-87	106895	S 9° 16' 26,501" W 58° 51' 34,143"
Fazenda Jodelina	José de Lima	Nova Bandeirantes	325189439-00	106818	S 10° 15' 12,09" W 58° 09' 34,78"
Fazenda Dez Nascentes	Jaime Cesar Bragagnelo	Gaúcha do Norte	701857609-10	106897	S 13° 14' 07,01" W 53° 29' 55,20"
Fazenda Novo Tempo	Francisco Carnauba	União do Sul	019579501-61	108158	S 11° 40' 12,00" W 54° 14' 7,00"
Sítio São Luiz	José Federice Neto	Alvorada do Sul	143542769-68	103379	
Fazenda Papagaio VIII	Agropecuária Rio Papagaio	Brasnorte	02967628/0001-96	106807	S 11° 58' 30,193" W 58° 25' 55,368"
Aparecida Teixeira Ramos Bazzo	Aparecida Teixeira Ramos Bazzo	Palmeira do Oeste	246882878-01	103021	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda Blumenau	José Carlos Fentini	Campo de Júlio	093182599-72	106928	S 13° 26' 12,80" W 59° 23' 10,80"
Fazenda Coneisa	Eraldo Benjamin Peluso	Rondolândia	292935701-06	109233	S 9° 50' 42,00" W 60° 42' 57,60"
Gilberto Alves Vasconcelos	Gilberto Alves Vasconcelos	Poconé	727013238-00	116334	S 15° 57' 01,4" W 56° 42' 21,5"
Fazenda Luar do Sertão II	Neide Ferreira Rosa	Colniza	453613631-20	109232	S 09° 11' 59" W 60° 40' 59"
Brasil Florestal Ind. e Com. De Mad. Ltda-ME	Brasil Florestal Ind. e Com. De Mad. Ltda - ME	Nova Bandeirantes	07004724/0001-09	109208	S 15° 39' 26,1" W 55° 58' 59,0"
Fazenda Azevedo	Sinval Gonçalves de Azevedo	Marcelândia	240928789-15	109495	
Fazenda Santa Bárbara	Philip Monteiro Daignier Costa	Brasnorte	302490968-03	108013	S 15° 39' 26,1" W 55° 58' 59,0"
LC – Freitas Escobar ME	LC. Freitas Escobar- ME	Colniza	078182996/0001-00	108086	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda Panorama	Antonio Romero Neto	Querência	568055941-20	109490	S -13° 06' 59,19" W 52° 10' 42,13"
Alceu Zanata Poletto	Alceu Zanata Poletto	Santa Carmem	107957151-53	116317	S 11° 55' 20" W 54° 50' 39"
Oldair de Abreu Miranda	Oldair de Abreu Miranda	Colider	415374911-72	100255	
Fazenda São José	SamuelSchlatte e Outros	Boa Esperança do Norte	325759399-68	108395	S 13° 13' 19,14" W 54° 54' 08,00"
Fazenda Fartura	Agropecuária s. Francisco S/A	Nova Ubitatã	02876704/0001-58	102471	S-13° 08' 07,07" W -55° 02' 45,17"
Lote "Ki Bom"	Espólio João Celestino	Sinop	090648501-00	105507	S 11° 29' 18,0" W 055° 14' 24,0"
Sélvio Azevedo - ME	Sélvio Azevedo - ME	Vilhena - RO	02569870/0001-01	0192 S	
Francisco Adonir Grazeiro	Francisco Adonir Grazeiro	Campo Verde	297861859-00	107512	
Gleba Santa Helena	Josabeth Alexandrina de Almeida	Rosário Oeste	045965441-15	109452	S 14° 58' 03,7" W 56° 28' 45,6"
Fazenda Morro do Gavião II	Rodrigo Kovara Sarli e Esposa	Vale São Domingos	738771409-63	109480	S -14° 52' 48,45" W -58° 59' 53,21"
Amadio Cardolo Fontana	Amadio Cardolo Fontana	Uberaba - MG	628905659-04	101742	S 15° 39' 44,24" W 55° 59' 00,3"
César Augusto Camilotti	César Augusto Camilotti	Sinop	546450779-53	108475	S 11° 42' 19,3" W 55° 33' 18,1"
Cleuza Sebastiana de Rezende Campos	Cleuza Sebastiana de Rezende Campos	Alto Araguaia	496087201-25	103017	S 17° 07' 21" W 53° 08' 33"
Nelson Bassani e Outros	Nelson Bassani e Outros	Tapurah	275881060-34	109296	S 12° 26' 34,69" W 56° 24' 24,98"
Fazenda Guariba	Neide Ferreira Borba	Colniza	453613631-20	108200	S 09° 10' 00,3" W 60° 38' 49,8"
Fazenda Perdizes	Weiscl Agrícola Ltda	Diamantino	05033730/0001-02	101931	S 13° 59' 12,09" W 57° 11' 21,43"
Mabicol Com. de Madeiras Abigail Ltda-ME	Mabicol Com. de Madeiras Abigail Ltda. - ME	Peixoto de Azevedo	008745101/000198	101408	S 15° 39' 44,2" W 055° 59' 00,3"
Chácara Nova Conquista	João Teixeira Franco	Tangará da Serra	303646801-30	101661	S 14° 37' 35,06" W 57° 29' 44,55"
Tenilson Antonio de Lima	Tenilson Antonio de Lima	S. Félix do Araguaia	211212221-53	1082758	S 11° 37' 30,2" W 50° 41' 38,0"
Antonio M. Granato Madeiras	Antonio M. Granato Madeiras	Sinop	04636308/0001-18	101985	S 15° 39' 27,8" W 55° 58' 59,6"
Madeira Theobrama	Madeira Theobrama	Theobrama - RO.	07358439/0001-30	100426	
Parque Estadual Garapés do Juruena	Cícero Francisco de Souza	Colniza	143206062-72	101410	S 8° 58' 50,2" W 59° 03' 15,9"
Ivo Nascimento	Ivo Nascimento	Cocalinho	062827508-06	101942	S -13° 48' 37,5" W -51° 03' 10,7"
Carlos Vieira e Outros	Carlos Vieira e Outros	Santo Antonio do Leste	472618979-49	116749	S 14° 56' 60,0" W 53° 53' 34,8"
Ind. e Min. De Calcário Victória Ltda	Ind. e Min. de Calcário Victória Ltda	Paranatinga	05149576/0001-39	116492	S 14° 30' 00,0" W 53° 49' 00,0"
Antonio Honório Paulino	Antonio Honório Paulino	Diamantino	356289951-34	116485	S 14° 04' 03" W 56° 52' 11"
KM Transportadora de Cargas Ltda	KM Transportadora de Cargas Ltda	Várzea Grande	00412540/0001-82	116416	S 15° 34' 52,6" W 56° 03' 09,3"
Fazenda Gobbi	Adenilson José Chaves	Porto dos Gaúchos	528959471-04	116258	S 11° 48' 54,6" W 56° 24' 57,4"
Fazenda Alvorada	José Renato Zorelli	Claudia	208267379-00	116685	S -11° 25' 60,0" W 55° 40' 00"
Fazenda Rancho Alegre	Deoclécio Luiz Cenedese	Nova Mutum	571661881-20	102411	S 13° 32' 15" W 55° 39' 48"
David Mariano da Silva	David Mariano da Silva	Poxoréo	066007601-23	116489	S 15° 54' 00,0" W 56° 43' 00,0"

Agropecuária Novo Milênio	Agropecuária Novo Milênio	Mirassol do Oeste	04165520/0001-05	109199	S 15° 43' 00,0" W 58° 07' 00,0"
Fazenda Locks	Sedeni Lucas Locks	Nova Maringá	368480269-72	02475	S 12° 48' 16" W 57° 07' 55,24"
Fazenda Rio Verde e Rio Verde I	Vitor Elísio Poltronieri	Ipiranga do Norte	250428239-72	105757	S 11° 47' 40,9" W 55° 53' 31,7"
Fazenda Guanandi	Vitor Elísio Poltronieri	Ipiranga do Norte	250428239-72	105752	S 11° 36' 36" S 55° 49' 49"
Orlando Isidoro Guadagnin	Orlando Isidoro Guadagnin	Campos d Júlio	181060050-20	116590	S 13° 46' 18,0" W 59° 24' 60"
João Miguel Sanches Peeres	João Miguel Sanches Peres	Nova Santa Helena	325892391-49	109088	S 10° 37' 54,9" W 054° 41' 02,1"
Torlim Agropecuária Ltda	Torlim Agropecuária Ltda	Aripuanã	79102943/0006-90	1165990	S 09° 49' 03" W 60° 32' 50"
DDF Ind. E Com. de Madeiras - LTDA	DDf Ind. E Com. De Madeiras Ltda	Juína - MT.	09.396.05./0001-04	112020	S 15° 39' 39,2" W 55° 58' 27,6"
Jaqueline Guia de Paula	Jaqueline Guia de Paula	Cuiabá - MT	015.724.961-18	112052	S 15° 33' 33,2" W 55° 58' 27,9"
Madeira Jordânia Ltda	Madeira Jordânia Ltda	Juína - MT	01.373.702/0001-83	111883	
Airton Ferlin	Airton Ferlin	Nova Ubiratã - MT	579.893.039-49	112325	S 13° 02' 10" W 55° 08' 15"
Fazenda Paraíso	Ailton Rodrigues Neto	Acorizal -MT	041.135.789-15	111970	S 15° 13' 54" W 56° 17' 26"
Construfert Indústria e Comércio Ltda	Constuférlt Indústria e Comércio Ltda	Ribeirão Cascalheira - MT	56.036.833/0001-67	105692	S 12° 43' 18,00" W 51° 03' 03,00"
Fazenda São Pedro	Valentin Mário Bergamasco	Santo Antônio do Leverger - MT	327.430.179-53	111972	S 16° 14' 12" W 55° 31' 05"
Airton Luiz Marchioretto	Airton Luiz Marchioretto	Tapurah - MT	435.451.570-91	105761	S 15° 37' 16" W 56° 05' 43"
Agropecuária Beck S/A Ind. Com. Imp. E Expot.	Agropecuária Beck S/A Ind. Com. Impot. e Exportação	Paranatinga - MT	03.472.594/0001-21	105684	S 13° 56' 00,00" W 53° 23' 21,00"
Maria Aparecida Corso Martins e Silva	Maria Aparecida Corso Martins e Silva	Paranatinga - MT	024.981.098-03	112521	S 13° 14' 40,0" W 54° 04' 40"
Madeira Isidoro Ltda.	Madeira Isidoro Ltda	Itanhangá - MT	03.414.821/0001-62	101726	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda São Paulo	Shingueo Komori	Porto dos Gaúcos - MT	037.768.089-34	112574	S -11° 47' 49,2" W -56° 32' 27,6"
Romadexport Ind. E Expot. de Madeiras Ltda	Rondexport Ind. E Expotações de Madeiras Ltda.	Comodoro - MT	04.793.520/0001-50	101890	S -15° 49' 04,6" W -55° 19' 57,1"
Eleonir Cericato/Mad. Billi	Eleonir Cericato/ Mad./Billi	Sinop - MT	07.319.204/0001-39	112004	S 15° 39' 25,00" W 055° 58' 56,00"
Arial Madeiras Ltda	Arial Madeiras Ltda	Aripuanã - MT	05.268.311/0001-50	112088	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Madeira Badaró Ltda	Madeira Badaró Ltda	Sorriso - MT	37.482.833/0001-46	11975	
Fazenda S/D Rodovia MT 130	Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda	Paranatinga - MT	00.309.708/0001-29	116636	S 12° 35' 23,6" W 54° 03' 56,7"
Oiri Namir Artmann	Oiri Namir Artmann	Campos de Júlio/N. Lacerda - MT	393.025.710-68	112321	S 14° 13' 46,00" W 59° 24' 28,00"
Claudionor Nascimento Moraes	Claudionor Nascimento Moraes	Várzea Grande - MT	486.639.309-25	109202	
I. A. Prates e Cia Ltda-ME	I. A. Prates e Cia Ltda - ME	Colniza - MT	06.196.724/0001-39	112023	S 15° 39' 39,2" W55° 58' 27,6"
Miguel Rodimar Lopes	Miguel Rodimar Lopes	Guedes do Iguaçu- PR	523.794.349-72	112718	S 15° 39' 39,2" W 55° 58' 27,6"
Fazenda Água Limpa	Antonio Milan Filho	Barra do Garças - MT	369.554.858-49	112068	S 15° 48' 46,96" W 52° 23' 50,91"
Nelson Lourenço Scolari	Nelson Lourenço Scolari	Paranatinga - MT	134.699.409-91	116583	S 14° 00' 00" W 54° 21' 00"
Fazenda Princesa do Xingú	José Luiz Carini Marques de Oliveira	Gaúcha do Norte - MT	390.647.869-68	112596	S 13° 14' 08" W 53° 25' 48"
Antônio Correa de Lima	Antônio Correa de Lima	Tubarão - SC	574.910.389-10	103176	S 15° 42' 03,6" W 55° 52' 32,6"
Jonas Antonio Pagno	Jonas Antonio Pagno	Gaúcha do Norte - MT	061.207.09053	116587	S 13° 30' 30,0" W 53° 56' 36,0"
Sítio São Luiz	Sérgio Eugênio Frozza	Cotriguaçu - MT	555.123.219-00	113005	S 10° 06' 09,7" W 58° 27' 41,7"
Fazenda Nossa Sra Aparecida	Marcos Antônio de Oliveira	Água Boa - MT	866.132.436-04	112651	S° 14° 04' 20,52" W 53° 00' 11,20"
Fazenda Serra do Sol	Dario José Duarte Carvalho	Cuiabá - MT	720.028.168-91	116652	S -15° 21' 10" W -56° 1' 20"
Fazenda Vale dos Búfalos	Alcino Ferreira dos Santos	Peixoto de Azevedo - MT	262.262.946-04	109269	S 10° 18' 06,50" W 54° 03' 25,10"
Fazenda Canarana	Anacleto Martins Rosa	Feliz Natal - MT	625.333.041-15	108492	S 14° 44' 36,0" W 55° 2' 30,00"
Jangada Agropastoril Ltda.	Jangada Agropastoril Ltda.	Jangada - MT	03.263.498-/0001-73	116518	S 15° 15' 21" W 56° 30' 44"
Fazenda Lote 50	Manoel Primo Alves	Colniza MT	159.755.761-72	112042	S 09° 08' 49" W60° 45' 26"
NLS Madeiras Material de Construção Ltda ME	NLS Madeiras Material de Construção Ltda.	Pomerode - SC	01.562.555/0001-90	112734	
C. P. Santos Ferreira ME	C. P. Santos Ferreira ME	Monte Negro - RO.	84.612.860-860/0001	116629	S 15° 42' 04,21" W 56° 02' 30,26"
Chácara 439 - São Cristovão	Aldo Savastano - ME	Sinop - MT	02.948.984/0002-43	116417	S 15° 34' 52,6" W 56° 03' 09,3"
Fazenda Monte Alegre	Nita dos Santos Ferreira	Barra do Garças - MT	458.734.371-49	103171	S 15° 53' 35,62" W 52° 22' 40,72"
Júlio Cezar Del Santoro	Júlio Cezar Del Santoro	Sinop - MT	453.169.889-45	112701	
Fazenda Bela Vista	Vivaldo Vieira Cintra Neto	Maatupá - MT	016.302.859-19	103172	S 168.219,90S W 8.915.886,69W
Fazenda Bonita MT322- KM.232	Marcelo Antonio Balbinot	Peixoto de Azevedo - MT	563.575.249-72	112064	S 10° 30' 55" W53° 57' 06"
Delcio Gustmann de Almeida	Délcio Gustmann de Almeida	Vila Rica - MT	745.626.819-34	112192	S 10° 02' 38,00" W 51° 49' 21,00"
Palopoli e Feernandes Ltda. ME	Palopole e Fernandes Ltda. ME	Nova Andradinha - MS	04.723.541/0001-07	112233	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda Lages II	Darcy José Tassaros	Alta Floresta - MT.	065.270.439-53	112086	S 10° 34' 44,57" W 56° 29' 38,08"
Milton Fanhani	Milton Fanhani	Barra do Bugres - MT	087.925.009-78	112245	S 15° 05' 20" W 57° 38' 04"
Zilaudio Luiz Pereira	Zilaudio Luiz Pereira	Nova Ubiratã - MT	732.812.639-68	109070	S 12° 52' 36,00" W 54° 58' 00,0"
Fazenda Capim Fino	Juliano Antonio Penasso	Bom Jesus do Araguaia - MT	212.750.278-73	109174	S 11° 48' 06" W 51° 48' 54"

Fazenda Santaa Luzia	Madeiraira Tapaiuna	Juara - MT	05.020.930/0001-20	112702	S 13° 21' 42,0" W 54° 06' 00,0"
Carlos Silva Batista	Carlos Silva Batista	Paranatinga - MT	411.619.981-87		
Faenda Corujão	Ivan José Schmid	Juara - MT	473.154.589-72	112658	S 10° 27' 24,0" W 57° 33' 59,0"
Euclides Geraldo Trabachin	Euclides Geraldo Trabachin	Juara - MT	159.054.228-68	112212	S 10° 44' 57,00" W 57° 07' 27,00"
Maurício Michels	Maurício Michels	Paranatinga - MT	934.511.721-00	116491	S 14° 20' 06,0" W 53° 34' 44,0"
Transportadora Três Palmeiras Ltda.	Transportadora Três Palmeiras Ltda.	Cacavel - PR.	76.463.751/0001-00	116419	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Valzumiro Ceolin	Valzumiro Ceolin	Nova Maringá - MT	140.820.391-04	112026	S 13° 17' 45,6" W 57° 10' 40,8"
Fazenda Luis Park	Chi Hono Park	Gaúcha do Norte MT	684.177.568-68	116647	S 13° 20' 40,6" W 53° 23' 04,9"
Fazenda Bananal	Gilberto Bertolin e Outros	Primavera do Leste MT	225.815.530-49	116550	S -15° 01' 26,00" W -54° 13' 32,00"
Fazenda Rancho da Prata I	Pedro Retore	Cáceres MT	575.799.119-49	112528	S 16° 35' 51" W 57° 37' 24"
José Masiero	José Masiero	Nova Andradina - MS	340.905.688-20	109217	
Higino Alexandre Penasso	Higino Alexandre Penasso	Bom Jesus do Araguaia - MT	255.796.548-04	112085	S 11° 57' 15" W 51° 50' 02"
Fazenda São João	Vilmar Emerick e Outros	Brasnorte - MT	467.896.779-68	107929	
Tirloni e Cia Ltda - ME	Tirloni e Cia Ltda - ME	Sinop - MT	00.474.192/0001-78	105769	
V.O. Madeiras Ltda	V. O. Madeiras Ltda.	Sinop - MT	01.353.501/0001-74	112227	S 15° 39' 39,2" W 55° 58' 27,6"
José Webber - ME	José Webber - ME	Sinop - ME	01.332.337/0001-69	112232	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,1"
Basa Madeiras Ltda.	Basa Madeiras Ltda.	Juina - MT	36.880.037/0001-07	103162	
G.S.B. - Madeiras Ltda - EPP	G.S.B. - Maadeiras Ltda - EPP	Juina - MT	03.588.620/0001-81	112506	S 15° 38' 56" W 56° 11' 40,0"
Sítio Vila São Braz - Gleba São Leopoldo	Moacir José Damiani	Juina - MT	551.216.321-34	112742	S 11° 40' 47" W 58° 50' 14"
Maurício Guadagnin	Maurício Guadagnin	Sinop - MT	528.255.900-53	106935	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Isis Feernanda de Oliveira Marques	Isis Fernanda de Oliveira Marques	Marília - SP	368.830.208-70	105632	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Mauri Antunes de Macedo	Mauri Antunes de Macedo	Primavera do Leste - MT	438.626.598-87	112205	S 14° 48' 40" W 54° 04' 23"
Mirandola e Cia Ltda - ME	Mirandola e Cia Ltda. - ME	Feliz Natal - ME	07.443.970/0001-81	105633	S 15° 39' 26,9" W 55° 58' 57,4"....
Maria Soares Brandão Filho	Maria Soares Brandão Filho	Colniza - MT	314.187.321-68	112243	S 09° 37' 18" W 59° 25' 32"
Lides Terezinha Kronbauer Battirola	Lides Terezinha Kronbauer Battirola	Alta Floresta - MT	02.012.036/0001-10	109335	
Progeto Sidney Girão	G. M. Madeiras Ind. Com. Import. E Exp.Ltda.	Nova Mamoré - RO	07.972.488/0001-68	116676	S 15° 42' 04,6" W 55° 52' 24,8"
Fazenda Sobradinho	Volde Iapp	Campo Novo do Parecis - MT	198.076.359-34	107945	
Anabru Ind. E Com. De Madeiras	Anabru Ind. e Com. de Madeiras	Tabaporã - MT	04.282.104/0001-97	103163	
Mariana José da Silva Pimentel	Mariana José da Silva Pimentel	N. Sra. do Livramento/V. Grande MT	027.874.581-49	112625	S 15° 34' 39,00" W 56° 22' 00,00"
Fazenda Serra Dourada	Antonio da Cunha Barbosa Filho	Guarantã do Norte/Matupá - MT	483.372.509-68	116413	S 09° 56' 12,00" W 54° 17' 42,0"
Faz. Flor da Mata II	Manoel da Silva	Gaúcha do Norte - MT	187.956.099-20	116531	S 13° 14' 48,0" W 53° 44' 30,0"
Fazenda Fabiano	Vilson Schneider	Alto Taquari - MT	087.473.180-15	107909	S 17° 47' 57,1" W 53° 23' 18,2"
Evangevaldo Castanheira dos Santos	Evangevaldo Castanheira dos Santos	Ribeirão Castanheira - MT	747.799.319-91	105693	S 12° 44' 46,00" W 51° 32' 08,00"
Timberland Expot. De Madeiras Ltda-ME	Timberland Export. De Madeiras Ltda - ME	Colniza - MT	06.032.572/0001/39	111909	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
José Valentino Donaton	José Valentino Donaton	Castanheira - MT	140.321.981-87	112183	S 10° 48' 0,00" W 58° 46' 0,00"
Marta Teschima EPP	Marta Teschima EPP	Sinop - MT	01.782.610/0001-57	109209	
Estrada da Fazenda Água Azul - Nhandu	Mauro Zambiasi	Novo Mundo - MT	459.093.261-04	116463	S 09° 31' 26,8" W 55° 07' 36,0"
Granja Coaguil UPL-3	Granja Coaguil UPL-3	Lucas do Rio Verde - MT	26.765.685/0001-50	106920	S 12° 50' 00" W 55° 40' 00"
Agropecuária Lazarotto Ltda	Agropecuária Lazarotto Ltda	Tapurah - MT	91.511.469/0001-40	107815	S 12° 36' 45" W 56° 36' 52"
Fazenda Luzo Brasileira	Alzira Maria Cardoso Rodrigues	Juina - MT	420.158.981-15	112091	S 11° 37' 47" W 58° 37' 46"
Fazenda Água Santa I	Carlos Aaugusto Arruda Gomes	Nossa Sra. do Livramento - MT.	043.867.601-72	116657	S -15° 35' 42,0" W -56° 32' 18,0"
Vilmondes Sebastião Tomain	Vilmondes Sebastião Tomain	Ribeirão Cascalheira - MT	248.563.126-34	116718	S 12° 58' 56,45" W 52° 02' 35,16"
Fazenda São José	Pirâmide Agropastoril S/A	Rosário do Oeste - MT	00.518.393/0001-20	112527	S 14° 36' 11" W 55° 49' 54"
Fazenda São José	Piramide Agropastoril S/A	Rosário do Oeste - MT	00.518.393/0001-20	112526	S 14° 36' 11" W 55° 49' 54"
Fazenda Quati	Paola Teria Pedreschi	Querência - MT	309.149.628-76	109242	S -11° 55' 60,0" W -52° 49' 0,0"
Gláucia M. Eubank Costa Moreira e Outros	Gláucia M. Eubank Costa Moreira e Outros	Campos de Júlio - MT..	781.187.601-97	116594	S 13° 19' 19,2" W 59° 21' 7,2"
Fazenda Arara Azul	André Luiz de Ávila Assunção	Paranatinga -MT.	571.838.051-15	112556	S -13° 46' 24,0" W -54° 37' 48,00"
Fazenda Tamburi	José Renato Perinete	Gaúcha do Norte - MT	015.459.958-18	116533	S -13° 15' 0,0" W -53° 46' 60,0"
Juracy Rodrigues de Souza	Juracy Rodrigues de Souza	Várze Grande - MT	300.489.829-20	112087	S 15° 59' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Grandi & Filimberti Ltda	Grandi & Filimberti Ltda.	Sinop - MT--	01.996.833/0001-17	102551	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Paulo Sérgio Seatolim	Paulo Sérgio Seatolim	Paranatinga - MT	115.389.668-08	116744	S 14° 18' 21" W 54° 17' 34"
Lotes 398, 399 e 477/assentamento Coqueiral	Roque Vilela Madruga	Nobres - MT	268.437.061-34	112637	S 14° 34' 25" W 55° 51' 27,80"
Lotes 398, 399 e 477/assentamento Coqueiral	Roque Vilela Madruga	Nobres - MT	268.437.061-34	112634	S -14° 34' 59,25" W -55° 51' 27,80"
Fazenda Boa Esperança	Valentim dos Santos	Alto Araguaia - MT	348.714.118-34	107933	S 17° 08' 12,0" W 053° 08' 56,1"

Lotes 398, 399 e 477/assentamento Coqueiral	Roque Vilela Madruga	Nobres - MT	268.437.061-34	112635	S 14° 34' 59,25" W 55° 51' 27,80"
Fazenda Paranatinga	J. G. Barbosa Refloretamento Agropecuária Ltda.	Paranatinga - MT	02.336.435/0002-18	109166	S 14° 11' 23,30" W 054° 32' 28,9"
Madeira Vale das Acácias Ltda	Madeira Vale das Acácias Ltda.	Paranaíta - MT	00.510.121/0001-83	116637	
Fazenda Bela Vista /MT 344, Km 21	Vilmar Berté	Dom Aquino - MT	419.992.901-00	107924	S -15° 34' 01,7" W -054° 53' 11,8"
Fazenda Nhanduti Norte	Pedro Veríssimo Neis	Nova Ubiratan - MT	047.891.800-34	116673	S -13° 11' 15,13" W -54° 59' 58,46"
Fazenda Sta. Clara	Sandra Aparecida Arvani Amorim	Colniza - MT	933.416.284-34	112673	S 09° 11' 26,9" W 59° 03' 23,9"
MADEBOM Madeira Bom Jardim Ltda.	Madeira Bom Jardim Ltda.	Sinop - MT	07.678140/0001-62	101757	S 15° 39' 26,2" W 55° 58' 58,4"
Fazenda São Paulo V	Alexandre Maurício Andreani	Nova Ubiratã - MT	637.738.569-20	112070	S 12° 19' 10,00" W 54° 10' 33,00"
Fazenda Sto. Antonio	Valnir Antônio Bervian	Pedra Preta - MT	135.206.600-91	107940	S 16° 50' 10" W 53° 57' 00"
Gleba Capem - Lote 21	Atanázio José Schneider	Nova Ubiratã - MT	008.115.990-00	116391	S 13° 01' 58" W 55° 05' 47"
Fazenda São Francisco MT 140	Wanderley Comis Ancinello	Nova Ubiratã - MT	124.728.320-87	107976	S 13° 12' 32,2" W 55° 12' 28,6"
Fazenda Filizzola	Vitor Leal Filizzola	Paranaíta - MT	054.764.868-52	112106	S 09° 41' 13" W 56° 39' 22"
Fazenda Beija Flor III e Bretanha	Sueli Maria Viero Trevisan	Rosário Oeste - MT	833.540.931-53	111879	S 13° 57' 25" W 54° 59' 52"
Fazenda Nossa Sra. Aparecida	Vera Neci Chela Cedericci	Alto Araguaia - MT.	058.365.668-44	107923	S -17° 56' 40,4" W -053° 38' 48,5"
Valdisio Juliano Viriato	Valdisio Juliano Viriato	Matupá - MT	697.470.321-04	116488	S 09° 59' 36" W 54° 13' 30"
Zaercio Fagundes Gouveia	Zaercio Fagundes Gouveia	Barra do Garças - MT	758.392.966-00	109075	S 10° 16' 60,0" W 52° 40' 00,0"
Jaqueline Guia de Paula	Jaqueline Guia de Paula	Cuiabá - MT	015.724.961-18	10739	S 15° 33' 33,2" W 55° 58' 27,9"
Fazenda São Gerônimo	José Carlos Afonso	Cuiabá - MT	821.382.908-59	112548	S 15° 25' 06" W 55° 52' 55"
Fazenda Baixadão MT 420	Geraldo Reis A. Borges	Castanheira - MT	014.668.871-68	116388	S 10° 50' 07,0" W 08° 48' 05,8"
Agro Indústria Bombacha Ltda.	Agro Indústria Bombacha Ltda.	Castanheira - MT	04.148.083/0001-11	111915	S -15° 39' 44,2" W -55° 59' 00,3"
Karme Elisa Kols Cavalcante	Carme Elisa Kols Cavalcante	Guarantã do Norte - MT	604.387.891-72	112323	S 09° 57' 21,00" W 54° 19' 33,00"
Fazenda Baia do Laranja	José Barrão de Arruda Viegas	Sto. Antônio do Leverger - MT	160.135.577-72	112285	S 15° 51' 18,5" W 56° 02' 39,6"
Joarez Foellmes Rambo	Joarez Foellmes Rambo	Vila Rica - MT	019.964.419-57	112216	S 09° 56' 28,00" S 52° 09' 15,00"
Fazenda Pessato	Adil Pessato e Outros	Paranaíta - MT	074.819.699-49	112253	S 09° 49' 48" L 56° 34' 01"
Frederico Remus	Frederico Remus	Vila Rica - MT	512.960.631-00	112325	S 10° 12' 13,00" W 50° 45' 19,00"
Fazenda Paraíso I	Sidionil Bonan	Alta Floresta - MT	211.036.159-04	112116	S 10° 05' 47,39" W 57° 19' 15,23"
Gleba Umuarama Km 195	Vini Lumer Com. e Exportação Ltda	Rondolândia - MT	03.293.259/0002-47	112226	
Elídio José Del Pino	Elídio José Del Pino	Alta Floresta - MT	233.626.348-34	112035	
Edilson Diosti	Edilson Diosti	Marcelândia - MT	019.923.869-35	116464	S 11° 10' 35" W 54° 19' 38"
Alice Casanoto	Alice Casanoto	Tapurah - MT	992.415.361-87	112099	S 12° 10' 36,69" W 56° 26' 38,62"
Fazenda Saudade IV	Ermes Rubien Pasqualott e Outro	Porto dos Gaúchos/Itanhanga - MT	019.993.110-00	112572	S -11° 58' 60,0" W -56° 41' 6,00"
Andrade Agropecuária Transportes Ltda.	Andrade Agrop. Transportes Ltda	Diamantino - MT	01.857.630/0001-40	112177	S 13° 56' 11,00" W 57° 19' 13,00"
Odival Antônio Pazetti	Odival Antônio Pazetti	Vila Rica - MT	021.051.018-87	112194	S 09° 58' 49,00" W 51° 49' 38,00"
Adair Jorge Mombach - ME	Adair Jorge Mombach - ME	Sinop - MT	00.212.979/0001-61	112704	
Adair Jorge Mombach - ME	Adair Jorge Mombach - ME	Sinop - MT	00.212.979/0001-61	103165	
Jociel Gustmann de Almeida	Jociel Gustmann de Almeida	Vila Rica - MT	540.582.609-04	112191	S 10° 04' 11,00" W 51° 48' 11,00"
Márcio Rogelio Bacani Garcia	Márcio Rogelio Bacani Garcia	Cosmorama - SP	044.816.968-18	112003	S 15° 39' 25,00" W 055° 58' 56,00"
Jéferson Carlos Gehelen	Jéferson Carlos Gehelen	Rio Brilhante - MS	626.974.719-87	112213	S -15° 39' 25,0" W -55° 58' 56,0"
Reginaldo Rampim	Reginaldo Rampim	Juara - MT	087.227.141-20	112302	S 10° 37' 37,00" W 57° 10' 59,00"
Fazenda Cabloca	Izaías Fogaça de Abreu	Feliz Natal - MT	087.708.298-70	116709	S 12° 32' 42" W 55° 1' 6,0"
Sapé do Movim. Natural do Morro de Sto. Antonio	André Luís Prieto	Sto. Antônio do Leverger - MT	662.568.871-15	112630	S 15° 45' 43,93" W 56° 05' 16,87"

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 046/2008/FUNDED-MT.
PROCESSO n° 556747/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e Federação Hípica de Mato Grosso – CNPJ n° 37.465.960/0001-37.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender os despesas com a realização da "Copa Pantanal – Etapa Circuito Centro Oeste de Salto 2008".

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Fonte:** 101 **Elemento de Despesa:** 33503900

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 15601.0001.08.02051-2

PRAZO: 15/10/2008 à 31/12/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Joaquim M. Motta Júnior – Presidente da Federação Hípica.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/N° 1100/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra de Pavimentação e Drenagem Superficial TSD- Tratamento Superficial Duplo na rua Tiburcio Gomes Portela, no município de Nortelândia - MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio 015/2007, assinado em 20/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENG°	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENG°	ROBSON DARCIO SOUZA
	ENG°	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENG°	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/N° 1097/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da obra de Conservação de Vias Urbanas com extensão de 54.000,00 m², no município de Jauru - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual n° 114/2005 assinado em 26/09/2005, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Prefeitura Municipal de Jauru.

COMISSÃO:

FISCAL:	ENG°	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENG°	ROBSON DARCIO SOUZA
	ENG°	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENG°	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/N° 1099/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Andradas e rua Gonçalves Dias, no Município de Jauru - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual n° 110/2007, assinado em 23/09/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Jauru.

COMISSÃO:

FISCAL:	ENG°	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENG°	ROBSON DARCIO SOUZA
	ENG°	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENG°	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA/N° 1101/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da Obra de Pavimentação, Drenagem Superficial de Vias Urbanas de extensão 1.754,22 m, no**

Município de Santo Afonso - MT, de conformidade com o **Termo de Convênio 105/2007, assinado em 18/09/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENG°	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENG°	ROBSON DARCIO SOUZA
	ENG°	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENG°	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número 1102/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, com a finalidade de fiscalizar, efetuar medições e recebimentos para a Elaboração de Relatório Técnico de Rodovias Pavimentadas pelo Sistema de Parcerias, em decorrência de Convênios celebrados entre a SINFRA, Municípios e/ou Associações de Produtores, Trechos: vários, numa extensão de 1.292,14 Km (um mil duzentos e noventa e dois quilômetros, cento e quarenta metros, de conformidade com Instrumento Contratual n° 366/2008/00/00 - ASJU, celebrado com a Firma JBS - Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

FISCAL: ENG° INGBERG GISELA GÜNTER BEGER

MEMBROS: ENG° ELESBÃO MORENO DA FONSECA

ENG° ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO

Retroagir para o dia 29/10/2008

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2008

PORTARIA / SINFRA Número 1103/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 637/08 - ASLI/SINFRA, de 31/10/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N° 189/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal de Nobres, trecho Ent° MT-240 – Rio Novo – Ent° BR-163, sub-trecho Km 26 Rio Novo – trevo Km 52, numa extensão de 26,0 Km. A realização será no dia 03 de novembro de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
LUIZ CARLOS FERREIRA	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 31 de outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1104/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 635/08 - ASLI/SINFRA, de 31/10/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N° 188/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-474 e vicinal Novo São Joaquim, trecho Ent° MT-260 – Ent° BR-070/Ent° MT-448 – Ent° MT-336, numa extensão de 41,0 Km e 34,0 Km. A realização será no dia 03 de novembro de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 31 de outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1105/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 636/08 - ASLI/SINFRA, de 31/10/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N° 190/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovias pavimentadas, na rodovia MT-246, trecho Ent° BR-364 (Jangada) – Barra do Bugres, numa extensão de 80,0 Km. A realização será no dia 03 de novembro de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 31 de outubro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1107/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando o disposto no decreto n° 3.006 de 05/05/2005**

RESOLVE:
CONSTITUIR, a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho, para os fins de Progressão Vertical dos Servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, conforme o disposto na Lei n° 7.554 de 10/01/2001, composta pelos seguintes Servidores:

COMISSÃO:

Presidente:	Laerce Lopes Henriques de Jesus
Membros:	Benedito de Campos Nunes
	Rosalina Gomes da Silva Nogueira
	Tânia Regina Araújo de Souza

A comissão ora constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias a contar de sua publicação, para efetuar a avaliação referente ao exercício de 2008.

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 31 de outubro de 2008.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 082/07
PROCESSO 58.852-0/07**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 58.852-0/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

RETIIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio nº. 082/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**” – O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obras de pavimentação em Lajota pré-moldados de concreto sextavados (bloquete) assentamento e rejuntamento espessura de 8,0cm para tráfego, nas Ruas: Messias Cassimiro Barbosa, São Judas Tadeu, Joaquim Otavio Pereira, Pe. João Bosco, Pedro Nunes Barroso, Aparício Soares, Frederico Garcez, João XXIII, Oscar Josetti, Glicerio Martins, J. K., Gonçalves Ledo e Silvano Rodrigues no Município de Arenópolis.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 082/07, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 173/2008/GAB/SEJUSP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 124/2008/GAB/SEJUSP, datada de 08/07/2008, publicada em D.O.E em 10/07/2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 521/2008/CPAD, datado de 30 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 29 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29/09/08.

Cuiabá, 31 de outubro de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 168/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 637/ATJ/2007 às fls. 31/33 da Assessoria Técnica, Processo nº 178951/2007 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 003/2008 às fls. 51/54 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 1,23 (Hum real e vinte e três centavos), Almoço R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) e Jantar R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8,73 (Oito reais e setenta e três centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o índice de 3,8957500%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos), referente ao Contrato 168/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA. - ME, para atender a Unidade Prisional de Porto Alegre, proveniente do reajuste financeiro, tendo efeitos retroativo a partir de 31/07/2007. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 3.972,34 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 105.938,34 (Cento e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DA DATA: 23/10/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO – Gerente de Contratos, e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA. – ME./CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 055/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 055/2008/SEJUSP**, Processo nº 171753/2008, realizado no dia 01/10/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
LAVANDERIA ALBA LTDA	03.481.736/0001-17	ÚNICO	R\$ 77.756,20
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 77.756,20

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 063/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 063/2008/SEJUSP**, Processo nº 212285/2008, realizado no dia 22/10/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.926/0001-82	01	R\$ 44.700,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.926/0001-82	02	R\$ 45.300,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.926/0001-82	13	R\$ 14.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 104.000,00

Os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 foram declarados FRACASSADOS.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 520/DARH-1 SEC./08**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do quadro inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o CB PM RR JOSE XAVIER MARTINS, conforme decisão do Conselho de Disciplina nº 39-08 de 30/08/08 de Portaria nº 072/CD/CorregPM, de 04Dez07, com base no arts. 1º, 2º Incisos I alínea "c" e III da Lei nº 3.800 de 19 Outubro de 1976 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), e por transgredir os art. 34 incisos I, III e IV, art. 35 inciso VI e art. 36 incisos I, V, VIII, XVI e XXVII todos da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como o item 79 do art. 13 do Regulamento Disciplinar da PMMT, instituído pelo Decreto nº. 1.329 de 21Abr78.

2. CR-I/CPGda, deverá recolher a carteira de identificação militares pessoal e dependentes de posse do Ex-Policial Militar JOSE XAVIER MARTINS, em razão do mesmo encontrar-se recolhido no Presídio Militar de Santo Antonio.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 24 de Outubro de 2008.


CEL. PM MARCELO LEITE PEREIRA
Comandante Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 521/DARH-1.SEC/2008.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73.

RESOLVE:

1. Agregar o **SD PM MARCELO LEITE PEREIRA** do CR-I / CPGDas, por haver ultrapassado mais de 01 (um) ano contínuo em Tratamento Médico de Saúde Própria, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Artigo 136, § 1º, Inciso III, Alínea "c" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2008.


CEL. PM MARCELO LEITE PEREIRA
Comandante Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 524/DARH-1.SEC/2008.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73.

RESOLVE:

1. Agregar o **SD PM AUSTREGESILIO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA** do CR-VI / CPA Ca, por haver ultrapassado mais de 01 (um) ano contínuo em Tratamento Médico de Saúde Própria, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Outubro de 2008, tendo em vista o que dispõe o Artigo 136, § 1º, Inciso III, Alínea "c" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 30 de Outubro de 2008.


CEL. PM AUSTREGESILIO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA
Comandante Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 525/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar por haver cessado o motivo da permanência na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a contar de 22/10/2008, o Policial Militar: CB PM ODENIL PEREIRA DA SILVA.
2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008.



CEL. PM ODENIL PEREIRA DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 211/2007**

ORIGEM: Contrato n.º. 211/2007.

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: aditar as cláusulas Décima Primeira – do prazo de execução e Décima Segunda – da vigência do contrato n.º. 211/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente era de 210 dias terá o acréscimo de 90 dias, passando a ser de 300 dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 07/02/2008 até 03/12/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 dias, com início em 20/12/2007 e seu término em 18/12/2008.

FUNDAMENTO: conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2008.

Republica-se por ter saído incorreto

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2008/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria De Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a empresa Agência Universal LTDA EPP.

OBJETO: Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global estimado deste CONTRATO é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101-SETECS

PROJETO/ATIVIDADE: 2628

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.33.00

FONTE: 261

DATA: Em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2008.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
Representante Legal
CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 145190/2008/
SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ N°
04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 02.195.658/0001-21

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo.

VALOR: R\$ 100.329,00 (cem mil e trezentos e vinte e nove reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorar a partir da data da sua assinatura por 12 meses.

ASSINATURA: 30/10/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante - Elio Correa e Edézio Correa –, Sócios representantes da empresa ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 056/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 266.603/2008, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/07/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO JD LTDA
Inscrição Estadual :	13.350.009-8
CNPJ :	07.367.731/0003-80
Endereço:	Estrada Caminho Vicinal 04, s/n – Parque de Exposição – JUIÚNA - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Poste Seção Circular 10/1000 kgf; Poste Seção Circular 10/1500 kgf Poste Seção Circular 11/200 kgf; Poste Seção Circular 11/300 kgf Poste Seção Circular 11/600 kgf; Poste Seção Circular 11/1500 kgf Poste Seção Circular 11/1000 kgf; Poste Seção Circular 12/300 kgf Poste Seção Circular 12/600 kgf; Poste Seção Circular 12/1000 kgf Poste Seção Circular 13/300 kgf; Poste Seção Circular 10/150 kgf Poste Seção Circular 10/300 kgf; Poste Seção Circular 10/600 kgf Poste Seção Circular 13/600 kgf; Poste Seção Circular 13/1000 kgf Poste Seção Circular 15/200 kgf; Poste Seção Circular 17/200 kgf Poste Seção Duplo T 10/150 kgf; Poste Seção Duplo T 10/300 kgf Poste Seção Duplo T 10/600 kgf; Poste Seção Duplo T 10/1000 kgf Poste Seção Duplo T 10/1500 kgf; Poste Seção Duplo T 11/200 kgf Poste Seção Duplo T 11/300 kgf; Poste Seção Duplo T 11/600 kgf Poste Seção Duplo T 11/1000 kgf; Poste Seção Duplo T 11/1500 kgf Poste Seção Duplo T 12/300 kgf; Poste Seção Duplo T 12/600 kgf Poste Seção Duplo T 12/1000 kgf; Poste Seção Duplo T 13/300 kgf Poste Seção Duplo T 13/600 kgf; Poste Seção Duplo T 13/1000 kgf Poste Seção Duplo T 15/200 kgf; Cruzeta de Concreto E Placa de Ancoragem.

Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2008.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 055/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 359.825/2008, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/08/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS GOIANO LTDA
Inscrição Estadual :	13.142.431-9
CNPJ :	37.520.418/00001-30
Endereço:	Avenida Mário Acunha Aristides nº. 2.296 – Rondonópolis - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único ; • Farelo de Arroz ; • Quirera de Arroz ; • Palha de Arroz.

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2008.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 054/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 1.888/2004, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula

Quarta do Termo de Acordo firmado em 22/12/2004, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A
Inscrição Estadual :	13.125.404-9
CNPJ :	26.523.837/0001-09
Endereço:	Rua E, nº. 135 – Distrito Industrial – Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Tinta Látex ; • Esmalte Sintético; • Vernizes; • Tinta Acrílica; • Massa Corrida; • Revestimento Resina.

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 053/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 1.041/2003, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 07/10/2003, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MIKA DA AMAZÔNIA ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.222.555-7
CNPJ :	26.564.534/0002-15
Endereço:	Rodovia Arquiteto Herider Cândia, km 4,7 Distrito da Guia Cuiabá - Mt
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Amendoim (grupo 02); • Linhas especiarias (grupo 03); • Derivados de milho (grupo 02); • Salgadinhos de milho (grupo 01); • Derivados de milho e açúcar (grupo 01); • Derivados de fécula de mandioca (grupo 02).

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 050/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 275.541/2008, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/07/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIJOS SÃO FRANCISCO LTDA
Inscrição Estadual :	13.314.762-2
CNPJ :	07.815.329/0001-50
Endereço:	Rua Presidente Costa e Silva, 12 – Arenópolis - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Queijo Mussarela; • Queijo Provólone e Própolis; • Queijo Parmesão; • Queijo Minas Padrão, Frescal e Light; • Queijo Coalho; • Ricota Seca e Fresca; • Queijo Ralado; • Creme de Soro Industrial; • Queijo Prato; • Creme de Leite Pasteurizado; • Doce de Leite; • Manteiga.
------------------------	--

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RESOLUÇÃO Nº 020/2008 – CEC/MT.**

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.257, de 22 de dezembro de 2004, alterada posteriormente pelas Leis nº 8.322/05 e 8.579/06, que institui o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura do dia 03 de outubro de 2008 onde, de posse do saldo disponível para o exercício 2008, os conselheiros presentes re-analisaram todos os demais projetos,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Cidade	Valor Aprovado
2008010068	Viva São Sebastião, Viva Santa Luzia	Severino Sebastião De Arruda	Artes Integradas	Poconé	3.000,00
2008010076	Leitura & Cidadania	Rosaria Auria De Barros Arruda	Humanidade	Poconé	10.000,00
2008010090	Mitos E Mistérios Do Roncador	Herculano Da Silva Melo	Humanidade	Barra do Garças	15.000,00
2008010851	Retratos Do Casario Cuiabano	Hélio Ramos Caldas	Artes Visuais	Cuiabá	25.000,00
2008011209	A Insustentável Leveza Do Ser-Exposição Voadores	Lara Donatori Matana	Artes Visuais	Cuiabá	15.000,00
2008010873	Clown Em Cena	Vinicius Rangel Soares Sampaio	Artes Cênicas	Cuiabá	25.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3º - Conceder o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação para as readequações que se fizerem necessárias nos projetos aprovados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

LUIZ GONÇALVES DA SILVA
 Vice - Presidente

Conselheiros Titulares:

EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
JOELI SOCORRO MELHORANÇÁ
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
ADEMIR BINOTTO

*Original Assinado

Conselheiros Suplentes:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
MARIA ANETE CHAVES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 010/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Benedita Catarina da Silva – CPF nº 827.549.691-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “Expressões da Arte Negra”.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00177-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Benedita Catarina da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 019/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Verônica Nadine Boscov Garcia – CPF n.º 483.284.211-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**São Gonçalo de Pais para Filhos – a arte que não pode morrer**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00187-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Francielle Leão - Secretária de Estado de Cultura e Verônica Nadine Boscov Garcia.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 020/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e José Antônio de Paula Ferreira – CPF n.º 531.818.161-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**III MOSTRA DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SORRISO**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00188-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Francielle Leão - Secretária de Estado de Cultura e José Antônio de Paula Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 023/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Adriana da Silva Santos CPF n.º 985.727.924-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**DANÇA NAS ESCOLAS**”.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00190-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Francielle Leão - Secretária de Estado de Cultura e Adriana da Silva Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 029/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Carlos Eduardo dos Santos Espindola – CPF n.º 666.909.001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**MITI - 2ª MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00183-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Eduardo dos Santos Espindola.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 017/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Victor Hugo dos Santos – CPF n.º 081.056.261-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**MATA VIVA II**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00184-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Francielle Leão - Secretária de Estado de Cultura e Victor Hugo dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 016/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Maria Dias da Conceição – CPF n.º 207.181.101-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a execução do Projeto Cultural “**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**”.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00185-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINAM: Francielle Leão - Secretária de Estado de Cultura e Maria Dias da Conceição.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE RESULTADO N.º 012/SES/2008**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual n.º 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal n.º 8.745/93 e do Decreto n.º 914, de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.º 655/SAG/2008, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Resultado do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial de 29/10/2008, pág. 29, Objeto do Edital n.º 012/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 27/08/2008, pág. 17/18 e Retificações publicadas no Diário Oficial de 09/09/2008, pág. 25 e 01/10/2008, pág. 21, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

CIAPS – Adauto Botelho

PNS do SUS / Médico		
ordem	Nome	
1	Érika Márcia Pesenti de Campos	Aprovado
2	Olicéila Atalides da Silva Poncioni	Aprovado

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Os candidatos **APROVADOS** deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 012/SES/2008.

2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 019/2008

Processo: 162760/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA** – CNPJ – MF Nº. 15.023.906/0001-07.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03(três) meses**, com início em **02/12/2008**, passando o término da vigência para o dia **01/03/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **01/04/2009**.

Data de Assinatura: **30/10/2008**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 042/2005

Processo: 0.223.433-7

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** – CNPJ – MF Nº. 04.178.518/0001-70.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06(seis) meses**, com início em **23/11/2008**, passando o término da vigência para o dia **22/05/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **22/06/2009**.

Data de Assinatura: **03/11/2008**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 09/2008, instaurado por força da Portaria n.º. 138/2008/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/09/2008, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º. do artigo 78, da Lei Complementar Estadual n. 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **ANTÔNIO SIDNEI SOARES FERNANDES**, Técnico do SUS, lotado no Laboratório Central à época e atualmente MT Laboratório, matrícula funcional n.º. 527560014 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, n.º. 676 (antigo Hospital São Tomé), bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min as 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2008.

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

Presidente do PAD 009/2008

Portaria n.º. 138/2008/GBSES

(original assinado)

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2008, instaurado por força da Portaria n. 079/2008/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2008, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º. do artigo 78, da Lei Complementar Estadual n. 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, **TÂNIA MARA GRIGOLLI ALMEIDA**, PNS do SUS, Perfil Química, lotada no Laboratório Central de Cuiabá – LACEN-MT, matrícula funcional n. 585610010 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, n. 676 (antigo Hospital São Tomé), bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min as 18h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2008.

SYNARA VIEIRA GUSMÃO

Presidente do PAD n. 007/2008

Portaria n. 079/GBSES/2008

(original assinado)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte **DECISÃO** em 2ª Instância no Processo Administrativo Sanitário Processo Administrativo Sanitário n.º: 0.309.986-5/2006

Autuado: **LÁZARO BORGES VIANA FILHO – ME (Drogaria Santa Clara)**

CNPJ n.º: 00.802.956/0001-07

Localidade: Alto Paraguai - MT

Data da Autuação: 09/08/2006

Data da Decisão: 20/10/2008

Tipificação da Autuação: Lei n.º 6.437/77, art. 10, incisos XII E XVIII; Portaria/MS/SVS Nº 344/98, Art. 35, §§ 4º 5º e 98; e RD n.º 328/99, item 5.1, alínea “a” das Boas Práticas de Dispensação para Farmácia e Drogaria e item 5.4.5 do Regulamento de Técnico que institui as Boas Práticas de dispensação para Farmácias e Drogarias.

Decisão de 2ª Instância: DECIDIDO pelo provimento parcial do recurso interposto desclassificando a circunstância agravante prescrita no art. 8º, inciso VI, mantendo-se as demais agravantes e a multa aplicada em primeira. Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo o infrator a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação terá desconto de 20% do valor. Poderá ainda, propor recurso da decisão no prazo de 20 (vinte) dias no qual deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Inexistindo recurso intime-se a solver a multa arbitrada no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e futura cobrança judicial.

Publique-se, intem-se, a autuada para ciência após, archive-se na pasta do estabelecimento.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2008.

Maria Conceição Encarnação Villa

Superintendente de Vigilância em Saúde/ SES / MT

(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2008/SES/MT – Ata de Registro de Preço nº 066/2008/SAD/MT – Pregão nº 078/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Srª Eliane Terezinha Souza Moura**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na Adesão a Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso e Unidades Desconcentradas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-39 - Fonte: 134**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (30/10/2008 a 30/12/2008).**VALOR:** total de R\$ 140.000,00**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.20920-9 – valor R\$ 140.000,00SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2008/SES/MT – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** CHRIS ADRIANO FRANCO DE AZEVEDO**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços de adesivagem em veículos de grande e pequeno porte, para atender a SES e Unidades Descentralizadas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-36 - Fonte: 134**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (24/10/2008 a 24/10/2009).**VALOR:** total de R\$ 7.300,00**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.19704-9 – valor R\$ 7.300,00SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 40/2005

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro**LOCADORA:** SANTINA PIVA**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 557549/2008, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº.40/2005.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2972 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-36**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (15/10/2008 a 14/10/2009).**VALOR:** do presente aditivo é de R\$ 14.400,00**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2008**Nº EMPENHO:** 21601.0001.08.19625-5 – valor R\$ 3.040,00

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.019/2008/SECITEC/MT. PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:**EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2008/SEDTUR/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ nº.00.998.859/0001-31**CONTRATADO:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT – CNPJ nº.15.011.059/0001-52**PROCESSO nº 409071/2008/SEDTUR****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação.**VALOR TOTAL:** R\$ 57.382,32 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2009.3391.3900-100.**DA VIGÊNCIA:** 20/10/2008 à 20/10/2009.**ASSINAM:** Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e Luiz Fernando Caldwell – Diretor Presidente da CEPROMAT e Cláudio Nogueira Dias – Diretor de Relacionamento com Cliente.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515000/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516238/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Arthur Felipe de Sousa Farias.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12(doze) meses - **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Arthur Felipe de Sousa Farias - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 517903/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruna Sacchetto Altran.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bruna Sacchetto Altran - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515794/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruno Adriano Schautz dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bruno Adriano Schautz dos Santos - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516675/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Silva Chitarra.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cristiane Silva Chitarra - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516808/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Danny Franciele da Silva Dias.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Danny Franciele da Silva Dias - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 517775/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Diego Pereira Enoré.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Diego Pereira Enoré - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515083/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Emanuele Batistela.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Emanuele Batistela - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515065/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Fernanda Sthéfani Lucas.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Fernanda Sthéfani Lucas - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513163/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Gian Carlo Martins.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Gian Carlo Martins - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513745/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Gisele Ribeiro Bortoloto.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Gisele Ribeiro Bortoloto - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.**Processo:** 514857/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Grasielle Cristina Lucietto.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Grasielle Cristina Lucietto - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 515029/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Herman Hudson de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Herman Hudson de Oliveira - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 515646/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Inara Fonseca Ferreira Mandú da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Inara Fonseca Ferreira Mandú da Silva - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516888/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT José Rodolfo Monteiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e José Rodolfo Monteiro - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516122/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Karla Katherine Nascimento Calcanhoto.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Karla Katherine Nascimento Calcanhoto - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 514711/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Karoline Patrícia Moraes de Almeida.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Karoline Patrícia Moraes de Almeida - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516188/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Liliene Ziegler Lezan.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Liliene Ziegler Lezan - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 514027/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Luciene Aparecida Castravchi.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Luciene Aparecida Castravchi - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516433/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Ludmila Bodnar.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ludmila Bodnar - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 513319/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Máira de Emílio Martins.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Máira de Emílio Martins - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516769/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 514657/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Maria Henriqueta dos Santos Gomes.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Maria Henriqueta dos Santos Gomes - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 517010/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Ricardo Lara dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ricardo Lara dos Santos - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 515719/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Rodolfo Polzin Rondon.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rodolfo Polzin Rondon - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516720/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Rodrigo Correa Migueis Jacob.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Correa Migueis Jacob - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516308/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Samuel Pretto Freitas.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Samuel Pretto Freitas - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516518/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thaisa Oléas Lucatelli.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thaisa Oléas Lucatelli - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516633/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thaisy Araújo AVALHARES.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thaisy Araújo AVALHARES - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.**Processo:** 516384/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.****Processo:** 516852/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thiago Rafael da Costa Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 25/09/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thiago Rafael da Costa Santos - Bolsista.**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

Divulgação do Resultado Final**EDITAL DE APOIO A PUBLICAÇÕES – FAPEMAT - 007/2008**O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o **Resultado Final** do Edital nº. 007/2008 – de APOIO A PUBLICAÇÕES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO.Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br.

Passado em 03/09/2008

Publicado em 04/09/2008

Editais FAPEMAT nº 007/2008, de apoio à Publicações - FAPEMAT**Resultado Final**

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no Edital FAPEMAT nº 007/2008, de apoio à Publicações.

Qt.	Nome Coordenador	Nº Prot.	Valor Aprovado
1	Anna Maria Ribeiro F. Moreira da Costa	410093/2008	R\$ 10.000,00
2	Elias Renato da Silva Januário	375659/2008	R\$ 10.000,00
3	Erivã Garcia Velasco	409639/2008	R\$ 10.000,00
4	Eugenia Coelho Paredes	375741/2008	R\$ 7.550,00
5	Gabriel Francisco de Mattos	413203/2008	R\$ 10.000,00
6	Ivone Maria Ferreira da Silva	412096/2008	R\$ 11.300,00
7	Laci Maria Araújo Alves	374205/2008	R\$ 11.000,00
8	Laudemir Luiz Zart	411968/2008	R\$ 10.000,00
9	Leodete Benedita de Souza Miranda e Silva	412240/2008	R\$ 12.000,00
10	Lylia da Silva Guedes Galetti	413146/2008	R\$ 11.200,00
11	Maria da Anunciação Pinheiro Barros Neta	373992/2008	R\$ 11.000,00
12	Maria de Fátima Gomes Costa	409282/2008	R\$ 11.000,00
13	Olga Maria Castrillon Mendes	411082/2008	R\$ 10.100,00
14	Sibele de Moraes	374112/2008	R\$ 10.000,00
15	Carlos Suetoshi Miyazawa	410035/2008	R\$ 11.500,00
16	Ernesto Cerveira de Sena	374194/2008	R\$ 9.000,00
17	Irene Cristina de Mello	412376/2008	R\$ 10.000,00
18	Vera Lúcia da Rocha Maquêa	411261/2008	R\$ 7.000,00
19	Adejá de Aquino	375786/2008	R\$ 11.000,00
20	Lazaro Camilo Reconpensa Joseph	412692/2008	R\$ 7.000,00
21	Maria Lúcia Rodrigues Muller	375709/2008	R\$ 12.000,00
22	Joaquim Eduardo de Moura Nicacio	375761/2008	R\$ 10.000,00
23	Antonio Carlos Hidalgo Geraldo	394592/2008	R\$ 10.000,00
24	Sandra Luzia Wrobel Straub	410837/2008	R\$ 8.000,00
25	Irtton Milanesi	374334/2008	R\$ 7.000,00
26	Eliane Ignotti	409042/2008	R\$ 4.000,00
27	Eliete Huguene de Figueiredo	375691/2008	R\$ 10.000,00
28	Manoel Pereira de Andrade	409608/2008	R\$ 11.000,00
29	Wilse Arena da Costa	373750/2008	R\$ 8.000,00
30	Yara da Silva Nogueira Galdino	413006/2008	R\$ 9.000,00
31	Daniela Aparecida Zanetti	412557/2008	R\$ 7.400,00

Qt.	Nome Coordenador	Nº Prot.	Valor Aprovado
32	Fatima Lourdes de Souza	412676/2008	R\$ 3.975,00
33	Lúcia Filgueiras Braga	410973/2008	R\$ 8.000,00
34	Marly Augusta Lopes de Magalhães	409230/2008	R\$ 7.000,00
35	Nicanor Palhares Sá	374254/2008	R\$ 22.000,00

36	Cleusa Aparecida Gonçalves P. Zamparoni	411489/2008	R\$ 12.000,00
37	Célia Maria Domingues da Rocha Reis	409116/2008	R\$ 8.000,00
38	Mario Duilio Evaristo Henry Neto	373882/2008	R\$ 8.000,00
39	Soraia Silva Prietch	409384/2008	R\$ 4.000,00
40	Ilma Ferreira Machado	374797/2008	R\$ 8.000,00
41	Flávia Girardo Botelho	373364/2008	R\$ 6.000,00
42	Maria Corette Pasa	374221/2008	R\$ 4.000,00
43	Agnaldo Rodrigues da Silva	411231/2008	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 394.026,00

Valor total disponibilizado pelo Edital: R\$ 400.000,00**Valor total aprovado: R\$ 394.026,00****Cuiabá- MT 03 de novembro de 2007**

Antônio Carlos Camacho
DIRETOR-PRESIDENTE
FAPEMAT

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2008****CONTRATANTE** – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO.**CONTRATADA** – EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**OBJETO** - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER, referente a adesão a Ata de Registro de Preço nº. 054/2008/SAD, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 539381/2008 – CCV, datado de 09/09/2008 e seus anexos.**VALOR** - O valor total do CONTRATO é de R\$ 133.584,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04.301

Programa: 036

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 240 - 262

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER/MT
CONTRATANTE

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
Diretor Regulador AGER/MT
CONTRATANTE

MONICA DA MATA PINTO
Quality Aluguel de Veículo Ltda.
CONTRATADA

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO CONTRATO N°012/2008/IMEQ-MT/SOE****Contratada:** LINUX TRAINING TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA**Contratante:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento de software livre, tanto o módulo BrOffice.org, quanto o módulo GNU/Linux Debian.**Prazo:** O presente contrato terá vigência até 20 outubro 2009.**Valor da contratação:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).**Dotação Orçamentária:** 17302.2009.339039-262**Assinatura do Contrato:** 21 de outubro de 2008.**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, Marcos Eugênio Marrafão – Linux Training Treinamnetos em Informática LTDA e Marcelo Renato Molina Parada - Linux Training Treinamnetos em Informática LTDA .

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 061/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato – INDEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de Setembro de 1.992.

Resolve:

I – Constituir uma Comissão de Servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, como responsáveis de equipe dos Programas:

A- Interiorização do Sistema Orçamentário, Financeiro e de Protocolo.

- Barra do Bugres – Honório Victor de Oliveira Neto- Matrícula 797370021
 - Cuiabá – Willian Lima Rezende – Matrícula 1286090013
 - Alta Floresta – Vilma Aparecida de Souza Rodrigues – Matrícula: 462450031
 - Lucas do Rio Verde- Simone Regina Lustosa- Matrícula: 802350020
 - Barra do Garças – Joana Dark Guimarães –Matrícula : 38551
 - São Felix do Araguaia – Nilzete Marques Dias – Matrícula :799450022
 - Sinop – Darci Maculan – Matrícula: 800240030
 - Pontes e Lacerda – Genilda Jose de Freitas: Matrícula : 469230029
 - Cáceres – Marcília Ferreira Gonçalves e Silva : Matrícula: 595490069
 - Rondonópolis – Flavio Soares de Moraes: Matrícula:1098300014
 - Juína – Marcio Adélio de Carvalho- Matrícula 1097400015
- B- OUTROS PROGRAMAS .
- Sanidade Avícola – João Marcelo Brandini Nespoli – Matrícula 796400024
 - Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose –Alison Seganfredo Cericatto –Matrícula 856020044
 - Erradicação da Febre Aftosa – Fernando Antonio Moretto – Matrícula 796590028
 - Sanidade Suídea – Maristela Brito Vicente Correa – Matrícula 1288830014
 - Controle das doenças dos Equídeos – Antonio Ribeiro da Fonseca – Matrícula 799580023
 - Sanidade dos Ovinos e Caprinos –João de Freitas – Matrícula -796130043

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2008

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
CLORPIRIFÓS 480 EC	02528208	Chlorpyrifos	480 g/l	I – ET	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
SYSTHANE 400 WP	013407	Myclobutanil	400 g/Kg	II – AT	DOW AGROSCIENCES
PITCHER 480 EC	02706	Chlorpyrifos	480 g/l	I – ET	CHEMINOVA BRASIL LTDA
CATCHER 480 EC	03106	Chlorpyrifos	480 g/l	I – ET	CHEMINOVA BRASIL LTDA
TOCHA	13208	Dicloreto de paraquate	276 g/l	I – ET	CROSS LINK CONS. COM. LTDA
MSMA 720 VOLAGRO	08108	MSMA (sodium hydrogen methylarsonate)	720 g/l	III – MT	VOLCANO AGROCIÊNCIA
MSMA 720	06108	MSMA (sodium hydrogen methylarsonate)	720 g/l	III – MT	VOLCANO AGROCIÊNCIA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1225	BORNEO	002107	Etozazole	110 g/l	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
1010	POLYRAM DF	01603	Metiram	700 g/Kg	III – MT	BASF S.A.
370	GESAPAX 500 CIBA-GEIGY	01858903	Amethrin	500 g/l	IV – PT	SYNGENTA PROT. CULTIVOS
626	ROBUST	05296	Fluazifop-p-butil + fomesafen	200 g/l + 250 g/l	III – MT	SYNGENTA PROT. CULTIVOS
716	PRIORI	002198	Azoxystrobin	250 g/l	III – MT	SYNGENTA PROT. CULTIVOS
355	BENDAZOL	01698706	Carbendazim	500 g/l	III – MT	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
437	002693	BASF S.A.	PIX	STAGE 50
848	10199	SYNGENTA PROT. CULTIVOS	AMISTAR	VANTIGO
1231	009707	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A	CROSSER	GALOP

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
1231	GALOP	009707	DOW AGROSCIENCES	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2008**

OBJETO: na contratação de empresa especializada no fornecimento de água natural em carro pipa de, no mínimo, 16.000 litros para atender o Contratante, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão 003/2008/SAD/MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços aderida, e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 017/SAD/2007.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Caso ocorra a execução total dos serviços, o valor total de: **R\$ 9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. (01/10/2008)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: TRIUNFO MUDANÇAS LTDA – ME.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2008**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 021/2008/SAD/MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 338.840,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. (01/10/2008)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURCING.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2008**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete 04 (quatro) portas, diesel, incluindo seguro total (sem franquia), km livre, para atender as necessidades do contratante.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2008/SAD.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Caso ocorra a execução total dos serviços, o valor total de **R\$ 11.397,00 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. (14/10/2008)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: SAL COM. E SERV. DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2008**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Fornecimento de Bens n.º 007/2008, tem por objeto alterar os valores constantes na tabela presente na **Cláusula Quinta** do referido contrato, em referência ao **óleo diesel comum**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, como prevê o 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 015/2008, originada do Pregão 013/2008 SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de junho de 2008.

As alterações dar-se-ão conforme tabela descritiva abaixo e terão seus efeitos financeiros retroagidos à data da publicação do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços 015/2008, originada do Pregão 013/2008 SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de junho de 2008.

PÓLOS	SUBITENS	COMBUSTÍVEL	QUANT. Litros	VR. UNIT. POR LITRO R\$
RONDONÓPOLIS/ REGIÃO	02	Óleo diesel comum	7.532	2,48
CÁCERES/ REGIÃO	05	Óleo diesel comum	9.708	2,51
SINOP/ REGIÃO	08	Óleo diesel comum	10.030	2,56
BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO	11	Óleo diesel comum	6.243	2,43
ALTA FLORESTA/ REGIÃO	14	Óleo diesel comum	4.305	2,60
VILA RICA/ REGIÃO	17	Óleo diesel comum	1.542	2,56
INTERIOR DE RONDÔNIA	20	Óleo diesel comum	-	-
DISTRITO FEDERAL/ BRASÍLIA	23	Óleo diesel comum	58	2,22
BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	26	Óleo diesel comum	1.140	2,33

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços 015/2008/SAD.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: ADM Comércio e Representações LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2008

OBJETO: Prorrogar a vigência, constante na Cláusula Nona do referido contrato, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27/10/2008 a 27/01/2009, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços SAD.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de 17/10/2008 a 15/11/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 002/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de 17/10/2008 a 15/11/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 003/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de 17/10/2008 a 15/11/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 009/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de 17/10/2008 a 15/11/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 007/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2008

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2008 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Sétima do referido contrato, por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de 05/11/2008 a 03/01/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 011/2008/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: MÁXIMUS CONSTRUTORA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2008

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 043/2007 tem por objeto prorrogar a vigência, constante na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 02/11/2008 a 02/11/2009, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO N.º 008/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2008

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2008 tem por objeto acrescentar ao valor, constante na Cláusula Sétima do Contrato Original, a quantia de **R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Com esse acréscimo o valor do Contrato Original passa para R\$ 21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais), atingindo um acréscimo de 25% (vinte e cinco décimos percentuais), conforme especifica tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	%
1.0	Valor contrato inicial	16.900,00	
2.0	Valor do aditivo positivo	4.225,00	+ 25 %
VALOR FINAL		21.125,00	

PROCESSO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2007 SAD.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2007

OBJETO: Incluir os itens abaixo descritos para implantação de armários deslizantes e, por consequência, acrescentar 23,28% (vinte e três inteiros e vinte e oito décimos percentuais) ao valor inicial, como prevê a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, bem como em seu §1º. - Será acrescido ao valor do Contrato Original a quantia de **R\$ 182.740,88 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**. Com esse acréscimo, o valor do Contrato Original passa para **R\$ 967.740,88** (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), atingindo um acréscimo aproximado de 23,28% (vinte e três inteiros e oito décimos percentuais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	%
1.0	Valor contrato inicial	785.000,00	
2.0	Valor do aditivo positivo	182.740,88	+ 23,28 %
VALOR FINAL DO SERVIÇO		967.740,88	

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO N.º 006/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: GIROFLEX S/A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de 24/10/2008 a 22/12/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 021/2007/DETRAN-MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARUANÃ LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 047/2007 tem por objeto prorrogar o prazo, constante na Cláusula Quinta do referido contrato, por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de 10/10/2008 a 08/11/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Tomada de Preços n.º 012/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2007

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 047/2007 tem por objeto acrescentar ao valor, constante na Cláusula Sétima do Contrato Original, a quantia de **R\$ 18.408,68 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Com esse acréscimo o valor do Contrato Original passa para R\$ 227.775,82 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), atingindo um acréscimo de 8,79% (oito inteiros e setenta e nove décimos percentuais), conforme especifica tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	%
1.0	Valor contrato inicial	209.397,14	
2.0	Valor do aditivo positivo	33.470,74	+ 15,99%
3.0	Valor do aditivo negativo	(15.062,06)	- 7,19%
Valor total do Aditivo		18.408,68	+ 8,79%
VALOR FINAL DA OBRA		227.775,82	

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Tomada de Preços n.º 012/2007/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2008**

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2008 tem por objeto prorrogar o prazo constante na Cláusula Sétima do referido Contrato por **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de **13 de outubro de 2008 a 11 de novembro de 2008**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite N.º 008/2008/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONTINUA IND., COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2008**

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2008 tem por objeto acrescentar ao valor do Contrato Original, constante na Cláusula Oitava, a quantia de **R\$ 11.632,80 (Onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Com esse acréscimo o valor do Contrato Original passa para R\$ 110.076,30 (cento e dez mil, setenta e seis reais e trinta centavos), atingindo um acréscimo de, aproximadamente, 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois décimos percentuais) em relação ao valor inicial do Contrato, conforme especifica tabela abaixo:

SERVIÇOS	VALOR R\$	%
Valor contrato inicial	98.443,50	
Valor total do Aditivo	11.632,80	~ 11,82
VALOR FINAL DA OBRA	110.076,30	

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 008/2008/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONTINUA IND., COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO LTDA..

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2005**

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Equipamentos n.º 021/2005 tem por objeto prorrogar a vigência do referido Contrato por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **04 de outubro de 2008 a 04 de outubro de 2009**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação, baseado no inciso VII do Art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CENTRO DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2007**

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços e Cessão de Equipamentos n.º 040/2007 tem por objeto prorrogar a vigência do referido Contrato por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05 de outubro de 2008 a 05 de outubro de 2009**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação, baseado no inciso VII do Art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CENTRO DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2007**

OBJETO: Termo Aditivo de Re-Ratificação ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2007 tem por objeto prorrogar a vigência do referido Contrato por 03 (meses), compreendendo o período de **05 de outubro de 2008 a 05 de janeiro de 2009**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação Emergencial

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA N.º 129/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR as Servidoras abaixo relacionadas a partir do dia 01 de Novembro de 2008:

Kátia Virginia Calmon Borges – Gerente Portal do Estado.

Regina Kiyami Ikeda Ueda – Gerente de Processo de Engenharia de Software.

Regina Célia Ferreira de Paula – Gerente de Projeto de Software.

Telma Auxiliadora Taques – Assistente de Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura.

CUMPRÁ-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

*Original assinada

PORTARIA N.º 130/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados a partir do dia 01 de Novembro de 2008:

Ana Maria da Cruz Oliveira – Gerente Portal do Estado.

Regina Maruliti Serra – Gerente de Processo de Engenharia de Software.

Emmanuel Ribeiro Daubian Neto – Gerente de Projeto de Software.

Janaina Martha da Silva Arruda – Assistente de Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura.

CUMPRÁ-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

*Original assinada

PORTARIA N.º 131/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar, a partir de 03 de novembro de 2008, as atribuições de Ordenadora de Despesas desta Empresa Pública, na forma do artigo 17, inciso VII do Estatuto do CEPROMAT, até ulterior deliberação à seguinte Servidora:

I – Indiamara Conci

RG: 1330646-4 SSP/MT

CPF: 895.690.241-00

Endereço: Rua Sergipe, n.º 411, AP. 09, Condomínio Drean Valley, Jd. Paulista, CEP 78065-320 – Cuiabá-MT.

Artigo 2º - Fica determinado ao ordenador, de que trata o item I do artigo 1º, que adote as medidas necessárias visando atualizar os dados e proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente, comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação, por meio de relatório semanal circunstanciado.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria n.º 035/2008, onde designava a Senhora Carla Cristina Paludo como Ordenadora de Despesa, a partir da data de 03 de novembro de 2008.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

*Original assinada

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 011/2008

CONTRATADA Vitor Aduato Salmazo Ltda.

CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO 287168/2008

OBJETO Contratação de serviço especializado de instalação elétrica e cabeamento lógico no ambiente do Data Center do CEPROMAT, compreendendo a instalação de 1 (um) Rack e 120 pontos de lógica incluindo todo o material necessário.

VALOR TOTAL Valor global é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 4.722,00 (quarto mil e setecentos e vinte e dois reais) para a prestação de serviços e R\$ 19.278,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais) para fornecimento de material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Os recursos para o custeio das despesas deste contrato para o exercício 2008 correrão a conta da Unidade Orçamentária: 20401; Item de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

FUND. LEGAL Pregão Presencial n.º 007/2008.

VIGÊNCIA 10/10/2008 a 10/11/2008, período de 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS Luiz Fernando Caldart (contratante)
Vitor Aduato Salmazo (contratada)

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00207/2008 DE: 03/11/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 588560/08

Nome: (201) ILZANETE HENRIQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/1997 Ate 30/06/2002
 A Partir de: 01/10/2008 Ate 29/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00142/2008 DE: 03/11/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 631685/2008

Nome: (48832) CELIA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 01/11/2008 Ate 30/11/2008

Processo N.: 651434/2008

Nome: (12669) MARILENE ELAINE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
 A Partir de: 10/10/2008 Ate 08/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00187/2008 DE: 03/11/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (79277) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
 A Partir de: 30/05/2008 Até 25/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00144/2008

DE: 03/11/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 657249/08

Nome: (60468) ADAO DELGADO DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040037) DEL. MUNIC. DE POLICIA DE BOA VISTA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (21261) ADAO PAULO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (108254) ADEMILSON ABADIAS MOURAO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (9186) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005479) DEL. ESP. DE MENORES - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (137172) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134325) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORT
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (92229) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (97451) ALLISSON NERES GIESELER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (24978) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (25359) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005738) DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (38690) ALTIR JOSE PEREIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (85455) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006661) DEL MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (21971) AMILTON DE OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006750) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (136201) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134295) DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (103676) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134287) DELEGACIA REGIONAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (108135) ANDRE RENATO GONCALVES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 657249/08

Nome: (13321) ANTONIO ALVES MONTEL

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (133914) DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
Processo N.: 657249/08
Nome: (23798) ANTONIO OSORIO WASCONCELOS COSTA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (006653) DEL REGIONAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
Processo N.: 657249/08
Nome: (136204) AURIZETH GOMES CARVALHO MARIANO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00339/2008 DE: 03/11/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (957) ELIZA CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 16/08/2008 Até 14/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00097/2008 DE: 03/11/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 627181/08

Nome: (95318) LUCIANO SILVA DE MENEZES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/08/2001 Ate 19/08/2006
A Partir de: 06/10/2008 Ate 04/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00333/2008 DE: 03/11/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 646628/2008

Nome: (42883) AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (64683) ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF ROIKA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO

A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (114733) ANA PAULA SILVA DE FARIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 10/09/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (115804) ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137200) DIRETORIA GERAL
A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (37327) ANTONINA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (123131) ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (111399) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (56814) BRUNO JESUS PERETT VALIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (58319) CACILDA BENEDITA JACOBINA DA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (93203) CARMEN SILVA CAMPOS MACHADO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (68228) CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (123129) DANIELLE CRISTIANE CESAR DE SANTA ROSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (41067) DEBORA LUZIA DORE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (43296) ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (16534) ELOA DE CARVALHO LOURENCO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (42704) ELUANI SILVANO VILARINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 13/08/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (113025) ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (43045) ESMERALDA MARTHOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (118072) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 646628/2008

Nome: (113089) FRANCOISE GEISE DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (89331) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (80751) GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA LIMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137251) COORD.DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (90172) GUSTAVO RODRIGUES PETTERLE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (94983) IDEVANIA GERALDINA COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (117080) IRENE MAURICIO DO NASCIMENTO DE LIMA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (90161) JOAO FRANCISCO FELTRIN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (63999) JORGE MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (58675) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (58234) JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO,PESQUISA E EXTENSAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (42101) JUCINEIDE PROENCA DA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (91542) LAERCIO GOMES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137251) COORD.DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (58263) MARCIA REGINA GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (106852) MARGARETE BARROSO TRENTINO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (60947) MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (43069) MARINES FORTES DE BARROS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (43212) NEIDE FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (93290) NEUZA APARECIDA GIMENEZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (102326) NIDIA FATIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (96527) NILENE DUARTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (42315) NOISE PINA MACIEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (94381) OZANA PINTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO,PESQUISA E EXTENSAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (93298) RENI APARECIDA BARSAGLINI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (52663) RITA DE CASSIA CORREA DA C.DELLAFINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (90340) ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Para Un. Adm: (137200) DIRETORIA GERAL
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (43408) ROSENY COSTA MARQUES AMARILHA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (42867) STELLA MARIS MALPICI LUNA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 14/08/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (42949) TUAN JAMES DE ALMEIDA BRITO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (42724) VALDETE MARQUES ARMANT ANTIQUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (106786) VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (43528) VENANCIO CAJAL FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (95269) VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (95269) VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 646628/2008
Nome: (5191) WANDERLEY AUGUSTO DE JESUS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00057/2008

DE: 03/11/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79824) ADEMIR LIMA PESSOA

Cargo/Função: (3824) TEC. DEF AGROPEC FLORESTAL - PROV

Un. Adm: (055280) LAB. DE ANÁLISE DE PROD. ORIGEM ANIMAL

A Partir de: 30/09/2008 Até 28/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 123/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 05/11/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 14 de novembro de 2008, às 08h30m, na Sala n.º 08, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 1º Adendo.

REFERENTE AO LOTE 2:

Passa a ter a seguinte redação:

LOTE 2 – COAGULAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	REAGENTE VON-WILLEBRAND PARA DETERMINAÇÃO DE COFATOR RISTOCETINA (COAGULAÇÃO). TESTE.	300	TS		
4	REAGENTE ADP LIOFILIZADO. TESTE.	2000	TS		
5	REAGENTE COLÁGENO PRONTO PARA USO. TESTE.	2000	TS		
6	REAGENTE EPINEFRINA LIOFILIZADA (COAGULAÇÃO). TESTE.	2000	TS		
7	RISTOCETINA LIOFILIZADA. TESTE.	2000	TS		
8	ÁCIDO ARAQUIDÔNICO LIOFILIZADO. TESTE.	5000	TS		

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de novembro 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 14 de novembro de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de aluguel com base em quilometragem, possuindo central de rádio táxi para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 085/2008/ SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente (Câmeras Digital, Filmadoras e Cartões de Memórias) para atender as necessidades emergenciais da Polícia Judiciária Civil e suas Unidades, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
Loirena P. Machado Studio Informática	08.710.871/0001-00	Único	30.257,51
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 30.257,51

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

DIÓGENES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SES

SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2008/COP/HR

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 106/2008/GBSES, publicada em 24/07/2008, com seus efeitos retroativos a partir de 30/06/2008, torna publico para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública realizada no dia 29 de outubro de 2008 as 08:30 horas, o pregão presencial n.º 02/2008/COP/HR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sorriso, obteve como resultado da disputa no certame, os dados a seguir listados:

LOTE	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO
Lote 01	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 140.000,00
Lote 02	DISTRIBUIDO DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	R\$ 130.000,00
Lote 03	DISTRIBUIDO DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	R\$ 60.000,00
Lote 04	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 6.200,00
Lote 05	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 13.000,00
Lote 06	DISTRIBUIDO DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	R\$ 8.450,00
Lote 07	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 20.000,00
Lote 08	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 99.000,00
Lote 09	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 7.800,00
Lote 10	DAGUANO & CORRÉA LTDA	R\$ 13.000,00
Lote 11	JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA	R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 539.450,00

Sorriso – MT, 31 de outubro de 2008

Anderson Fabio Chenet
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 041 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008/SES/MT

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças, nos equipamentos pertencentes aos Hospitais Regionais e Unidades da SES.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 14 de novembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 14 de novembro de 2008, às 09:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/PGJ/CGMP

“Criar Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de defender a ordem urbanística de Cuiabá e Várzea Grande”

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

RESOLVEM:

Art. 1º Criar Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de defender a ordem urbanística dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Parágrafo único. O referido grupo tem como finalidade promover reuniões, discussões, debates, pesquisas, bem como firmar ajustamentos de conduta e, se necessário propor ações judiciais, com intuito de dirimir os conflitos existentes na regularização fundiária urbana dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 2º Para o bom desenvolvimento do trabalho os integrantes poderão instaurar procedimento preparatório e/ou inquérito civil e realizar todas as diligências necessárias para a instrução dos referidos procedimentos.

Art. 3º O grupo deverá realizar dentro de 12 (doze) meses o relatório das atividades desenvolvidas, apresentando-o ao Procurador Geral e à Corregedoria-Geral. Constituem a equipe de trabalho os seguintes Promotores de Justiça:

- Alexandre de Matos Guedes
- Ana Cristina Bardusco Silva
- Carlos Eduardo Silva
- Clóvis de Almeida Júnior
- Gerson Natalício Barbosa
- Marcos Henrique Machado
- Roberto Aparecido Turin

atividades.

Art. 3º Os componentes elegerão dentre eles, o coordenador das atividades.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2008.

PRADO

Justiça

PEREIRA

Público

PAULO ROBERTO JORGE DO

Procurador-Geral de

EDMILSON DA COSTA

Corregedor-Geral do Ministério

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005367-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa K.O. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de valor ao Contrato de aquisição de equipamentos móveis para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, por Interesse e necessidade reconhecidos nos autos, observadas as mesmas condições contratuais e o limite legal dos acréscimos de serviços. **VALOR:** Adita-se R\$ 1.745,00 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça

e Jorge Domingos Saragiotto-Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005367-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP. **OBJETO:** Aditamento de valor ao contrato de aquisição de equipamentos móveis para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, por interesse e necessidade reconhecidos nos autos, observadas as mesmas condições contratuais e o limite legal de acréscimo de serviços. **VALOR:** Adita-se R\$ 745,00(setecentos e quarenta e cinco reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Cleber Luiz Conto-Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2005

PROCESSO: 005772-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º TA de Cooperação Técnica nº 018/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **OBJETO:** Renovação do prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2005, visando dar continuidade às ações integradas dos signatários com intuito de garantir, em defesa da administração pública e de ordem tributária, os mecanismos de redução do índice de sonegação e de combate a corrupção. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Pedro Jamil Nadaf- Presidente da Fecomércio

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (FASE DE HABILITAÇÃO)

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2008-MP/PGJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA DA SALA DE TI DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Data de Abertura:** 15 DE OUTUBRO DE 2008. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 414/2008-PGJ, após análise das razões e contra-razões ao recurso interposto pela empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, contra habilitação da empresa Vektor Construções LTDA; indefere o pedido e mantém a decisão de habilitação, devidamente ratificada pela Instância Superior. Quanto ao recurso apresentado pela empresa PRADO ENGENHARIA LTDA, referente à sua inabilitação, a Comissão, após análise e apreciação pela Instância Superior, nega-lhe provimento, mantendo o julgamento pelo não prosseguimento dessa empresa no certame. Fica designada para o dia **05 de novembro de 2008, às 15 h**, a Sessão Pública para abertura das propostas de preços.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 414/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.09.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 13/CPPGE/2005.

Regulamenta o afastamento de membro da Procuradoria-Geral do Estado para realizar estudos dentro do Estado, em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 111/02, e considerando a necessidade de se disciplinar os pedidos de afastamento de membros da Procuradoria-Geral do Estado para realização de estudos no País ou no exterior, previstos no art. 64, *caput*, e parágrafo único da referida Lei Complementar Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Cabe ao Colégio de Procuradores autorizar o afastamento de membros da Procuradoria-Geral do Estado para realizar estudos, com observância dos critérios fixados por esta resolução.

Parágrafo único. Para realização de estudos no exterior, exigir-se-á, também, a autorização do Governador do Estado.

Art. 2º O pedido de afastamento, que deverá conter justificativa do interesse para a Instituição, será apresentado ao Presidente do Colégio de Procuradores instruído com documento expedido pela instituição de ensino comprovando que o interessado encontra-se apto a frequentar o curso de aperfeiçoamento o qual poderá ter a seguinte forma:

- I - aprovação em processo seletivo;
- II - convite pela instituição e aceitação do interessado, contendo, se for o caso, a anuência do orientador;
- III - declaração de inscrição efetivamente realizada.

§ 1º Plano de estudo, que permita evidenciar a natureza do curso, finalidade, atividades principais e complementares;

- I - A natureza do curso, finalidade, atividades principais e complementares;
- II - datas de início e encerramento do curso e o nome do orientador ou coordenador;

III – demonstração de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso, quando requeridas pelo programa como requisito prévio à admissão;

IV – documento ou avaliação oficial com informação sobre o atual conceito do curso que o interessado deseja frequentar;

V – certidão que demonstre a estabilidade do Procurador do Estado, expedida pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

VI – certidão da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado sobre a vida funcional do interessado, comprovando estar este em dia com as suas atribuições e, além disso, não ter sido o procurador penalizado em processo administrativo disciplinar há menos de 1 (um) ano e 1 (um) dia, contados da data de apresentação do requerimento;

VII – termo de compromisso no qual deverá constar:

a) que o requerente continuará no exercício funcional de seu cargo na Procuradoria-Geral do Estado por prazo igual ao do afastamento, após o término do curso, sob pena de devolução dos subsídios percebidos no período;

b) que se obriga, em caso de não-conclusão do curso, a ressarcir à Procuradoria-Geral do Estado o valor do subsídio recebido no período de afastamento, devidamente corrigido.

§ 2º O pedido será apresentado, para apreciação do Colégio de Procuradores, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data programada para o início das atividades, e será apreciado, obrigatoriamente, em 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo do requerimento no Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º O prazo de afastamento será adstrito aos períodos de atividades de sala de aula, ressalvando-se o direito a novo afastamento, se necessário, por tempo suficiente à defesa do trabalho exigido para conclusão do curso, e que não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

§ 4º O prazo a que se refere a alínea “a”, do inciso VIII, terá início a partir do dia seguinte ao do término do afastamento.

§ 5º O pedido de novo afastamento somente será admitido após transcorrido período igual ao do afastamento anterior.

Art. 3º O afastamento dar-se-á, preferencialmente, para os cursos ministrados no Estado de Mato Grosso, exceto se constatada a inexistência de programa do estudo pretendido no Estado, após exame do interesse da Instituição e da conveniência do serviço.

§ 1º No caso de curso ministrado inteiramente por Instituição sediada no local de lotação do requerente, o mesmo fará jus somente a horários especiais, sendo dispensado do exercício

de suas atribuições nos dias em que forem desenvolvidas atividades em sala de aula, atividades essas que serão objeto de compensação posterior.

§ 2º Quando se tratar de curso ministrado por módulos, no Estado de Mato Grosso, o afastamento será deferido apenas para os períodos de atividades de sala de aula, caso em que não se aplicará a regra restritiva do número máximo de afastamentos simultâneos, prevista no artigo 4º, examinados o interesse da Instituição e a conveniência do serviço.

§ 3º Não será concedido afastamento para curso de pós-graduação oferecido por instituição não-oficial ou não-credenciada pelo Conselho Nacional de Educação ou, ainda, por universidade brasileira conveniada com universidade estrangeira, cujo convênio não tenha sido reconhecido pelo MEC-CAPEES;

Art. 4º O afastamento simultâneo de Procuradores do Estado para fins de estudo não poderá exceder a 4% (quatro por cento) dos cargos providos, arredondando-se esse importe para a unidade imediatamente superior, no caso de número fracionário.

Parágrafo único. Caso a quantidade de pedidos submetidos ao Colégio de Procuradores supere o índice previsto no *caput*, a preferência será decidida pelos seguintes e cumulativos critérios:

I – maior número de obras ou trabalhos científicos publicados dentro da área diretamente relacionada ao curso indicado pelo interessado, em periódicos nacionais ou estrangeiros, com conselho editorial;

II – o mais antigo na carreira, dentre os que não tenham sido beneficiados com afastamento para o mesmo fim;

III – interesse da Procuradoria-Geral do Estado, que deverá ser demonstrado pela relação e identificação do conteúdo do curso com as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, evidenciadas por qualquer um de seus órgãos de execução ou pelas finalidades institucionais;

IV – relação entre o conteúdo do curso e a atividade institucional exercida pelo requerente.

Art. 5º Recebido o pedido, o Presidente do Colégio de Procuradores, após consultada a Corregedoria-Geral e o Centro de Estudos, em análise circunstanciada do interesse da Instituição e da conveniência do serviço, o encaminhará à Secretaria da colegiada para:

I – proceder a distribuição ao relator

II – incluí-lo na pauta da reunião subsequente para julgamento

Parágrafo único. Se a documentação for considerada incompleta, será consignado prazo ao interessado para completá-la, ou no caso de requisito que não tenha origem em documento, fixará tempo para justificativa por ocasião da sessão de julgamento.

Art. 6º Deve, o membro da Procuradoria-Geral do Estado, afastado nos termos desta Resolução por ato do Procurador-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão do Colégio de Procuradores:

I – encaminhar ao Presidente do Colégio de Procuradores, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, documento firmado por representante da instituição promotora do curso para que

comprove sua inscrição ou matrícula, caso não tenha instruído seu requerimento de afastamento.

II – manter dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 3º e a execução de atividades complementares que estejam relacionadas ao programa de pós-graduação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, injustificado, das condições estabelecidas neste artigo, o membro da Procuradoria-Geral do Estado terá seu afastamento suspenso, podendo o Colégio de Procuradores decidir pela permanência da suspensão, pelo cancelamento ou pela permanência do interessado no programa de pós-graduação.

Art. 7º A autorização para afastamento será concedida sem prejuízo da percepção do subsídio e das demais vantagens a que faz jus o interessado.

Parágrafo único. As férias que vencerem durante o período de afastamento serão usufruídas pelo Procurador, concomitantemente às férias programadas pelo calendário do curso.

Art. 8º Encerrado o período do afastamento, o membro da Procuradoria-Geral do Estado encaminhará ao Colégio de Procuradores, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, relatório conclusivo para comprovação do aproveitamento do curso.

Parágrafo único. O interessado entregará à Instituição, após concluído o programa de pós-graduação, a reprodução física da monografia, dissertação ou tese elaborada, com o respectivo conceito, para que seja enviada ao Centro de Estudos, que procederá ao encaminhamento à Biblioteca da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de inserção em seu acervo, cuidando para que nas publicações esteja obrigatoriamente consignado o nome do Procurador-Geral do Estado.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, ouvido previamente o Centro de Estudos, o qual deverá fazer o seu pronunciamento em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PGE (MT), em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2005.

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

Procurador-Geral do Estado e
Presidente do Colégio de Procuradores
da Procuradoria-Geral do Estado

Republicado por ter saído incorreto

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2008

CONVENIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONVENIADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a celebração de parcerias em prol dos Assistidos da Defensoria Pública Estadual que freqüentam os núcleos de Atendimento de Cuiabá e

Várzea Grande/MT.

Data da assinatura: 24/07/2008

Órgão: 10101

Assina pela Conveniente: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Conveniada: Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro e Leide Garcia Novaes Katayama – Diretores do SEBRAE/MT.

TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM**

PORTARIA Nº 136/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.557-8/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para a Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 137/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.268-0/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**, para a Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 138/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.267-1/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **RISODALVA BEATA DE CASTRO**, para a Referência 5, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 139/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.772-4/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA**, para a Referência 8, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 140/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 13.385-0/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso I da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, para a Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Referência 8, com efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 134/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2008, em cumprimento à Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que reabrirá no dia **17 de novembro de 2008, às 09:00 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 21/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de materiais de informática, conforme Termo de Referência n. 311/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

Carlos José de Campos

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 333/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICADO o Sr. João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 7.896-4/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **854/08/GAB/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 334/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICADO o Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes, Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 8.626-6/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o

momento com relação ao ofício nº **715/08/GAB/WJT (fl. 104-TCE)**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 335/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICADO o Sr. Bruno Sá Freire Martins, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 13.317-5/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **789/08/GAB/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 476/JCN/08

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 16.441-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR MANUEL MESSIAS SALES
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 297 DE 02/10/2007 - CORRESPONDÊNCIA - EXERCÍCIO/2007
...Posto isso, acolho o parecer ministerial e uma vez ausentes os requisitos capazes de autorizar o prosseguimento desta denúncia determino, nos termos do art. 90, IV da Resolução 14/2007, o arquivamento destes autos, com as cautelas de estilo.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.654-0/2008
INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
GESTOR EDER DE MORAES DIAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2007/SEFAZ
...Posto isso, acolho o parecer ministerial e uma vez ausentes os requisitos capazes de autorizar o prosseguimento desta representação, determino o arquivamento, nos termos do art. 90, IV da Resolução 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.830-7/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR NOE MONTEIRO DE BARROS
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Em face do exposto, com fulcro no artigo 90, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer nº 4.205/08, da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, **aplico a multa de 30 UPFs/MT, ao Sr. Noe Monteiro de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu**, embasado no art. 75, inciso IV da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 289, inciso IV, do Regimento Interno, por não atender o Chamado deste Tribunal.

Outrossim informo que a multa deverá ser recolhida ao fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 77 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 472/JCN/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 16.360-0/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO SOLICITA AUDITORIA NO MUNICÍPIO REF AO EXERCÍCIO DE 2008
...Posto isso, nos termos do art. 89, II, do RITCE-MT, **indeferir** os pedidos de fls. 03 e 08-TC.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneu, nº 552, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classif.	Cód.	NOME
05	444	KATIENE SALES DE OLIVEIRA

TÉC. DE ADM. ESCOLAR – REG. PARAÍSO

Classif.	Cód.	NOME
02	1213	MARIA PEDROSA DIAS CAMPOS

Alto Araguaia – MT, 03 de Novembro de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2008**, destinada **EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO MINI-ESTADIO NA AV. MINAS GERAIS, QUADRA 387 – BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, COM AREA DE CAMPO DE FUTEBOL COM 5.400 M2, AREA ATLETICA, TOTAL MEDINDO 12.000 M2, AREA DO TERRENO MEDINDO 14.000 M2, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL, EM ANEXO**. Teve como vencedora(s) a empresa(s): **PARECIS IND. E COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA** com o valor total de **R\$ 127.180,20 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Campo Novo do Parecis – MT, 31 de outubro de 2008

Jair Brugnera Belani - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2008**, destinada **Aquisição de uma Caminhoneta Gabine Dupla para Atender a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica**., Teve como vencedora(s) a empresa(s): **NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. com o valor total de **R\$ 89.590,00 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**. Campo Novo do Parecis – MT, 31 de outubro de 2008.

Jair Brugnera Belani - Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE LOTEAMENTO

Valdecy Rocha de Oliveira, Registradora Substituta do 1º Serviço Registral da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, que neste Serviço Registral, para fim de LOTEAMENTO (art. 18 da Lei n. 6766/79, com as modificações introduzidas pela Lei n. 9.785/99) o **MUNICÍPIO DE COMODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29, com sede na Rua Espírito Santo, 3169, Centro, nesta cidade; **requereu** o registro do **LOTEAMENTO SETOR INDUSTRIAL II**, com a seguinte composição: Área total loteada: 622.781,09m²; Área de arruamento: 106.877,52m²; Área verde: 62.352,43m²; e Área líquida loteada de 515.903,57m², formada por 16 (dezesseis) quadras e um total de 98 (noventa e oito) lotes. O Projeto de Loteamento foi elaborado Pelo Engenheiro Civil Luis César Ribeiro, inscrito no CREA sob n. 1.965/D-MT, mediante licença de instalação sob n. 55923/2008, expedida pela SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente, art 22, LC Estadual nº 38/95); e aprovado em 22/10/2007, conforme Lei 1.017/2007, alterada pela Lei 1.031/2007, de 14/12/2007, ambas alteradas pela Lei n. 1.118/2008, de 21/10/2008, todas expedidas pelo Poder Executivo Municipal de Comodoro-MT. Decorridos quinze dias da última publicação integral do presente edital, no diário oficial do Estado, em jornal local e/ou regional de grande circulação, e na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se devidamente autuada, neste RGI, à disposição de quaisquer interessados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Comodoro, em 24 de outubro de 2008.

Valdecy Rocha de Oliveira
Registradora Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR Portaria nº 006/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Francisco Fernandes dos Santos”.

O Diretor Executivo do PREVIGUAR, **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 196, da Lei Municipal 101/2005, de 20 de Dezembro de 2005, Art. 28, da Lei Municipal Complementar de nº. 032/1991, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar de nº. 091/2005, de 18 de Maio de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** ao servidor Sr. **Francisco Fernandes dos Santos**, portador do RG. N.º 050.773, SSP/MS, CPF/MF n.º 202.909.181-20, e da Cédula Eleitoral n.º 013416541856, Zona “044”, Seção “0232”, servidor efetivo no Cargo de Agente de Vigilância e Manutenção, Classe “A”, Referência “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **com proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVIGUAR n.º 005/2008, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2008, revogadas as disposições em contrário**. Registre, publique e cumpra-se. Guarantã do Norte – MT, 08 de Outubro de 2008.

Leopoldino Rosado de Oliveira - Diretor Executivo

HOMOLOGO: **José Humberto Macedo - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 053/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, nº 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28.º	ELIANE PEREIRA DA SILVA
29.º	STELLA RENATA GABRIEL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de Outubro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 054/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, nº 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	HELICIO DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Novembro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2008, firmado entre o Município e a empresa **INDUSCAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**. OBJETO: Aquisição de Veículos de Transporte Escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL R\$- 172.700,00 (Cento e setenta e dois mil e setecentos reais). Data da

Assinatura: 02/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2008, firmado entre o Município e a empresa RETIFICADORA DE MOTORES AGUILERA LTDA. OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Retífica. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 26.083,21 (Vinte e seis mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 10/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2008, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene/Limpeza e afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 1.680,76 (Hum mil seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura: 10/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2008, firmado entre o Município e a empresa VIAÇÃO R. R. TUR LTDA – ME. OBJETO: Contratação de 32.000 Km de Prestação de Serviços de Transporte Escolar. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 83.200,00 (Oitenta e três mil duzentos reais). Data da Assinatura: 14/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2008, firmado entre o Município e o Sr. ADILSON DOMINGOS DOS REIS. OBJETO: Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$- 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 15/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2008, firmado entre o Município e a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Lama Asfáltica: no total de 50 (Cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica – Tipo RL 1-C. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 56.102,00 (Cinquenta e seis mil cento e dois reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2008, firmado entre o Município e a empresa CAMPESSATO E CAMPESSATO LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais para Lama Asfáltica: 310 (Trezentos e dez) m3 de Areia Lavada Grossa, 700 (Setecentos) m3 de Pó de Brita. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 44.370,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2008, firmado entre o Município e o Sr. ADALBERTO DE ALMEIDA PINA JUNIOR. OBJETO: Prestar serviços no recadastramento imobiliário do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2008, firmado entre o Município e a empresa CARLESSO E PAIXÃO LTDA – ME. OBJETO: Serviço de SHOW PIROTÉCNICO. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 7.000,00 (Sete mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2008, firmado entre o Município e a Sra. CREUSA BATISTA CORREIA. OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO da dupla Lucas e Daniel. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2008, firmado entre o Município e a empresa LUIZ EMANUEL MONTEIRO DA SILVA – ME. OBJETO: Serviços de sonorização e iluminação profissional e locação de palco. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 25.500,00 (Vinte e cinco mil quinhentos reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2008, firmado entre o Município e a Sra. DEMÍLIA GAUNA RODRIGUES. OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO da dupla Léo Henrique e Renan. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2008, firmado entre o Município e Sr. JONATHAN MOHR BLUN. OBJETO: Contratação de Serviços de DJ. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 3.000,00 (Três mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2008, firmado entre o Município e a Sra. LUCIANA BRUM DA SILVA. OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO com a dupla Fabrício e Fernando. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 10.000,00 (Dez mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2008, firmado entre o Município e a empresa GONÇALVES JUNIOR E FURLANETO LTDA. OBJETO: Locação de banheiros químicos. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 8.000,00 (Oito mil reais). Data da Assinatura: 23/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2008, firmado entre o Município e a empresa S. E. AUTO ELÉTRICA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de Peças de Auto Elétrica. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 14.685,75 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 29/10/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2008, firmado entre o Município e o Sr. ALDEBARAN BELOLI MARTINI. OBJETO: Prestar serviços no desenvolvimento de programa de software e de banco de dados para armazenamento de dados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da Assinatura: 29/10/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2008, firmado entre o Município e a empresa LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA. OBJETO: Aumento das quantidades de impressora inicialmente adquiridos. VALOR GLOBAL R\$- 960,00 (Novecentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 02/10/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2008, firmado entre o Município e o Sr. PAULO DA SILVA PEREIRA. OBJETO: O aumento de viagens para a continuidade da prestação de serviços de Transporte de Produtos Hortifrutigranjeiros, do Assentamento Roseli Nunes para as Escolas Estaduais e Municipais. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2008, firmado entre o Município e o Sr. WILLIAN VIANA DA SILVA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor de contratação, com a finalidade da continuidade da prestação de serviços como Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer, do programa social do Governo Federal. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2008, firmado entre

o Município e a Sra. ELIANE DE JESUS. OBJETO: Aditamento de prazo e valor de contratação, com a finalidade da continuidade da prestação de serviços como Facilitadora de Oficina de Cultura, do programa social do Governo Federal. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2008, firmado entre o Município e a Sra. GLEICIANE DE LIMA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor de contratação, com a finalidade da continuidade da prestação de serviços como Facilitadora de Oficina de Cultura, do programa social do Governo Federal. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais). Data da Assinatura: 16/10/2008.

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2008 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, considerando a publicação do resultado do referido Pregão, em que fôra divulgado erroneamente o valor final negociado com a empresa: **S.V. MARTINEZ – ME**, vencedora do Lote 04: **ONDE LÊ-SE:** R\$- 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), **LEIA-SE:** R\$ 37.760,00 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta reais). DATA: 24/10/08 – Fátima Borghi Martins – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/08 (2ª Publicação da DMT/DO)

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/08 (2ª PUBLICAÇÃO)**, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/11/2008, edição nº 24.951, página 57 e 58, ressaltando que o devido cancelamento é referente 2ª publicação, na ordem de diagramação ou disposição das matérias no jornal (início na 2ª coluna da página 57 e término na 1ª coluna da página 58), onde no item 4) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR a denominação Biólogo possui Remuneração de R\$ 2.300,00, sendo que este item encontra-se incorreto publicado pela (DMT/DO) sem o conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal.

Novo São Joaquim/MT, 03 de novembro de 2.008

Comissão do Concurso

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2008. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de materiais de construção para atender Secretarias deste Município.** Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço 34 e 35/2008, Processo Licitatório nº. 41 e 42/2008, Objeto: "Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal" "Melhoria na Infra Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 13/11/2008, e proposta para o dia 20/11/2008. No mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de empresas – JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.

CONTRATO Nº. 148/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PERINI & DOS REIS PERINI LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 39.216,96 (trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Data: 01/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 149/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BUBANS & BUBANS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de material de expediente.**Valor:** R\$ 40.557,51 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**Data:** 01/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 150/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RAIMUNDO NONATO LIMA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar instalações elétricas da Decoração Natalina.**Valor:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**Data:** 01/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/10/2008**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 151/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos.**Valor:** R\$ 18.218,00 (dezoito mil duzentos e dezoito reais).**Data:** 03/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30 dias**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 152/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ROTTA & ROTTA LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza.**Valor:** R\$ 34.616,45 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**Data:** 06/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 153/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza.**Valor:** R\$ 11.974,80 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**Data:** 06/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 154/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ANGELA ONEIDE CAPOROSSO DE ARRUDA – ME.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza.**Valor:** R\$ 10.821,26 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).**Data:** 06/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 155/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANTOS & LOPES LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços de serviços de Assessoria em Atividades de Planejamento, Elaboração de Projetos técnicos, Assessoria em Atividades de Fiscalização.**Valor:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**Data:** 10/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Administração.**CONTRATO Nº. 156/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DE ALCÓOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS.**Objeto:** Hospedagem do menor em situação de risco Wanderson Bastos Carmona.**Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**Data:** 10/10/2008**Procedimento:** Dispensa.**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Ação Social**CONTRATO Nº. 157/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.**Objeto:** Hospedagem do menor em situação de risco EDERSON ALÍPIO SATIG.**Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**Data:** 10/10/2008**Procedimento:** Dispensa**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Ação Social**CONTRATO Nº. 158/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS.**Objeto:** Hospedagem do menor em situação de risco VITOR HUGO DE SOUZA DIAS.**Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**Data:** 10/10/2008**Procedimento:** Dispensa.**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Ação Social.**CONTRATO Nº. 159/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes.**Valor:** R\$ 39.948,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).**Data:** 16/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30 dias.**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 160/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ZF INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes.**Valor:** R\$ 20.863,80 (vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**Data:** 16/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30 dias**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 161/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ÉLCIO ANTÔNIO PELEGRINI & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes.**Valor:** R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).**Data:** 16/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30 dias**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 162/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PLANALTO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Utensílios domésticos.**Valor:** R\$ 6.673,69 (seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**Data:** 22/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/11/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 163/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HIPER MERCADO GOTARDO LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de Utensílios domésticos.**Valor:** R\$ 4.702,56 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Data:** 22/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/11/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta Municipalidade.**CONTRATO Nº. 164/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KDIESEL COMÉRCIO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES LTDA.**Objeto:** Aquisição de um Veículo UTI MÓVEL.**Valor:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**Data:** 23/10/2008**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 30 dias.**Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 165/2008**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JORGE MONTEIRO DA SILVA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar confecção de Toldos.**Valor:** R\$ 15.430,59 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).**Data:** 27/10/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 30 dias**Secretaria:** Educação, Cultura e Esportes.**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Adita-se ao valor de R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais) constante da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 005/2008, um percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 40.218,75 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), referentes a 1.125 diária, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.**Data:** 08/10/2008**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.**Objeto:** Adita-se ao valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) constante da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 120/2008, um percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.**Data:** 23/10/2008**Secretaria:** Educação e Saúde.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUIZ ANTÔNIO FABRIM.**Objeto:** A presente locação vigorará pelo **prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias**, com início em 10 de setembro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser rescindido antecipadamente ou renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que devidamente anuída pelo Poder Público".**Data:** 15/10/2008**Secretaria:** Administração**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VALDOMIRO GARCIA DA SILVA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2008, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2008.**Data:** 14/10/2008**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008**; **TIPO:** Menor Preço Por Item; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para o Hospital Municipal de Sinop, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DA SESSÃO:** 13/11/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL de REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº 1386; **LOCAL de RETIRADA do EDITAL:** no endereço acima mencionado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 03 de novembro de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 4 (quatro) de dezembro de 2008, às 15 (quinze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a concessão de uso de área aeroportuária destinada a construção de hangar. O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 12 às 17 horas, mediante requerimento da empresa e o recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5206, ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br; Sinop-MT, 03 de novembro de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 (quatro) de dezembro de 2008, às 14 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a concessão de espaço público para fins de **exploração exclusiva dos serviços de Lanchonete, Restaurante, Pizzaria, Choparia e Sorveteria**. O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 12 às 17 horas, mediante **requerimento** da empresa

e o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5206, ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br; Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2008 das 12:00 às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência. Sinop-MT, 03 de novembro de 2008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C.P.L.**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2008**

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 17 de novembro de 2008 às 09:00 horas, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para construção para obras no município, a qual será regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à espécie. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor de licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.10,00 (dez reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xx) 66-3547-1178. Tapurah-MT, 03 de novembro de 2008. JAIRTON DE SANTI -Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2008**

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 19 de novembro de 2008 às 13:30 horas, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de 100 (cem) exames de eletrocardiograma para pacientes do município de Tapurah-MT., a qual será regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à espécie. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor de licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.10,00 (dez reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xx) 66-3547-1178. Tapurah-MT, 03 de novembro de 2008. JAIRTON DE SANTI Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2008**

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 19 de novembro de 2008 às 09:00 horas, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de profissionais para realização de cirurgias diversas, consulta ginecológicas e serviços de apoio ao laboratório do Hospital Municipal de Tapurah-MT., a qual será regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à espécie. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor de licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.10,00 (dez reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xx) 66-3547-1178. Tapurah-MT, 03 de novembro de 2008. JAIRTON DE SANTI Presidente da CPL

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através do leiloeiro o Sr. LUIZ CONJUI, designado pela portaria nº 022/2008 de 17 de março de 2008, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 18 de novembro de 2008 às 14:30 hs, realizará Leilão dos bens abaixo relacionados, sendo avaliados como Sucata: **Item 01** – 01 braço mecânico (imp acoplan) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **Item 02** – 01 veículo Parati no valor de R\$100,00 (cem reais), **Item 03** – 01 veículo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelos telefones xx-66-3547-1178 ou no site www.tapurah.mt.gov.br Tapurah-MT, 30 de outubro de 2008.

LUIZ CONJUI**LEILOEIRO****JAIRTON DE SANTI****PRESIDENTE DA CPL****CERTIDÃO DE FIXAÇÃO****EDITAL DE LEILÃO Nº 003/08**

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através do leiloeiro o Sr. LUIZ CONJUI, designado pela portaria nº 022/2008 de 17 de março de 2008, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 18 de novembro de 2008 às 13:30 hs, realizará Leilão dos bens abaixo relacionados, sendo avaliados como Sucata: **Item 01** – 01 Veículo Implada no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) **Item 02** – 01 Veículo Implada no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), o qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelos telefones xx-66-3547-1178 ou no site www.tapurah.mt.gov.br Tapurah-MT, 30 de outubro de 2008.

LUIZ CONJUI**LEILOEIRO****JAIRTON DE SANTI****PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
PROCESSO Nº 69/2008 - EDITAL LEILÃO 01/2008
ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Pelo presente Edital de Licitação a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberto, o procedimento Licitatório na Modalidade de Leilão, destinado a Alienação de Bens Móveis, pelo critério maior lance por itens, de conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações.

I - A presente Licitação destina-se à alienação de bens móveis à administração municipal constituído de três lotes, compreendendo:

VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÍNIMO LANCE
PAS/MICROONIB/	PLACA KAB 4376	50.000,00
TOYOTA /BANDEIRANTES	PLACA JYI 3800	8.000,00
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	PLACA JYQ 2714	3.000,00
IMP/KIA CERES	PLACA JYI 1405	2.000,00
KOMBY	PLACA JYC 2278	1.000,00
PAJERO	PLACA MGA 8008	40.000,00
SUCATAS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÍNIMO LANCE
2 CHASSI	DE ONIBUS	3.000,00
FERRO	12 TONELADAS	1.800,00
BETORNEIRA	SEM MOTOR	1.500,00
RETRO CBT	PATRIMONIO 3475	1.000,00
CONJUNTO DE LAMINAS	CONCHA MASSEY FERGUISON	3.000,00
MAQUINA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÍNIMO LANCE
PATROL	120 B MOTOR 04260	30.000,00
GRUPO GERADOR	MWM 6CIL GERADOR 60 KVA	15.000,00

II – O procedimento Licitatório na modalidade de Leilão, realizara-se no dia 17/11/2008, no parque de Maquinas da Prefeitura Municipal de Terra Nova, sito na Avenida Norberto Schwantes, centro com inicio as 8:00 horas e término com a arrematação dos bens. Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, aos três dias do mês de novembro de 2008.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto.

Prefeito Municipal

DECISÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2008. IMPUGNANTE: GG DO PRADO.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de

sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que a Impugnação do Edital de Tomada de Preço 22/2008 foi julgada PROCEDENTE para suprimir do Edital o quadro de serviços requeridos do item 5.2.4-Qualificação Técnica, subitem b.1, devendo o Atestado de Qualificação Técnica versar sobre obras e serviços semelhantes ao objeto licitado. Indefere-se pedido de efeito suspensivo. Restando mantidos os demais termos, condições e especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2008. Terra Nova do Norte - MT, 03 de novembro de 2008.

Gisela Garcia Soares da Silva - Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 024/2008, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO PERMANENTE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS, PELOS DADOS ESPACIAIS E ALFANUMÉRICOS DO CADASTRO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.**, com realização prevista para **05/12/2008 às 09:00 Hs.** O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 24 de Outubro de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente CPL-VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO/2008**

Contrato N.º: 058/2008. Partes: Município de Vera - MT e Teles Pires Corretora de Seguros Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de seguros para assegurar veículos da Prefeitura Municipal de Vera, por um período de 03 (três) meses. **Data:** 01.10.2008. **Valor:** R\$ 13.469,00.

Contrato N.º: 059/2008. Partes: Município de Vera - MT e Comércio de Combustíveis Vera Ltda. **Objeto:** Aquisição de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) litros de óleo diesel e 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros de álcool. **Data:** 15.10.2008. **Valor:** R\$ 68.037,00. (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
Nº 001/2008**

O Presidente da Câmara de Santo Antonio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais da Legislação Eleitoral Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Parágrafo único do Artigo 21, bem como o resultado Final do Concurso Público 001/2008 devidamente publicado no D.O.E. do dia 03/11/2008 pág. 29, CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público 001/2008, para comparecer na **SECRETARIA desta Câmara**, até o dia **03/12/2008**, no horário das 7:00 às 11:00 horas munidos de todos os documentos relacionados no anexo I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO
01	Guelly Urzeda de Mello	Controlador Interno

O não comparecimento no prazo legal, ou o não atendimento aos requisitos exigidos, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 03 dia do mês de Novembro de 2008.

ANGELO DOS PASSOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I- CONCURSO PÚBLICO 001/2008

7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 7.4.1 - Cédula de Identidade;
- 7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- 7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;
- 7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 7.4.9 - Título de Eleitor;
- 7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Santo Antonio do Leste.
- 7.4.12 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 7.4.13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 7.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.4.15 - Comprovante de Escolaridade; (Diploma Registrado)
- 7.4.16 - Declaração contendo endereço residencial;
- 7.4.17 - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 7.4.18 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CGC 03.148.327/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2008

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. das Palmeiras nº 82, Cidade Jardim, CEP 78645-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para quem possa interessar, que realizará às 13:00 horas (horário de Cuiabá), do dia 24 de novembro de 2008, licitação na modalidade Convite, que tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço Av. das Palmeiras nº 82, Cidade Jardim, Vila Rica-MT, de segunda a sexta, das 07:30 às 18:00 horas, ou telefone (66) 3554-1336.

Vila Rica – MT, 03 de novembro de 2008.
Maria C. Marinho Silva – Presidente da CPL

TERCEIROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E
ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde do Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Estatuto Social, convoca os associados da entidade para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em data de 21 de novembro de 2008, sexta-feira, as 8:30 horas em primeira convocação, ou as 9:00 horas em segunda convocação, na Sala de Reuniões situada na sede do Hospital Geral Universitário, na Rua 13 de Junho, 2101, Centro-Sul, em Cuiabá-MT, com a seguinte pauta:

- 1)- Prestação de contas da Federação;
- 2)- Proposta de mensalidade;
- 3)- Filiação junto à Confederação das Santas Casas;
- 4)- Representação junto aos Conselhos Municipais de Saúde;
- 5)- Ações da Federação para o ano de 2009;
- 6)- Assuntos gerais.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2008.
DR. VANDER FERNANDES – presidente

NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUÁRIA – CNPJ Nº 03.208.626/0001-86 – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 19 de Novembro de 2008 às 08:00 hrs, na sede social, Rodovia BR-163 Km-819 Sala 5, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2007; b) Outros assuntos de interesse social. Sinop – MT., 30 de Outubro de 2008 – A Diretoria.

**SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 04 de dezembro de 2008, no período das 08:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Teresina n.º 937B, neste município de Campo Verde/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos. Campo Verde/MT, 31 de outubro de 2008.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

GUAPORÉ PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guaporé, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovar a emissão de ações sem valor nominal, cujos preços serão fixados pela Assembléia Geral nos termos do artigo 14 da Lei nº 6.404/76; 2) Aprovar o aumento de capital em razão da emissão de novas ações; 3) Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade. Pontes e Lacerda, MT, 30 de outubro de 2008.

Ovidio Carlos de Brito - Presidente do Conselho de Administração

INDEPENDÊNCIA S.A. – CNPJ: 02.862.776/0034-04 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental de 04 (QUATRO) poços tubulares profundos (N.º 13,14,15 e 16)** localizados na Rod MT 170, km 06, s/n, zona rural no município de Juína-MT.

COLONIZADORA SINOP S/A - Loteamento Jardim Orquídeas - CNPJ 03.488.210/0001-69. Torna Público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado do Meio Ambiente) a LO - Licença de Operação para a atividade de Loteamento Urbano no bairro Jardim das Orquídeas no município de Sinop-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAULO SADI DOS SANTOS - CPF: 075.329.981-00 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Estância Guasca, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

COMUNICADO

G3 FORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, portadora do CNPJ nº 09.602.835/0001-96, com sede na Rua Jose Dorta de Oliveira nº 1412, no bairro setor de chácaras, CEP 78.755.000 – Zona Urbana no município de Juara MT, torna publico que requereu á SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LO(Licença de Operação) para desenvolvimento de atividades de Fabricação de Rações Animais em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

COMUNICADO

ARMINDO PEDRO RIZZI, portador do CPF nº 135.195.900-00, Proprietário da Fazenda São Jorge, com sede na Estrada que liga Porto dos Gauchos/Itanhanga km 50 – Zona rural no município de Porto dos Gauchos MT, torna publico que requereu á SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Porto dos Gauchos - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

A empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FARMANI LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.594.719/0001-11, torna público que requereu junto a Sema, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos no Estado de Mato Grosso.

Dr. JAIME PEREIRA FRANK, CPF nº: 109.308.500-25, Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, Termo de Averbação de Reserva Legal-TARL e o Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, referente á priedade Fazenda Sinuelo, Porto dos Gauchos/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal.**

SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2008

COMUNICADO Nº 01/2008 – Relação de Candidatos Registrados para os Conselhos

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2008, no uso de suas atribuições e em conformidade com o previsto no § 1º do Art. 49, combinado com o § 5º do Art. 52, todos do ESTATUTO SOCIAL, e com a Ata nº 03 da COMISSÃO ELEITORAL, datada de 31 de outubro do corrente, dá a conhecer aos afiliados do SINFATE que foram registradas as seguintes candidaturas ao pleito de 2008, para os cargos abaixo indicados:

Ao CONSELHO FISCAL:

Nilton Esaki
Múcio Ferreira Ribas
Acy Nunes de Siqueira
Juliano Capilé Guedes
Vinicius José Simioni Silva e
Luiz Carlos Vilalba Carneiro.

Ao CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS, como representantes:

de **Serviços Internos da Capital:** José Carlos Bezerra Lima;

da **Fiscalização da Capital:** André Gil Falcão Lisboa;

do **Interior:**

André Luis Bento Gonçalves e
José Ortega

dos **Aposentados e Pensionistas:**

Francisco Ferreira Bomfim
Ângela Maria Maciel Barros
Maria Clotilde Amaral Rocha de Paula e
Wilson Amizo.

Declara ainda que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta para impugnação de candidaturas.

Cuiabá (MT), 31 de outubro de 2008.

MANOEL DE CAMPOS MAGALHÃES
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em zona urbana de **Novo São Joaquim/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em zona urbana de **Canarana/MT.**

HEIDI RASCHKE RAMEH, CPF nº 104.923.498-78 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda TRÊS MARIAS** no Município de Nova Canaã do Norte – MT com área de 310,0100 ha, não foi determinado o EIA.

MARCOS CARLOS VIEIRA, CPF nº 368.489.561-04 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda VALE VERDE** no Município de Nova Canaã do Norte – MT com área de 311,4551 ha, não foi determinado o EIA.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 107.959.876-68 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda OLIVEIRA** no Município de Marcelândia – MT com área de 595,5600 ha, não foi determinado o EIA.

MARIA FRANCISCA LIMA THOMAZ DE AQUINO, CPF nº 411.431.831.34 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda CRISTO** no Município de Colíder – MT com área de 265,6393 ha, não foi determinado o EIA.

AUGUSTO MARTINS DA SILVA E OUTRO - CPF: 171.607.588-20 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda São Carlos, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CEREALISTA LONDRINA LTDA CNPJ 02.705.875/0001-14
REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – Do recebimento de Mercadorias – Artigo 1º – CEREALISTA LONDRINA LTDA, estabelecida na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, s/nº - bairro Industrial – Sapezal, Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 02.705.875/0001-14, inscrição estadual nº 13.183.371-5, arquivada na JUCEMAT sob nº 51.200.683.162, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que as representem, de acordo com as leis vigentes. **Artigo 2º** – Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 3º** – A Juízo da Diretoria da Sociedade, o depositante poderá ser recusado nos seguintes casos: **A)** Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; **B)** Quando se tratarem de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; **C)** Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; **D)** Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. **Artigo 4º** – A Sociedade não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns, nos seguintes casos: **A)** Quebra de pesos e avarias nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alterações de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; **B)** Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução; **C)** Insolvência da companhia de seguros; **Artigo 5º** – O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. **Artigo 6º** – O fiel depositário poderá abrir os invólucros na presença dos interessados ou quem o represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. **Artigo 7º** – Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria a depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será determinado o seguinte: **A)** Nome e domicílio do dono das mercadorias; **B)** Estado e acondicionamento dos invólucros; **C)** Prazo de duração da armazenagem; **D)** Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; **E)** Ordem na qual ficarão as mercadorias; **Artigo 8º** – A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. **Artigo 9º** – No ato do recebimento das mercadorias a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impurezas da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. **CAPÍTULO II – Da responsabilidade da sociedade. Artigo 10º** – Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei a sociedade responde também: **A)** Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que mantenham em depósito; **B)** Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e por furtos de mercadorias sob sua guarda; **10.1** – A indenização devida pela sociedade, nos casos previstos nas alíneas "A" e "B" não poderá exceder ao preço da mercadoria em bom estado, no lugar e no dia que deveria ser entregue. **Artigo 11º** – Cessa a responsabilidade da sociedade nos casos de avarias, vícios, quebra de peso, alteração de qualidade proveniente da natureza e acondicionamento das mercadorias. **CAPÍTULO III – Do seguro das mercadorias depositadas. Artigo 12º** – A sociedade fará obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimento de depósitos e "warrants", para as quais manterá as apólices sempre vigentes. **Artigo 13º** – Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias mediante simples recibos de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. **Artigo 14º** – Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. **Artigo 15º** – O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **CAPÍTULO IV – Das mercadorias de outras praças. Artigo 16º** – A sociedade se incumbem de fazer vender através de corretor de sua confiança as mercadorias que receber em consignação cabendo, entretanto ao depositante dessas mercadorias o direito de indicar corretor de sua confiança. **Artigo 17º** – O conhecimento de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. **Artigo 18º** – Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os respectivos dados. **Artigo 19º** – A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. **Artigo 20º** – Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. **20.1** – Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar à empresa depositária o saldo devedor apurado. **CAPÍTULO V – Dos prazos. Artigo 21º** – O prazo máximo de depósito é de seis (6) meses e o prazo mínimo de depósito é de uma (1) semana, na forma do estipulado pelo Decreto 1.102, de 21 de Novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. **Artigo 22º** – Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de oito (8) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. **Artigo 23º** – É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo, conhecimento de depósito ou "warrants" respectivos. **Artigo 24º** – O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **CAPÍTULO VI – Dos recibos de depósito, conhecimento de depósito e "warrants". Artigo 25º** – A empresa depositária entregará ao depositante recibo de depósito ou "warrants" obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. **Artigo 26º** – Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referido no artigo anterior, ordenem serviços que possam alterar a quantidade de volumes, pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. **Artigo 27º** – Os documentos referidos neste capítulo, serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. **Artigo 28º** – A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos

títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Artigo 29º** – Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa depositária proceder-se-á de acordo com o previsto no Artigo 27º e seu parágrafo respectivo do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903. **Artigo 30º** – A empresa depositária se responsabiliza por qualquer irregularidade ou inexactidão verificada quanto a natureza, peso e quantidade das mercadorias nos títulos que emitir. **Artigo 31º** – Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **CAPÍTULO VII – Das taxas de Armazenagem. Artigo 32º** – As taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas e não serão abatidas em benefício de nenhum depositante. **Artigo 33º** – O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos sempre que se fizer necessário e independentemente de autorização prévia do depositante visando a conservação de todas as mercadorias mantidas em depósito. **CAPÍTULO VIII – Do pessoal auxiliar e suas obrigações. Artigo 34º** – A empresa deverá contratar os auxiliares que se fizerem necessários para seu bom funcionamento e entre eles obrigatoriamente, fiel de armazéns gerais, contadores e escriturários. **Artigo 35º** – Os fiéis deverão inscrever seus títulos previamente na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas por este cargo pessoas que estejam legalmente impedidas. **Artigo 36º** – A gerência da empresa arbitrar a fiança a ser prestada aos auxiliares, que os cargos assim exigirem. **Artigo 37º** – Os fiéis terão os armazéns da empresa sob sua guarda e fiscalização devendo abri-los e fechá-los nas horas determinadas e conservar as chaves respectivas em seu poder. Devem ainda dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da gerência. **CAPÍTULO IX – Disposições gerais. Artigo 38º** – A empresa de acordo com o disposto pelo Artigo 1.102, de 21 de novembro de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas de armazenagem ou qualquer outra despesa de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante, ou aquelas referentes a adiantamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. **Artigo 39º** – É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoas estranhas ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante ou na presença de um representante deste. **Artigo 40º** – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante a sua fiscalização. **Artigo 41º** – As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. **41.1** – Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, lavando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido. **41.2** – Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, 0,15% (um décimo vírgula cinco por cento) a cada 15 (quinze) dias, 0,3% (três décimos por cento) ao mês, e 1,8% (um vírgula oito por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis (6) meses. **41.3** – Também considera-se normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. **Artigo 42º** – A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. **Artigo 43º** – O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:00hs (treze horas) às 17:00hs (dezesete horas) no segundo período, de segunda à quinta-feiras. Às sexta-feiras das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:00hs (treze horas) às 16:00hs (dezesesseis horas) no segundo período. Aos sábados não haverá expediente de trabalho e aos domingos o período será único, iniciando-se às 07:30hs (sete horas e trinta minutos) e terminando às 11:30hs (onze horas e trinta minutos). **Artigo 44º** – Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. Sapezal/MT, 21 de maio de 2007 CEREALISTA LONDRINA LTDA Horácio Cardoso da Silva Sócio-Gerente CPF: 443.398.529-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2008 SOB Nº 20070859477 Protocolo: 07/085947-7, DE 26/11/2007 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES Secretário Geral

MEMORIAL DESCRITIVO – CEREALISTA LONDRINA LTDA
Av. Engenheiro José da Silva Tiago, Loteamento Água Clara – bairro Industrial. Sapezal/MT, CNPJ: 02.705.875/0001-14 – Inscrição Estadual: 13.183.371-5

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever uma unidade de recebimento de cereais, localizada no endereço acima, contendo dados e elementos necessários para o credenciamento junto aos órgãos competentes. A unidade está construída sobre uma área de 4,10 Há e possui as seguintes características: Uma casa de máquinas com 712m² com 31,40mx22,70m, pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, parede de alvenaria rebocada e com iluminação interna, para uso dos seguintes equipamentos: 4 moegas, com capacidade de 420 toneladas e 2 pré-limpezas de cereais, de 40ton cada uma, marca pagé, 1 elevador com capacidade de 120ton/hr para abastecer as pré-limpezas, 2 elevador com capacidade de 60ton/hr para abastecer as pré-limpezas, 3 silos pulmões marca pagé, com capacidade total de armazenagem de 180ton, com fundo em forma de funil, anel de estrutura metálica e sistema de aeração e sob a base dos silos, roscas transportadoras, inferior e superior com capacidade de transporte para 120ton/hr, 2 elevadores de 60ton/hr para alimentação dos silos pulmões, 1 caixa pulmão de madeira, de 60ton/hr cada um, para carga e descarga dos secadores e 2 fomalhas destes secadores. Também contém fitas transportadoras de cereais de 120ton/hr para o elevador de alimentação dos silos de armazenagem e para os 2 armazéns de fundo chato e para o carregamento. Uma casa de máquinas com 30mx12m pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso queimado, parede de alvenaria rebocada e com iluminação interna, para abrigo de 2 secadores, com fomalhas, sendo 1 de 72ton/hr, marca Kepler Webler e outro de 80ton/hr, marca pagé, com fita transportadora inferior e com 2 elevadores de 120ton/hr cada um, para carga e descarga dos secadores. Em anexo, uma sala de classificação de grãos, com balança manual, medidor de umidade e temperatura de grãos, eletrônico, marca Gehaka, uma sala de comando geral, sala de energia com todas as especificações técnicas, banheiros com instalação hidráulica e esgoto para uso exclusivo dos funcionários do armazém. Ao lado da casa de máquinas, contem 4 silos de armazenagem, sendo 2 silos com capacidade de 2.100ton cada um, de marca pagé, com rosca varredora com sistema de aeração, sem termometria e com descarga, via roscas, até 01 elevador lateral, de 120ton/hr para a descarga do mesmo e 2 silos com capacidade de 3.600ton cada um, de marca Kepler Webler, com rosca varredora, sistema de aeração e termometria, silos estes, com 2 bicas central e sob os mesmos, 2 túneis de 9 metros, 1,90mx1,90m, com fitas transportadoras para descarga dos mesmos, para um elevador central, 120ton/hr para descarga e carga destes silos de armazenagem e com tubulações para carregamento de cereais, 01 fomalha para queima de resíduos de alvenaria, tijolos refratários, 21,80m de circunferência e 6,93m de diâmetro e 1,80m de altura. Ao lado,

02 armazéns de 1.500m² cada um, com área total de 3.000m², para armazenagem de cereais, com capacidade de 6.000ton/hr, de grãos, sendo pré-moldado, estrutura metálica, cobertura de alôzinc, paredes laterais de alvenaria, fundo chato, com piso bruto queimado, com portões de ferro, 01 barracão de 296m² de 20mx14,80m, pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, paredes de alvenaria rebocada, 02 portas de ferro e iluminação interna para uso de depósito de materiais em geral e almoxarifado, 01 barracão de 88,80m² de 6,00mx14,80m, pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, paredes de alvenaria rebocada, com 1 portão de ferro e iluminação interna, para uso da oficina mecânica, 01 construção de alvenaria, de 28,86m², de 3,90mx7,40m, piso bruto queimado, estrutura do telhado metálica e cobertura de alôzinc, para uso de materiais e lava jato, 01 construção de alvenaria de 29m², de 29,00mx8,10m, telhado de estrutura metálica, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, anexo ao barracão das moegas, para uso de depósito de materiais, 01 construção de 30,60m² de 3,60mx8,50m, telhado de estrutura metálica, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, anexo ao barracão das moegas, contendo 3 compartimentos para banho com chuveiros e 3 banheiros, para uso dos funcionários, 01 alojamento de alvenaria de 259m², utilizada para alojamento de funcionários, piso cerâmica, janelas de ferro, portas de madeira e uma de ferro e vidros, contendo 5 quartos, 2WC, 1 cozinha e lâmpadas fluorescentes, 01 motor de 10cv do elevador da descarga da moega, 02 motores de 2cv dos elevadores das moegas, 02 motores de 5cv e 02 motores de 3cv das pré-limpezas, 02 motores de 5cv dos elevadores das pré-limpezas, 02 motores de 5cv e 01 motor de 4cv da aeração dos silos pulmões, 01 motor de 15cv da rosca inferior de silo pulmão, 01 motor de 7,5cv da rosca superior do silo pulmão, 02 motores de 3cv e 2 motores de 1cv dos secadores de 30ton/hr, 02 motores de 20cv dos exaustores dos secadores, 02 motores de 12,5cv dos elevadores da carga e descarga dos secadores, 01 motor de 7,5cv da fita transportadora transversal, 03 motores de 15cv dos exaustores do secador de 72ton/hr, 01 motor de 2cv do compressor pneumático do secador de 72ton/hr, 01 motor 25cv do elevador para abastecimento da carga e descarga do secador de 72ton/hr, 03 motores de 25cv, dos exaustores do secador de 80ton/hr, 01 motor de 1cv do compressor pneumático do secador de 80ton/hr, 01 motor de 5cv da fita de descarga do secador de 80ton/hr, 01 motor de 30cv do elevador para abastecimento da carga e descarga do secador de 80ton/hr, 01 motor de 25cv do elevador da descarga dos silos de armazenagem da pagé, 02 motores de 20cv da aeração dos silos pagé, 02 motores de 5cv da rosca varredora dos 2 silos pagé, 01 motor de 30cv do elevador de abastecimento de carga e descarga dos 2 silos Kepler Webler, 02 motores de 50cv da aeração dos 2 silos Kepler Webler, 02 motores de 5cv das roscas varredoras dos 2 silos Kepler Webler, 02 motores de 4cv das fitas transportadoras, inferiores, de descarga dos 2 silos Kepler Webler. Edificação do escritório, de alvenaria, de 205m², com piso de granito, portas e janelas de blindex, forro de madeira, estrutura do telhado de madeira, pintura interna e externa, com 8 salas comerciais e 2 banheiros. Em anexo, 01 balança eletrônica de marca Toledo de dimensões de 25mx3,7m, capacidade de 100 toneladas, base e plataforma de concreto, ano 2004, para recebimento e expedição de produtos. Sapezal/MT, 22 de maio de 2007 CEREALISTA LONDRINA LTDA CNPJ: 02.705.875/0001-14 Assinatura do Engenheiro Marcos Antônio Esteves Eng. Civil CREA 260155572 www.arrozlondrina.com.br

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	21/05/2007
		UNIDADE	VALOR
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	Grãos	RS/tonelada	1,44
1.1.2	Sementes, Amendoim, Milho em Espiga, Farelo, etc	RS/tonelada	2,16
1.2	Enfardados:		
1.2.1	Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de poliéster	RS/tonelada	2,59
1.3	Sacaria Vazia	RS/1.000 volumes	2,59
1.4	Granel		
1.4.1	Demais produtos agrícolas	RS/tonelada	1,50
1.4.2	Arroz, Cevada e Malte	RS/tonelada	1,95
1.4.3	Aveia	RS/tonelada	2,25
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,021
3	SEBRETAXA		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Farinha de Mandioca	% Quinzena	0,05
3.3	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	RECEPÇÃO/EXPEDIENTE		
4.1	Ensacados (recepção/expedição)	RS/tonelada	1,11
4.2	Granel (recepção)	RS/tonelada	1,33
4.3	Granel (expedição)	RS/tonelada	1,75
4.4	Enfardados (recepção/expedição)	RS/tonelada	1,65
4.5	Sacaria Vazia (recepção/expedição)	RS/1.000 volumes	1,00
4.6	Diversos (recepção/expedição)	RS/tonelada	2,38
5	SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:		
5.1	Até 16% de umidade	RS/tonelada	7,25
5.2	De 16,01% a 20,00% de umidade	RS/tonelada	8,27
5.3	De 20,01% a 24,00% de umidade	RS/tonelada	9,95
5.4	Acima de 24,01%	RS/tonelada	12,19
5.5	Para arroz e semente crescer sobre a tarifa 14,00%	RS/tonelada	
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	RS/tonelada	1,78
6.1	Acima de 5,00%	RS/tonelada	2,05
7	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	RS/tonelada	4,03
8	PESAGEM (Avulsa)		
8.1	Rodoviária	RS/veículo	15,00
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM		Preço do Dia
11	TAXA MÍNIMA		Vide Obs.
12	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS (a pedido)	RS/operação	10,00
13	EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO: CDA/WA	RS/conjunto	15,00
14	EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	RS/Documento	5,00

Observações: 01 – A taxa de Administração de 10% (dez por cento) incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos. 02 – Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7 haverá acréscimo de 10% quando forem utilizados equipamentos movidos a gerados. 03 – Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva tarifa. 04 – Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acréscimo de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem

por cento). 05 – O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). 06 – O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. 07 – O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor principal mais os juros. 08 – Em caso de utilização de braçagem própria, será cobrado o preço do Sindicato ou Associação de Braçagistas. Na ausência de ambos, cobrar o preço do dia. 09 – Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado. 10 – Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA. 11 – O valor da mercadoria, para efeito de SEGURO, será aquele definido no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. 12 – Seguro: incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a SOBRETAXA. 13 – O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. Sapezal/MT, 01 de novembro de 2007 CEREALISTA LONDRINA LTDA HORÁCIO CARDOSO DA SILVA Diretor Presidente CPF: 443.398.529-53 www.arrozlondrina.com.br

LAUDO DE TÉCNICO UNIDADE DE RECEBIMENTO DE CEREAIS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O presente laudo apresenta o resultado final tem por objetivo avaliar o estado de conservação e de utilização, de todos os elementos que vem compor a unidade de recebimento de cereais, necessários para o credenciamento junto aos órgãos competentes. PROPRIETÁRIO: CEREALISTA LONDRINA LTDA. CNPJ: 02.705.875/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.183.371-5 ENDEREÇO: Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, s/n, bairro Loteamento Água Clara – Setor Industrial. INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO: O objeto do presente trabalho compreende em avaliar, o estado de conservação e de utilização, de todos os elementos que vem compor a unidade de recebimento de cereais, necessários para o credenciamento junto aos órgãos competentes, a unidade está construída sobre uma área de 4,10 há, localizada no perímetro do Município de Sapezal/MT. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Uma casa de máquinas, com 712,00m², com 31,4mx22,70m pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, parede de alvenaria rebocada e com iluminação interna, para uso dos seguintes equipamentos: quatro meigas, com capacidade de 420 toneladas e dois (02) pré-limpezas de cereais de 40 toneladas cada um, marca pagé, um (01) elevador com capacidade de 120 toneladas/hora para abastecer as pré-limpezas, dois (02) elevadores com capacidades de 60ton/hr, para abastecer as pré-limpezas, três (03) silos pulmões, marca pagé, com capacidade total de armazenagem de 180ton, com fundo em forma de funil, anel de estrutura metálica e sistema de aeração e sob a base dos silos, roscas transportadora inferior e superior, com capacidade de transporte para 120ton/hr, dois (02) elevadores de 60ton/hr, para alimentação dos silos pulmões uma (01) caixa pulmão de madeira de 60 (sessenta) ton, dois (02) secadores de 30ton/hr cada, marca pagé, com roscas inferiores, dois (02) elevadores de 60ton/hr cada um para carga e descarga dos secadores e duas (02) fôrmalhas destes secadores. Também contém fitas transportadoras de cereais de 120ton/hr para elevador de alimentação dos silos de armazenagem e para os dois (dois) armazéns de fundo chato e para o carregamento. Uma casa de máquinas com 30mx12m pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso queimado, parede de alvenaria rebocada e com iluminação interna para abrigo de dois (02) secadores, com fôrmalhas sendo um (01) de 72ton/hr, marca Kepler Webler e outro de 80ton/hr, marca pagé com fita transportadora inferior e com dois (02) elevadores de 120ton/hr cada um para carga e descarga dos secadores. Em anexo uma sala de classificação de grãos com balança manual, medidor de umidade e temperatura de grãos eletrônicos marca Gehaka, uma sala de comando geral, sala de energia, com todas as especificações técnicas, banheiro com instalação hidráulica e esgoto para uso exclusivo dos funcionários do armazém. Ao lado da casa de máquinas, contem quatro (04) silos de armazenagem sendo dois (02) silos com capacidade de 2100ton cada um, marca pagé, com rosca varredora, sistema de aeração, sem termometria e com a descarga via roscas, até um (01) elevador lateral de 120ton/hr para descarga do mesmo e dois (02) silos com capacidade de 3.600ton cada um, marca Kepler Webler com rosca varredora, sistema de aeração e termometria, silos estes com duas (02) bicas central e sob os mesmos dois (02) túneis de nove (09) metros 1,90mx1,90m, com fitas transportadoras, para descarga dos mesmos, para um elevador central, 120ton/hr para descarga e carga destes silos de armazenagem e com tubulações para carregamento de cereais, uma (01) fôrmalha para queima de resíduos de alvenaria tijolos refratários, 21,80m de circunferência e 6,93m de diâmetro e 1,80m de altura. Ao lado, dois (02) armazéns de 1500m² cada um, com área total de 3000m² para armazenagem de cereais com capacidade de 6000ton/hr de grãos, sendo pré-moldado estrutura metálica cobertura de alôzinc, paredes laterais de alvenaria, fundo chato, com piso bruto queimado com portões de ferro, um (01) barracão de 296,00m² (20mx14,80m) pré-moldado, estrutura metálica de telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, paredes de alvenaria rebocada, duas (02) portas de ferro e iluminação interna para uso de depósito de materiais em geral e almoxarifado, um (01) barracão de 88,80m² (6,00mx14,80m) pré-moldado, estrutura metálica do telhado, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, paredes de alvenaria rebocada, com um (01) portão de ferro e iluminação interna, para uso da oficina mecânica, uma (01) construção de alvenaria, de 28,86m² (3,90mx7,40m), piso bruto queimado, estrutura do telhado metálica e cobertura de alôzinc, para uso de matérias e lava jato, uma (01) construção de alvenaria de 29,00m² (29,00mx8,10m), telhado de estrutura metálica, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, anexo ao barracão das moegas, para uso de depósito de materiais, uma (01) construção de 30,60m² (3,60mx8,50m), telhado de estrutura metálica, cobertura de alôzinc, piso bruto queimado, anexo ao barracão das moegas, contendo três (03) compartimentos para banho com chuveiros e três (03) banheiros para uso dos funcionários um (01) alojamento de alvenaria de 259,00m² utilizada para alojamento de funcionários, piso cerâmica janelas de ferro, portas de madeira e uma de ferro e vidros, contendo cinco (05) quartos, dois (02) banheiros, uma (01) cozinha e lâmpadas fluorescentes, um (01) motor de 10cv do elevador da descarga da moega, dois (02) motores de 2cv dos elevadores das moegas, dois (02) motores de 5cv e dois (02) motores de 3cv das pré-limpezas, dois (02) motores de 5cv, dos elevadores das pré-limpezas, dois (02) motores de 5cv e um (01) motor de 4cv, da aeração dos silos pulmões, um (01) motor de 7,5cv da rosca superior do silo pulmão, dois (02) motores de 3cv e dois (02) motores de 1cv dos secadores de 30ton/hr, dois (02) motores de 20cv do exaustor dos secadores, dois (02) motores de 12,5cv dos elevadores de carga e descarga dos secadores, um (01) motor de 7,5cv da fita transportadora transversal, três (03) motores de 15cv do exaustor do secador de 72ton/hr, um (01) motor de 2cv do compressor pneumático do secador de 72ton/hr, um (01) motor 25cv do elevador para abastecimento da carga e descarga do secador de 72ton/hr, três (03) motores de 25cv dos exaustores do secador de 80ton/hr, um (01) motor de 30cv do elevador para abastecimento da carga e descarga de 80ton/hr, um (01) motor de 25cv, do elevador da descarga dos dois (02) silos de armazenagem da pagé, dois (02) motores de 20cv da aeração dos silos pagé, dois (02) motores de 5cv da rosca varredora

dos dois (02) silos pagé, um (01) motor de 30cv do elevador de abastecimento de carga e descarga dos dois (02) silos Kepler Webler, dois (02) motores de 50cv da aeração dos dois (02) silos Kepler Webler, dois (02) motores de 5cv das roscas varredoras dos dois (02) silos Kepler Webler, dois (02) motores de 4cv das fitas transportadoras inferiores de descarga dos dois (02) silos Kepler Webler. Edificação do escritório de alvenaria de 205,00m² com piso de granito, com portas e janelas de blindex, forro de madeira, estrutura do telhado de madeira, pintura externa e interna, com oito (08) salas comerciais e dois (02) banheiros. Em anexo uma (01) balança eletrônica marca Toledo de dimensões de 25,0mx3,7m com capacidade de 100ton, base e plataforma de concreto ano 2004 para recebimento e expedição de produtos.

Conclusão: O objeto do presente trabalho compreendendo a avaliação do estado de conservação e de utilização de todos os elementos que vem compor a unidade de recebimento de cereais, necessários para o credenciamento junto aos órgãos competentes, a unidade está construída sobre uma área de 4,10 Há, localizada no perímetro do município de Sapezal/MT. As considerações acima realizadas em loco para assim poder avaliar a unidade de recebimento de cereais, toda unidade possui infra-estrutura básica (rede de energia elétrica, água e esgoto, construção em alvenaria, estruturas metálicas, etc.), as edificações em geral e todos os equipamentos instalados para o seu perfeito funcionamento, foram executados por mão de obra especializada, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes, e em acordo com as normas da ABNT. Sapezal/MT, 16 de outubro de 2008 Eng. Civil Marcos Antônio Esteves Crea 260155.557-2

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 07/085947-7, dirigido por: CEREALISTA LONDRINA LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51200683162 e situada na Av. Engenheiro José da Silva Tiago, s/n, bairro Industrial – município de Sapezal/MT -, e que no livro 06 Folha 58, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA – aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e oito", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu... Gerente de Fiscalização e Controle. (Robert Jonsney Leventi). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2008 SOB Nº 20070859477 Protocolo: 07/085947-7, DE 26/11/2007 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral

ROBENSON MAXIMO FIM

Inscrito no CPF/MF sob nº 142.022.639-87 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Loanda, localizada no município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ETORE FERONATO

Inscrito no CPF/MF sob nº 135.415.799-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Arapongas, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JACINTO MARINHO MARCELLO

Inscrito no CPF/MF sob nº 037.804.149-53 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Três Estrelas, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ JERONIMO MARCELLO

Inscrito no CPF/MF sob nº 308.184.359-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Floresta, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADOIR GOTARDO-CPF. 559.287.737-49, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Vale da Província em Rondoniândia-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

ROGÉRIO TOZZI DE OLIVEIRA-CPF. 136.962.908-74, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação-LO para Pesquisa de Areia e Cascalho na zona rural de Alto Araguaia/MT.

CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 005/2008

Autoriza a Doação de bens para Instituições de Saúde credenciadas ao SUS e localizadas nos municípios da Região Sul de Mato Grosso.

A PRESIDENTE INTERINA DO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual se lavrou ata, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a doação de bens de propriedade do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, para instituições de Saúde credenciadas ao SUS e localizadas nos municípios da região Sul de Mato Grosso.

Artigo 2º - As doações serão realizadas mediante Termo de Doação assinada pelos representantes do CORESS/MT e da instituição doadora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Rondonópolis, 15 de agosto de 2008.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA
Presidente Interina do CORESS/MT

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.042.490/0002-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação, para atividade de lava lava jato e oficina mecânica, localizado na cidade de Várzea Grande-MT. NÃO EIA/RIMA.

Asplemat/DO

DALVA MARIA DE FARIAS, inscrita no CPF 389.769.191-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT: a LP, LI e LO para o POÇO TUBULAR de dentro do Cemitério PARQUE DOS IPÊS COM. E SERV. FUNERÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 02.519.927/0001-68, localizado na Zona Urbana do município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Consultoria Ambiental 66 34019979.

Aurio Henrique Picoli, CPF. 339.918.479-49, proprietário da Faz. São José II, Município de Nova Santa Helena-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Renovação de Licenciamento Ambiental Único, Retificação de Reserva Legal e PRAD, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDIMEC

Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial, Material Elétrico do Estado de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Cuiabá MT, Cep 78055-500
Fone (065) 3611-1636 - E-mail: sindimec.mt@terra.com.br

Será realizada eleição, no dia 04 de dezembro de 2008, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados - Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 7:30 às 11:30 das 13:30 às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193-FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

Fernando Hidekazu Alves Kusai
Presidente

Sandro Luis da Silva - com CPF nº 853.815.511-34 torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade, Fazenda Toca da Onça, localizada no município de Gaúcha do Norte, Rodovia Gaúcha do Norte a Sorriso Km 23 à esquerda. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E FISCAIS DE MÊS DA SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ.

De ordem do Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoco os Senhores Sócios da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, inscritos até o dia 03 (três) de dezembro de 2008, que se encontrarem quites com a mensalidade, para a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Fiscais de Mês (Quatriênio janeiro de 2009 a janeiro de 2012), a realizar-se no dia 05 (cinco) de dezembro do ano em curso de 2008, no horário das 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas na sala da Presidência do Hospital. O registro das chapas deverá ser feita na Secretaria da Presidência da Sociedade, até às 17:00 (dezesete) horas do dia 03 (três) de dezembro (quarta-feira) do expirante ano de 2008.

Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Dr. Jerolimo Lopes de Aquino
1.º Secretário (DMT/DO)

“**MARIA APARECIDA LIMA MARTINS**”, inscrita no CPF n. 667.645.801-20, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Terra Boa, localizada no município de União do Sul – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.” (DMT/DO)

AGROPECUARIA CRISTINO CORTES S/A CNPJ/MF Nº 02.715.385/0001-07																				
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUARIA CRISTINO CORTES S/A submete a apreciação de V. S's o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente aos exercícios sociais findados em 31 de dezembro de 2003 e 2005, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. S's para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Barra do Garças/MT, 31 de dezembro de 2007. (Ass.) Regina Barbosa Cortes – Diretora Presidente.																				
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2005																				
ATIVO				PASSIVO																
2005 R\$				2004 R\$		2003 R\$		2005 R\$		2004 R\$		2003 R\$								
CIRCULANTE	1.386.921,75	2.119.940,12	1.542.971,41	CIRCULANTE		83.436,18		531.346,87		404.023,09										
Caixa/Bancos	68.783,57	953,19	3.603,09	Fornecedores		0,00		0,00		1.057,20										
Estoques	1.253.397,28	1.904.536,93	1.324.918,32	Obrigações Fiscais		20.265,12		31.963,25		15.867,53										
Adiantamentos Fornecedores	64.450,00	214.450,00	214.450,00	Credores p/ Financiamentos		13.171,06		499.383,62		387.098,36										
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				EXIGIVEL A LONGO PRAZO		7.090.713,58		6.373.165,61		5.589.904,35										
PERMANENTE	11.531.654,84	10.528.999,19	10.195.382,86	Créditos de Acionistas		0,00		172.262,95		172.262,95										
IMOBILIZADO	6.669.690,91	6.461.757,96	6.895.525,22	Debêntures - Lei nº 8.167/91		7.090.713,58		6.200.902,66		5.417.641,40										
Bens em Operação	8.950.711,43	7.890.739,17	7.885.374,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.744.426,83		5.744.426,83		5.744.426,83										
(-) Depreciações Acumuladas	-2.318.133,06	-2.046.244,21	-1.617.149,17	Capital Social Realizado		5.744.740,00		5.744.740,00		5.744.740,00										
Adiantamentos p/ Inversões Fixas	37.112,54	617.263,00	627.300,00	(+) Prejuízos Acumulados		(313,17)		(313,17)		(313,17)										
DIFERIDO	4.861.963,93	4.067.241,23	3.299.857,64																	
Despesas Pré-Operacionais	4.994.313,93	4.199.591,23	3.432.197,64																	
(-) Amortizações Acumuladas	132.350,00	132.350,00	132.350,00																	
	12.918.576,59	12.648.939,31	11.738.354,27																	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2005				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2005																
31/12/05 R\$				31/12/04 R\$		31/12/03 R\$		31/12/05 R\$		31/12/04 R\$		31/12/03 R\$								
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS				NAS OPERAÇÕES		VR. QUE NÃO AFETAM CAP. CIR		Resultado da Correção Monetária		0,00		0,00								
- Depreciações				331.735,26		429.095,04		431.256,97		0,00		0,00								
- Subvenções p/ Investimentos				327.616,99		11.124,00		0,00		0,00		0,00								
DOS ACIONISTAS				63.011,46		0,00		NO ATIVO PERMANENTE												
- C/Empréstimos de Acionistas				63.011,46		0,00														
- Integralização do Capital																				
DE TERCEIROS								Adições no Imob. - Custo Aquisição		1.102.559,61		6.451,78								
- Aumento Exigível a Longo Prazo				0,00		0,00		Adições ao Diferido-Custo Aquisição		794.722,70		767.383,59								
- Juros e Variações Mon. s/ E.L.P.				889.810,92		783.261,26		802.738,06		TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.897.282,31								
TOTAL DAS ORIGENS				1.612.174,63		1.223.480,30		1.233.995,03		VAR.CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		(265.107,68)								
										449.644,93		427.919,92								
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO																				
31.12.05			31.12.04			31.12.03			31.12.05			31.12.04			31.12.03					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE																	
- No início do exercício			2.119.940,12			1.542.971,41			869.469,08			531.346,87			404.023,09			158.440,68		
- No fim do exercício			1.386.921,75			2.119.940,12			1.542.971,41			83.436,18			531.346,87			404.023,09		
- Total			(733.018,37)			576.968,71			673.502,33			447.910,69			(127.323,78)			(245.582,41)		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2005																				
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 – R\$				5.744.426,83		0,00		0,00		5.744.426,83										
AUMENTO DE CAPITAL:																				
* Com Dinheiro				0,00		0,00		0,00		0,00										
RESERVAS DE CAPITAL				0,00		0,00		0,00		0,00										
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 – R\$				5.744.426,83		0,00		0,00		5.744.426,83										
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2005																				
1 – CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objetivo mercantil a exploração Agropecuária. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em 13 de julho de 1999, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 9.092. 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Legislação Societária. A Companhia não elaborou a demonstração do resultado do exercício em função de estar em fase pré-operacional. 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Os ATIVOS REALIZÁVEIS e os PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) ATIVO IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens susceptíveis de depreciação incorporados ao ativo imobilizado foram depreciados, pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens; c) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais e será amortizado a partir do momento em que o empreendimento entrar em fase operacional; d) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, sendo que o valor das debêntures subscritas e liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, foram devidamente atualizadas pela variação da TJLP, acrescida de juros de 4% ao ano. 4 – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Realizado é de R\$ 5.744.740,00, representado por 5.453.290 Ações Nominativas, das quais 4.650.000 são Ordinárias e 290.820 de Ações Preferenciais de Classe "B". Araguaína(MT), 31 de dezembro de 2005 – REGINA BARBOSA CORTES – Diretora Presidente – CARLOS ROBERTO NOLETO – CRC-MT-003272/007.																				

AGROPECUARIA CRISTINO CORTES S/A CNPJ/MF Nº 02.715.385/0001-07																				
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUARIA CRISTINO CORTES S/A submete a apreciação de V. S's o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente aos exercícios sociais findados em 31 de dezembro de 2005 a 2007, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. S's para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Barra do Garças/MT, 30 de setembro de 2008. (Ass.) Wagner Alves de Santana – Diretor Presidente.																				
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 A 2007																				
ATIVO				PASSIVO																
2007				2006		2005 R\$		2007		2006		2005								
CIRCULANTE	1.610.380,81	1.819.212,80	1.386.921,75	CIRCULANTE		96.127,00		106.038,60		83.436,18										
Caixa/Bancos	46.323,66	71.909,73	68.783,57	Fornecedores		0,00		0,00		0,00										
Estoques	1.499.607,15	1.682.853,07	1.253.397,28	Obrigações Fiscais		66.564,37		78.000,68		20.265,12										
Adiantamentos Fornecedores	64.450,00	64.450,00	64.450,00	Credores p/ Financiamentos		29.562,63		28.037,92		13.171,06										
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				EXIGIVEL A LONGO PRAZO		8.832.932,86		7.973.739,10		7.090.713,58										
PERMANENTE	13.063.105,88	12.004.991,73	11.531.654,84	Créditos de Acionistas		6.688,14		6.688,14		0,00										
IMOBILIZADO	5.276.882,41	5.881.486,41	6.669.690,91	Debêntures - Lei nº 8.167/91		8.826.244,45		7.967.050,96		7.090.713,58										
Bens em Operação	8.504.844,18	8.636.627,97	8.950.711,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.744.426,83		5.744.426,83		5.744.426,83										
(-) Depreciações Acumuladas	-3.227.961,77	-2.755.141,56	-2.318.133,06	Capital Social Realizado		5.744.740,00		5.744.740,00		5.744.740,00										
Adiantamento de Inversões Fixas	37.112,54	617.263,00	627.300,00	(+) Prejuízos Acumulados		(313,17)		(313,17)		(313,17)										
DIFERIDO	7.786.223,47	6.123.505,32	4.861.963,93																	
Despesas Pré-Operacionais	7.919.573,47	6.255.855,32	4.994.313,93																	
(-) Amortizações Acumuladas	132.350,00	132.350,00	132.350,00																	
	14.673.486,69	13.824.204,53	12.918.576,59																	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 a 2005				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 a 2005																
31/12/2007				31/12/06		31/12/05		31/12/2007		31/12/06		31/12/05								
R\$				R\$		R\$		R\$		R\$		R\$								
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS				NAS OPERAÇÕES		VR. QUE NÃO AFETAM CAP. CIR		Resultado da Correção Monetária		0,00		0,00								
- Depreciações				472.820,41		437.008,50		331.735,26		0,00		0,00								
- Subvenções p/ Investimentos				90.258,88		336.329,11		327.616,99		0,00		0,00								
DOS ACIONISTAS				1.524,71		21.555,03		63.011,46		NO ATIVO PERMANENTE										
- C/Empréstimos de Acionistas				1.524,71		21.555,03		63.011,46												
- Integralização do Capital																				
DE TERCEIROS								Adições no Imob. - Custo Aquisição		1.662.718,15		1.261.541,39								
- Aumento Exigível a Longo Prazo				0,00		0,00		Adições ao Diferido-Custo Aquisição		794.722,70		794.722,70								
- Juros e Variações Mon. s/ E.L.P.				899.193,76		876.337,38		889.810,92		TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.662.718,15								
TOTAL DAS ORIGENS				1.463.797,76		1.671.230,02		1.612.174,63		VAR.CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		(198.920,39)								
										409.688,63		(285.107,68)								
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO																				
31.12.07			31.12.06			31.12.05			31.12.07			31.12.06			31.12.05					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE																	
- No início do exercício			1.819.212,80			1.386.921,75			2.119.940,12			106.038,60			83.436,18			531.346,87		
- No fim do exercício			1.610.380,81			1.819.212,80			1.386.921,75			96.127,00			106.038,60			83.436,18		
- Total			-208.831,99			432.291,05			(733.018,37)			9.911,60			-22.602,42			447.910,69		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 a 2007																				
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 – R\$				1.261.541,39		0,00		0,00		5.744.426,83										
AUMENTO DE CAPITAL:																				
* Com Dinheiro				0,00		0,00		0,00		0,00										
RESERVAS DE CAPITAL				0,00		0,00		0,00		0,00										
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 – R\$				5.744.426,83		0,00		0,00		5.744.426,83										
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2007																				
1 – CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objetivo mercantil a exploração Agropecuária. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em 13 de julho de 1999, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 9.092. 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Legislação Societária. A Companhia não elaborou a demonstração do resultado do exercício em função de estar em fase pré-operacional. 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Os ATIVOS REALIZÁVEIS e os PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) ATIVO IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens susceptíveis de depreciação incorporados ao ativo imobilizado foram depreciados, pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens; c) ATIVO DIFERIDO - O Ativo Diferido está representado pelos custos pré-operacionais e será amortizado a partir do momento em que o empreendimento entrar em fase operacional; d) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, sendo que o valor das debêntures subscritas e liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, foram devidamente atualizadas pela variação da TJLP, acrescida de juros de 4% ao ano. 4 – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Realizado é de R\$ 5.744.740,00, representado por 5.453.290 Ações Nominativas, das quais 4.650.000 são Ordinárias e 290.820 de Ações Preferenciais de Classe "B". Araguaína(MT), 31 de dezembro de 2007 – WAGNER ALVES DE SANTANA – Diretor Presidente – RUY COLLYER PONTES – CT-CRC-PA-008637.																				

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EID AWWAD YASIN, com CNPJ(MF) nº 03.191.434/0001-04, IE 13.059.542-0, situada a Rua Pedro Celestino nº 110, Centro Norte, Cuiabá-MT, através deste comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas de nº 001, 002, 003 e 004, Livro de Registro de Saídas de nº 001, 002, 003, 004, 005, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001, 002, 003 e 004 e Livro de Registro de Inventário nº 001.

EID AWWAD YASIN, com CNPJ(MF) nº 03.191.434/0003-76, IE 13.192.812-0, situada a Praça Bispo Dom José nº 52, Centro, Cuiabá-MT, através deste comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas de nº 0001, Livro de Registro de Saídas de nº 001, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001 e Livro de Registro de Inventário nº 001.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DOCUMENTOS

A empresa Zocolotto & Bueno Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guatemala, s/nº, Centro, em Vera MT, cadastrada no CNPJ nº 37.451.101/0001-99 I.E. nº 131391208, inativa desde 1999, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros fiscais manuais, livro termo de ocorrência, todas as notas fiscais utilizadas e em branco e canceladas, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, ICMS, Notas fiscais de entradas, enfim todos os documentos da empresa.

GOMES & BERNARDI LTDA ME, CNPJ:03.021.170/0001-40 e I.E. 13187546-9. Av. das Itaibas, 2449, Sinop-MT Comunica O Extravio de pastas contendo Notas Fiscais utilizadas de nº 001 À 513 Série D-1 e nº. 001 À 026 Série 1-A.

PREMAN INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.280.534/0001-19 -I.E.13.157.903-7, Av. Foz do Iguauçu, 137, Industrial Sul, Sinop-MT. Comunica o extrativo dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Inventário nº 003 referente ao ano de 2.005 Livro de Registro de Apuração do ICMS nºs 03,04,05 referente aos anos de 1996, 1997, 1998. Notas fiscais nºs 101, 449, 450, 453, 624, 644, 645, 759, 785, 806, 879, 883, 890, 914, 919, 920, 931, 940, 954, 959, 961, 965, 968, 1009, 1143.

BOUDAUD & MINGUEZ LTDA - CNPJ nº 09.178.334/0001-24 - I. E. Nº 13.346.678-7, Rua Presidente T. Neves, nº 3508-A - Centro - Mirassol D'Oeste - MT, comunica o extravio do documento Fiscal: 01 Bloco de N. F. Venda ao Consumidor "Série D-1", tipo 50x3, de 401 à 450, AIDF 109031 de 11/2007, sendo utilizadas nº 401 à 410 e 411 à 450 em branco.

Eu Eduardo Monteiro da Silva, funcionário público estadual da SEFAZ, PUBLICO O EXTRAVIO de 02 (duas) Certidões de Crédito nr:02747 e nr:02748 no valor bruto de 35.000,00 e Valor Líquido R\$25.900,19 Cada Uma, conforme Boletim de Ocorrência Nº:1020230-08-031178-5, por mim Registrado no dia 23/10/2008 Às 15:19 no C.I.S.C Oeste em Cuiabá/MT.

JOSÉ VALDIR DA SILVA - ME, situada a Rua Paraguaçu Paulista nº116, Jardim Paulista, Juara-MT, CNPJ nº03.908.017/0001-30 e Inscrição Estadual nº13.200.833-5, declara que foi extraviado 01 bloco de nota fiscal série D-3, com numeração 401 à 450.

L. C. KLEIN, c/sede a Ave Rio Arinos, Centro, Juara-MT, CNPJ nº01.812.347/0001-00, e inscrição nº13.174.637-5. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: 10 blocos de nota fiscal modelo D-1 nº001 à 500; 1 livro de registro de entrada; 1 livro de registro de saída; 1 livro de apuração do ICMS; 1 livro de termos e ocorrências; 1 livro de Inventário, todos de Nº 001

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: D. O. DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ nº. 04.463.745/0001-48, I.E.nº. 13.201.317-7, Ave Ayrton Senna nº 10, Juara-MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Blocos de NF de Série D1 do nºs 001 a 600, Série D3 do nºs 001 a 200, os Livros Entrada, Saída, Termo de Ocorrência, Apuração de ICMS e Inventario de nº. 01.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: C B DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 03.966.872/0001-05, I.E. nº 13.196.103-9, Rod. MT 338, Km 180, Vila Simioni, Itanhanga-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série 1, nºs 001 a 100, de 126 a 150, de 176 a 200, de 226 a 250, 326 a 350.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: BRIDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 00.313.866/0001-52, I.E. nº. 13.010.524-4, Estrada Rio Arinos km 03, zona rural, Juara-MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Blocos de NF de Série M1 do nº. 001 a 1000, Série C1 do nº. 001 a 3250, de Série E1 do nº. 001 a 1000, de Série B1 do nº. 001 a 500, Blocos de Romaneio do nº. 001 a 1000, Bloco Aviso de Compra nº. 001 a 500, os Livros Entrada nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Saída nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ICMS nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Termo de Ocorrência nº. 01, Inventário nº. 01.

AGROPECUÁRIA GRENDENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.589.017/0004-72, Inscrição Estadual nº 13.321.233-5, estabelecida na Rodovia BR-364, Km-374 Rancho Alvorada, Município de Cuiabá-MT, declara sob as penas da lei que foi extraviada a Nota Fiscal nº 00212, em quatro vias não preenchidas. Para fins de comprovação junto aos órgãos competentes.

AERTON VARGAS GINDRI, brasileiro, casado, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, inscrito no CPF nº 411.934.071-68 e RG nº 225.036 SSP/MS, Fazenda Graciosa com Inscrição Estadual **13.292.445-5**, localizada em Campo Novo do Parecis - MT, publica o **EXTRAVIO** da nota fiscal de produtor rural série MD-1 nº 226.

Comercio de Eqp. e incêndio LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº06160124/0001-10 e no município Sob o número 23896, estabelecido na Extintor Brasil, R. Onze de dezembro, nº 300, Cristo Rei -Várzea Grande - MT, por seu representante legal, Declara sob às penas da lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, do art. 11 do decreto nº 16/2002de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números sequencial, 7, 0, 210, 15, 216, 217, 218, 219, 20, 4557,58,79,80,91,129,131,147,148,150,160,163,166,175,176,181,188,189,195,205,206, notas que não foram emitidas pelos contribuintes. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na Alínea "c" inciso III art. 296 do código Tributário de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 27/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento de 25% das quantidades do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 27/2007, cujo objeto é fornecimento de coffe break, almoço, coquetéis café da manhã para atender a Corregedoria Geral da Justiça, sob o amparo legal conferido pelo artigo 15, inciso II, § 1º ao 4º c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2008

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos magistrados, servidores, inativos ou pensionistas, estatutários, do Poder Judiciário do Estado de Mato

Grosso.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ nº. 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

CNPJ nº. 17.167.412/0001-13

VIGÊNCIA: 29/09/2008 a 27/09/2013.

Cuiabá, 30 de outubro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 18/2008 - RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 03/11/2008 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** na **TOMADA DE PREÇO nº 18/2008**. - Id. 205.013.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA GBITAR LTDA.; E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SÁ DO RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. e W4 CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 03 de novembro de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 24/2008 – Id. 207.024-** no dia **19 de novembro de 2008 às 09h** – na Sala de licitação – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de substituição do padrão de entrada, adequação das instalações elétricas e instalação de pontos de lógica para impressoras para o Fórum da Comarca de Jaciara/MT.*

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 03 de novembro de 2008.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 389/2008, para contratação de palestrantes, no valor total de R\$21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), sendo: Min. Gilmar Ferreira Mendes, no valor de R\$ 2.600,00; Min. João Otávio de Noronha, no valor de R\$2.600,00; Min. José Augusto Delgado, no valor de R\$2.600,00; Des. Fernando Cerqueira, no valor de R\$ 3.760,00; Des. Antonio Rulli Júnior, no valor de R\$2.600,00; Dr. Emmanuel Plácido, no valor de R\$ 3.800,00 e o Dr. Carlos Eduardo de Vasconcelos, no valor de R\$ 3.800,00, para realização do 1º Ciclo de Conferências sobre “Novas Perspectivas de Resolução dos Conflitos e Acesso a Justiça”. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 422/2008, para contratação de pessoa jurídica para realização do curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, a ser realizado pelo palestrante Alexandre Marques Andrade Lemos, por intermédio da Empresa Open Treinamentos Empresariais LTDA-ME, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 374/2008, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para prestação de serviços de malotes, que terá todas as funcionalidades do SERCA, agregado ao sistema de rastreamento, serviço este que será oferecido para todas as comarcas do poder judiciário, no valor mensal de R\$ 10.417,58 (Dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 424/2008, para contratação da Sra. Karyna Batista Sposato, para realização de palestra denominada “Mulher e Cárcere no Brasil”, no valor de R\$2.914,04 (dois mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 425/2008, para contratação do consultor Dr. José Acácio de Almeida Ferreira, para prestação de serviços de palestra, visando a Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato dos Serviços Comuns para as Comarcas do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), e para os serviços de consultoria em elaboração de instrumentos eficientes de orientação, fiscalização e controle da execução dos referidos serviços, no valor de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, c/c Artigo 13, Incisos II e VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

Edital n. 073/08 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT - Pelo presente edital, fica notificado o advogado **Eduardo Flávio Stasiak – OAB/PR 30.659**, a comparecer no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2008, às 15h, para tratar de assuntos de seu interesse. Nada mais. Cuiabá, 03 de novembro de 2008. a.s.) Antônio Luiz Ferreira da Silva – Secretário-geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar / 2ª Vara
Avenidas Deputado Francisco Mastella, s/nº, Sete de Setembro – Cep 89.110-000, Gaspar-SC – E-mail: gprvar2@tj.sc.gov.br
Juiz de Direito: Cássio José Lebarbenchon Angulski
Chefe de Cartório: Ivete Trapp Dirksen

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA INCERTA – ESCOLHA DO CREDOR – COM PRAZO DE 20 DIAS

Execução para A entrega de Coisa Incerta nº025.07.005042-7
Exequente: Bunge Alimentos S/A
Executado: Airton Francisco Zimpel

Citando(a)(s): **Airton Francisco Zimpel**, brasileiro(a), Casado com Indira Santos de Araújo Zimpel, Agricultor, CPF 353.489.331-04, Rua das Seringueiras, 1.665 – Cep 78.550-000, Sinop-MT. Descrição da Coisa Litigiosa: 6.670.000 (Seis milhões, seiscentos e setenta mil) quilos líquidos de feijão soja em grãos, a granel. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em **10 (dez) dias**, contados do transcurso do prazo deste edital, satisfazer (em) a obrigação de entregar a coisa, consoante escolha apontada pelo credor na petição inicial, ou, querendo, apresentar(em) embargos, em **15 (quinze) dias**, nos moldes do art. 736, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Gaspar (SC), 16 de outubro de 2008.



(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".